



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 099

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 131, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1980-CN (Mensagem nº 94/80-CN — N3 320/80, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Josias Leite

O Senhor Presidente da República envia ao exame da Casa a proposição em análise referente à criação de cargos na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal — a qual evidentemente não vamos transcrever — demonstra a necessidade premente que sente o nosso aparelho judiciário de uma estrutura que lhe dê reais condições do exercício da justiça através da celeridade do processo e da maior possibilidade de acesso para quem dela necessita.

Paralelamente todos que militam principalmente na primeira instância de Brasília são testemunhas vivas da abnegação de seus servidores e magistrados, responsáveis únicos do que ainda se pôde fazer até o momento, eis que a precariedade de recursos humanos é realmente estarrécedora.

Dai o nosso louvor aos responsáveis pela remessa desta proposição ao Congresso, já tardivamente, para que não perdure tal situação.

No exame objetivo da matéria encontramos alguns pontos dignos de atenção e passíveis de um aprimoramento por apresentar alguns vícios, quando não de técnica legislativa, de mérito.

A proposição quando se refere aos cargos e seus provimento não atende à perfeita técnica, quando deixa de indicar precisamente a Categoria Funcional e o Grupo de Atividades a que pertence. Da mesma maneira apresenta uma imprecisão no tratamento dispensado aos atuais cargos efetivos de Escrivão dos Ofícios Judiciais dando-lhes simultaneamente duas situações conflitantes. Enfim, são vários tópicos que melhor redigidos espelharão o real desejo do próprio Tribunal — autor da matéria — e de suas necessidades.

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas de autoria dos Senhores Senador Franco Montoro (nº 3), Deputado Jorge Arbage (nº 1), Deputado Jerônimo Santana (nº 2) e Deputado Paulo Guerra (nº 4).

Examinando tais proposições, embora compreendendo o alto espírito de todas elas, entendemos de adotar as de nº 1 e 2. A primeira visa permitir que os atuais Escreventes Auxiliares que sejam portadores do diploma de Direito e estejam há mais de três anos no exercício da função de Escrivão — portanto respondendo pela titularidade do Cartório — seja cliente natural do cargo de Técnico Judiciário e a segunda objetivando o aproveitamento dos requisitados de outros órgãos da Administração Pública que tenham prestado serviços à Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano. Realmente tem razão o ilustre Deputado Jerônimo Santana quando propõe tal medida de inteira justiça para tais servidores e de grande interesse para a própria estrutura, face a experiência adquirida por esses funcionários ao correr dos anos. No entanto, ponderamos quanto a dois aspectos, ou seja, a limitação do aproveitamento apenas aos requisitados e a data de 30 de junho de 1980. Realmente devemos facultar ao Tribunal de Justiça o direito de aproveitar todos os que — a qualquer título — estejam prestando serviços à justiça sejam requisitados, sejam contratados, empregados celetistas, enfim todos aqueles que ao longo dos

anos vêm se desdobrando para suportar o ônus da desaparelhada instituição. Isto aliás, diga-se de passagem, não é nenhuma inovação pois na implantação dos Planos de Classificação de Cargos ocorrida no Executivo e no Judiciário Federal sempre foi autorizado em lei o aproveitamento de tais servidores.

As Emendas nºs 3 e 4 lamentavelmente não há como aceitá-las pois, a primeira, visando eliminar a exigência de escolaridade para o acesso de auxiliar judiciário à técnico judiciário, descharacteriza a Categoria Funcional de Técnico Judiciário como de privativa de portadores de nível superior e os precedentes invocados na justificativa do ilustre autor não correspondem à mesma situação. As leis referidas, todas elas simplesmente remetem às exigências para o provimento dos cargos aos respectivos tribunais mediante instrução, deixando portanto de disciplinar a matéria. Realmente não há precedente de dispensa da escolaridade a não ser para a clientela natural durante a implantação.

A de nº 4 é inteiramente inviável, em que pese a intenção do autor. Não há como incluir no Decreto-lei nº 1.518, de 1977, o cargo de Técnico Judiciário que está sendo criado neste projeto.

Finalmente, com o aproveitamento das Emendas nº 1 e 2 e outras alterações que julgamos necessárias ao aprimoramento do projeto, entendemos de apresentar um Substitutivo consubstanciando as emendas suprareferidas, alterando ainda o Anexo III — Grupo Outras Atividades de Nível Superior na Secretaria do TJDF, quanto à previsão de dois engenheiros, classe A e B e de um Arquiteto Classe A para dois arquitetos Classe A e um engenheiro Classe A, atendendo à solicitação do próprio TJDF.

Outrossim, sentimo-nos obrigados à inserir no Substitutivo uma alteração à Lei da Organização Judiciária de Brasília com o objetivo de corrigir uma distorção — de ordem geográfica — verificada por equívoco e que tem trazido grandes transtornos não só para as partes mas para os próprios serventários na sua atuação.

Por este motivo torna-se necessária a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº 5-R

Onde couber:

O § 2º do art. 20 da Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 2º As áreas de jurisdição das Circunscrições de Brasília, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Planaltina e Brazlândia correspondem às das respectivas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo-se as do Núcleo Bandeirante e Paranoá na Circunscrição de Brasília, e a de Jardim, na de Planaltina.”

Isto posto, somos pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresentamos anexo, no qual acolhemos, em parte, as Emendas nºs 1 e 2, rejeitamos as de nºs 3 e 4 e oferecemos a de nº 5-R.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — Senador Adalberto Sena, Presidente — Deputado Josias Leite, Relator — Deputado Antônio Pontes — Deputado Paulo Guerra — Senador Moacyr Dalla — Deputado Nabor Júnior — Senador Helvídio Nunes — Senador João Lício — Deputado Bento Gonçalves — Senador Lázaro Barboza — Deputado Jerônimo Santana, com restrições — Senador Passos Pôrto — Senador Jorge Kalume.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1980 (CN)

Dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais, os cargos constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º No Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário do Grupo de Apoio Judiciário, os de Agente Administrativo e Datilógrafo, mediante processo seletivo interno, na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União.

§ 1º Nas transformações de que trata este artigo o servidor será incluído na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional correspondente.

§ 2º Na hipótese de ser ultrapassada a primeira referência da classe inicial, a inclusão será efetuada na referência de valor igual ou superior mais próximo do atual vencimento básico percebido pelo servidor.

§ 3º Os atuais ocupantes de cargos a que se refere este artigo, que não lograrem aproveitamento, integrarão Quadro Suplementar, cujos cargos serão extintos quando vagarem, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem.

Art. 3º No Grupo de Apoio Judiciário do Quadro dos Ofícios Judiciais serão transpostos para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário os cargos efetivos de Escrivente Juramentado; para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os de Escrivente Auxiliar e para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, os de Oficial de Justiça.

§ 1º Poderão ainda concorrer para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário de que trata este artigo os Escriventes Auxiliares que na data desta Lei sejam portadores de diploma do curso de Direito e que estejam há mais de 3 (três) anos no exercício da função de Escrivão.

§ 2º Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria dos Ofícios Judiciais serão transpostos mediante Ato do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para cargos de atribuições correlatas ou semelhantes.

§ 3º Serão, igualmente, aproveitados nos Quadros de que trata esta Lei, aqueles que, a qualquer título, estejam prestando serviços à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, excetuado o pessoal das empresas prestadoras de serviços, em cargos de atribuições correlatas ou semelhantes às que vêm exercendo, observada a escolaridade exigida, mediante transformação e processo seletivo interno, na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União, devendo ser dispensados ou restituídos aos órgãos de origem no caso de não aproveitamento.

Art. 4º O primeiro provimento dos cargos de Diretor de Secretaria, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código JDF ou JTF-DAS-101.2, será feito dentre os que, na data desta lei, sejam ocupantes dos cargos em comissão de Escrivão, os quais são considerados extintos a partir dos respectivos atos de nomeação.

Art. 5º Os cargos efetivos de Escrivão dos Ofícios Judiciais e de Tabelião de Notas dos Ofícios Extrajudiciais serão extintos na vacância e aos seus

ocupantes correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código JDF ou JTF-DAS-101.2.

Art. 6º No Quadro dos Ofícios Extrajudiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, não remunerados pelos cofres públicos, os Escreventes Juramentados e Escreventes Auxiliares passarão a denominar-se, respectivamente, Técnicos Judiciários e Auxiliares Judiciários e os atuais servidores contratados poderão ser aproveitados.

Art. 7º Os cargos de Tabelião de Notas dos Ofícios Extrajudiciais dos Territórios, existentes na data desta Lei, são transpostos para Oficial de Registro, Código JTF-DAS-101.2, de provimento em comissão.

Art. 8º Os Distribuidores e Distribuidores-Contadores-Partidores das Circunscrições Judiciais correspondentes às Cidades-satélites remeterão, em 24 (vinte e quatro) horas ao Distribuidor da Circunscrição de Brasília relação dos feitos distribuídos, com todos os elementos, e ainda de todas as alterações ocorridas, de modo a possibilitar o registro centralizado e o fornecimento de certidões abrangendo todo o Distrito Federal.

Art. 9º O item I da Tabela M do Decreto-lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, deve ser entendido como englobando os apontamentos e os protestos respectivos.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ou de outras para este fim destinadas.

Art. 11. O § 2º do art. 20 da Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20.

§ 2º As áreas de jurisdição das Circunscrições de Brasília, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Planaltina e Brazlândia correspondem às das respectivas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo-se as do Núcleo Bandeirante e Paranoá, na Circunscrição de Brasília, e a de Jardim, na de Planaltina."

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS - 100

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
I - SECRETARIA DO TJDF		
01	CHEFE DE Gabinete	TJDF-DAS-101.2
01	CHEFE DE Gabinete	TJDF-DAS-101.1
05	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	TJDF-DAS-102.2
01	ASSESSOR JURÍDICO	TJDF-DAS-102.2
04	ASSESSOR	TJDF-DAS-102.1
09	DIRETOR DE SERVIÇO	TJDF-DAS-101.1
01	DIRETOR DE SECRETARIA DE TURMA	TJDF-DAS-101.2
01	DIRETOR DE DIVISÃO	TJDF-DAS-101.2

ANEXO III

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF.	
37	DIRETOR DE SECRETARIA	JDF-DAS-101.2
02	DIRETOR DE SERVIÇO	JDF-DAS-101.2
02	DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2
03	CONTADOR-PARTIDOR	JDF-DAS-101.2
06	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JDF-DAS-101.1
03	CONTADOR-PARTIDOR-DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2
	III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS	
13	DIRETOR DE SECRETARIA	JTF-DAS-101.2
06	OFICIAL DE REGISTRO	JTF-DAS-101.2
14	CONTADOR-PARTIDOR	JTF-DAS-101.2
06	DISTRIBUIDOR	JTF-DAS-101.2
14	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JTF-DAS-101.1

ANEXO II

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GRUPO - ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - AJ - 020

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
	I - SECRETARIA DO TJDF			
04	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
08	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	C	49 a 53
13	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
17	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	C	49 a 53
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	B	44 a 48
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	A	39 a 43
21	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
76	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	35 a 38
121	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	31 a 34
07	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
15	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	31 a 34
22	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	26 a 30
30	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	21 a 25
09	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	ESPECIAL	35 a 37
17	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	C	31 a 34
26	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	B	26 a 30
34	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	A	21 a 25
	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF			
05	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
10	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	C	49 a 53
15	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
20	TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
17	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
59	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	35 a 38
92	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	31 a 34
08	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
16	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	31 a 34
23	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	26 a 30
31	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	21 a 25

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
	SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NS-900			
	I - SECRETARIA DO TJDF			
01	MÉDICO	TJDF-NS-901	A	43 a 46
01	CONTÍNUO	TJDF-NS-909	A	43 a 46
01	CONSELHISTA	TJDF-NS-924	ESPECIAL	54 a 57
01	CONTADOR	TJDF-NS-924	C	49 a 53
02	CONTADOR	TJDF-NS-924	B	44 a 48
03	CONTADOR	TJDF-NS-924	A	37 a 43
01	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	TJDF-NS-923	ESPECIAL	54 a 57
03	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	TJDF-NS-923	C	49 a 53
04	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	TJDF-NS-923	B	44 a 48
07	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	TJDF-NS-923	A	37 a 43
01	ENGENHEIRO	TJDF-NS-916	A	37 a 43
02	ARQUITETO	TJDF-NS-917	A	37 a 43
01	ASSISTENTE SOCIAL	TJDF-NS-930	B	42 a 50
01	ASSISTENTE SOCIAL	TJDF-NS-930	A	33 a 41
01	BIBLIOTECÁRIO	TJDF-NS-932	A	33 a 41
	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF			
01	MÉDICO	JDF-NS-901	A	43 a 46
01	CONTÍNUO	JDF-NS-909	A	43 a 46
01	PSICÓLOGO	JDF-NS-907	ESPECIAL	51 a 53
01	PSICÓLOGO	JDF-NS-907	C	46 a 50
01	PSICÓLOGO	JDF-NS-907	B	41 a 45
02	PSICÓLOGO	JDF-NS-907	A	33 a 40
01	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	ESPECIAL	51 a 53
05	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	B	42 a 50
07	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	A	33 a 41
02	BIBLIOTECÁRIO	JDF-NS-932	A	33 a 41
07	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JDF-AJ-025	ESPECIAL	49 a 53
26	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JDF-AJ-025	B	44 a 48
40	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JDF-AJ-025	A	39 a 43
04	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	ESPECIAL	35 a 37
07	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	C	31 a 34
11	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	B	26 a 30
14	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	A	21 a 25
	III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS			
06	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
13	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	C	49 a 53

ANEXO III - FLS.2

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
19	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
25	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
17	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
60	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	35 a 38
95	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	31 a 34
08	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
16	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	31 a 34
23	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	26 a 30
31	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	21 a 25
04	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JTF-AJ-025	ESPECIAL	49 a 53
16	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JTF-AJ-025	B	44 a 48
25	OFICIAL DE JUSTIÇA-VALIADOR	JTF-AJ-025	A	39 a 43

ANEXO IV

SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA JUSTICA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ICN - 1000

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFRÊNCIAS
	I - SERVIÇOS DA TJDF			
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-N4-1042	ESPECIAL	37 a 39
03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-N4-1042	B	31 a 36
06	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-N4-1042	A	24 a 30
- 01	DESENHISTA	TJDF-N4-1044	A	24 a 30
01	TELEFONISTA	TJDF-N4-1044	ESPECIAL	24 a 26
15	TELEFONISTA	TJDF-N4-1044	B	19 a 23
24	TELEFONISTA	TJDF-N4-1044	A	11 a 18
02	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-N4-1027	ESPECIAL	37 a 39
04	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-N4-1027	D	32 a 36
06	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-N4-1027	C	27 a 31
13	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-N4-1027	B	20 a 26
18	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-N4-1027	A	12 a 19
01	AGENTE DE CINOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-N4-1033	C	27 a 32
01	AGENTE DE CINOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-N4-1033	B	21 a 26
01	AGENTE DE CINOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-N4-1033	A	08 a 14
05	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-N4-1006	C	21 a 26
08	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-N4-1006	B	12 a 18
14	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-N4-1006	A	08 a 11
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TJDF-N4-1001	B	31 a 36
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TJDF-N4-1001	A	24 a 30
	II - OFICIAIS JUDICIAIS DO DF			
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JDN-N4-1042	B	31 a 36
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JDN-N4-1042	A	24 a 30
01	TELEFONISTA	JDN-N4-1044	ESPECIAL	24 a 26
01	TELEFONISTA	JDN-N4-1044	B	19 a 23
02	TELEFONISTA	JDN-N4-1044	A	11 a 18
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JDN-N4-1001	B	31 a 36
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JDN-N4-1001	A	24 a 30
01	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDN-N4-1006	C	21 a 26
02	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDN-N4-1006	B	12 a 18
03	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDN-N4-1006	A	08 a 11

ANEXO V

ESTRUTURA DO TJDF.

GRUPO - PROJETO DE LEI DE BEMOS - PRO-1600

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFRÊNCIAS
01	ANALISTA DE SISTEMA	TJDF-PRO-1601	A	37 a 43
01	PROGRAMADOR	TJDF-PRO-1602	B	36 a 39
01	PROGRAMADOR	TJDF-PRO-1602	A	32 a 35
01	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	TJDF-PRO-1603	B	30 a 35
03	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	TJDF-PRO-1603	A	24 a 29
01	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	ESPECIAL	24 a 26
02	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	B	21 a 23
03	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	A	16 a 20

ANEXO VI

ESTRUTURA DO TJDF.

GRUPO - ARTEGRÁFICO - APP. 700

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	REFRÊNCIAS
	<u>ARTIFICE DE TÉCNICA</u>		
01	ARTIFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.702	20 a 23
03	ARTIFICE	TJDF-ART.702	14 a 19
	<u>ARTIFICE DE ILUMINICIÓN E CO-ENXERGIA</u>		
02	ARTIFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.703	20 a 23
04	ARTIFICE	TJDF-ART.703	14 a 19
	<u>ARTIFICE DE CARPINTARIA E MOLDURA</u>		
01	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.704	24 a 29
02	ARTIFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.704	20 a 23
02	ARTIFICE	TJDF-ART.704	14 a 19
	<u>ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS</u>		
01	ESPECIAL	TJDF-ART.706	35 a 37
01	MESTRE	TJDF-ART.706	30 a 34
02	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.706	24 a 29
04	ARTIFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.706	20 a 23
07	ARTIFICE	TJDF-ART.706	14 a 19

SUMÁRIO

1 — ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO — Observações sobre declarações prestadas a órgão da Imprensa pelo Ministro do Interior, a respeito da criação de uma zona franca na cidade de Corumbá—MS.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 105/80-CN (nº 349/80, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1980-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983.

Nº 106/80-CN (nº 350/80, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 1980-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

1.3.2 — Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 217ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Documento recebido dos profissionais de saúde do Distrito Federal, em favor da rejeição de

projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta as profissões e atividades exercidas no setor de saúde.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Observações sobre a ação desenvolvida pelo Secretário de Trabalho do Estado de Santa Catarina visando obter apoio da classe operária daquele Estado.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Ameaças recebidas pelos jornais de Fortaleza acerca da publicidade de atos terroristas que têm ocorrido no País.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Manifestação da Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro contrária a projeto de lei do Sr. Salvador Julianelli, em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa regularizar as atividades na área da saúde.

DEPUTADO OCTACILIO QUEIROZ — Noticiário da imprensa focalizando ocorrência policial envolvendo vários jovens da Capital Federal.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Impunidade de atos terroristas praticados no País.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Disposição do Governo Federal em apurar os atos de terrorismo que se verificam no País.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS, em explicaçāo pessoal — Esclarecimento sobre o discurso pronunciado por S. Ex^a, na presente sessão, tendo em vista observações feitas pelo Deputado Djalma Bessa.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Considerações sobre o incidente ocorrido no Estado do Ceará, envolvendo o jornalista e professor Cid Carvalho, em face de comentários do Deputado José Carlos Vasconcelos, sobre o assunto.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designia.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em Comissão Mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

2.3.1 — Questão de ordem

DEPUTADO OSVALDO MACEDO — Solicitando que a Presidência declare a improcedência da urgência requerida para a matéria pelo Senhor Presidente da República, tendo em vista que a mesma altera de forma substancial pontos do Código de Processo Civil e do Código Tributário Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Envio da questão de ordem suscitada à deliberação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Apreciação da matéria

Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Walter Silva, Adhemar Santillo e Igo Losso, ficando sua votação adiada, em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. Apreciação adiada, por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 218^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SAMIR ACHÔA — Prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Posicionamento assumido pelo PDS em relação à tese prorrogacionista.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Defesa da aprovação de emenda, apresentada à chamada proposta de prorrogação, viabilizando as eleições municipais para 18 de janeiro do próximo ano.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Falecimento do jornalista Samuel Wainer.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Esclarecimentos sobre a tentativa de vincular o Governador Virgílio Távora a incidente havido entre jornalista e grupo de tendência popular do PMDB do Ceará.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 51/80, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209.

3.3.1 — Questões de ordem

SENADOR ITAMAR FRANCO — Inobservância do art. 33 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE — Entendimento dado pela Mesa ao dispositivo mencionado pelo Sr. Itamar Franco.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Protesto de S. Ex^a contra a decisão da Presidência.

DEPUTADO JORGE CURY — Prejudicialidade do dispositivo da proposta prorrogacionista.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADE — Contestando a questão de ordem levantada pelo Sr. Jorge Cury.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento à questão de ordem suscitada pelo Sr. Jorge Cury.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Imprecisão havida na confecção de Avulsos que instrui a matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADE — Contraditando a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada pelo Sr. Odacir Klein.

3.3.2 — Discussão da proposta

Nilson Gibson, Waldir Walter e Josué de Souza.

3.3.3 — Comunicações de Liderança

DEPUTADO DIVALDO SURUAGY — Nota da Secretaria de Imprensa da Presidência da República a respeito dos atentados terroristas ocorridos em Barbacena e Antônio Carlos—MG.

DEPUTADO FREITAS NOBRE — Protesto contra o sentido da nota expedida pela Secretaria de Imprensa.

DEPUTADO AIRTON SOARES — Considerações sobre o assunto objeto dos pronunciamentos das Lideranças.

DEPUTADO DIVALDO SURUAGY — Reparos a observações feitas pelas Lideranças oposicionistas.

3.3.4 — Continuação da discussão da proposta

Audálio Dantas e Odacir Soares.

3.3.5 — Comunicação da Presidência

Inexistência de *quorum* para prosseguimento dos trabalhos e convocação de uma outra sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, destinada à continuação da discussão da matéria constante da Ordem do Dia.

3.6 — ENCERRAMENTO

ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvicio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pêdrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leile Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamart Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antonio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de

Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipline Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vazconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Meio Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosembergo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçil — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcibiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 420 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PDS — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há poucos dias li em *O Globo*, edição de 14 de agosto último, anexo notícia de que S. Ex^e o Ministro Mário Andreazza, baseado em estudos técnicos, vetou a idéia de criar uma Zona Franca na Cidade de Corumbá, em Mato Grosso do Sul, porque achou que, além de concorrer com a de Manaus, a Zona Franca de Corumbá não proporcionará “o desenvolvimento exigido pela região”.

E acrescenta a notícia: “Andreazza, porém, aceitou a sugestão do Senador Pedro Pedrossian no sentido de tornar Corumbá um grande entreposto comercial para explorar, especialmente, a produção local.”

Desejo aqui fazer, a respeito, duas observações:

A primeira: o Ministro Mário Andreazza não analisou atentamente os termos do Projeto do Deputado Leite Schmidt, nesta Casa, propondo a criação da Zona Franca em Corumbá, eis que se o fizesse teria aplaudido a iniciativa, eis que, em nenhum instante, o Projeto preconiza, como afirma erroneamente os seus Técnicos do Ministério, a zona franca “apenas aproxima mais do Centro-Sul a facilidade de comprar artigos estrangeiros”. Injusta a imputação. O projeto visa fundamentalmente o desenvolvimento econômico do pantanal sul-mato-grossense, com o incentivo para criação de uma infraestrutura industrial, comercial bem como das atividades agropecuárias. Jamais para a venda de supérfluo.

A segunda observação, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é de que em março do ano passado, logo no início da atual legislatura, ocupei esta mesma tribuna para, em pronunciamento que está transrito no *Diário do Congresso* do dia 30 de março daquele ano, solicitar a criação de entrepostos comerciais na fronteira de Mato Grosso do Sul com a Bolívia e Paraguai, com destaque nas cidades de Corumbá, Porto Murtinho, Bela Vista e Ponta Porã, afirmando:

“O que proponho é uma estratégia comercial que, desencadeada pelo Poder Público, poderá beneficiar o País como um todo, além de impulsionar o desenvolvimento das cidades situadas ao longo do rio Paraguai. O incremento do comércio na região, além de desenvolvê-la economicamente, viria fixar o homem ao meio dando mais estabilidade à vida daquela população.

Resta argumentar sobre a forma de promover o desenvolvimento almejado. Abrir uma nova Zona Franca não seria possível, pois o Governo já limitou a experiência ao caso de Manaus. O que reivindico para a região é a instalação de entrepostos comerciais, nos quais as mercadorias, tanto brasileiras quanto estrangeiras, possam transitar e ser armazenadas sem peias alfandegárias. A única incidência tributária a recair sobre essas mercadorias seria a do ICM, destinada a reverter em benefício da região.

Tomando por base a realidade atual, e considerando o comércio nos dois sentidos, são as seguintes as características das principais cidades fronteiriças, do ponto de vista desse intercâmbio comercial:

— Ponta Porã, servida pela Rodovia BR-464, na prática funciona como entreposto comercial de produtos manufaturados, produtos agrícolas, principalmente soja e café, e produtos extrativos, como a madeira, que vem em grande parte do Paraguai, com destino ao Sul do Brasil;

— Bela Vista, servida pela Rodovia BR-060, zona pecuária por excelência, é cidade que se destaca pela comercialização de semoventes, principalmente bovinos;

— Porto Murtinho, servida pela Rodovia BR-267, o mais antigo porto situado nas barrancas do rio Paraguai, é cidade onde se comercializam trigo, café, soja e semoventes, principalmente bovinos, do lado brasileiro, enquanto se compra cimento do Paraguai, trigo e sal da Argentina;

— Corumbá, tradicional ponto de comércio entre o Brasil e os países do Pacífico para minérios, produtos manufaturados, semo-

ventes, veículos automotores e mercadorias diversas; futuramente será também ponto de passagem para o gás boliviano a ser comprado pelo Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, o Poder Público bem poderia adaptar a legislação de entrepostos comerciais, de modo a aproveitar a tendência natural daquelas cidades fronteiriças. Tal legislação haveria de ser realista, visando unicamente ao incremento do comércio, para favorecer o desenvolvimento daquela sub-região do Oeste brasileiro."

Ao deixar patente, não a prioridade da idéia dos entrepostos comerciais — que sei ser de muitos, inclusive do ilustre Senador Pedrossian, embora transmitida por mim da tribuna há mais de 15 meses — que realmente atende a uma situação emergencial de Corumbá, quero reafirmar que a Zona Franca nos moldes preconizados pelo Projeto nº 456-A/80, do ilustre Deputado Leite Schmidt, representa o maior anseio daquela região para atingir um grau de desenvolvimento econômico capaz de dar-lhe a tão necessária tranquilidade social.

É a minha manifestação, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUBEN FIGUEIRO EM SEU DISCURSO:

ZONA FRANCA EM CORUMBÁ É VETADA

BRASÍLIA (O GLOBO) — O Ministro do Interior, Mário Andreazza, baseado em estudos técnicos, vetou a idéia de criar uma zona franca na Cidade de Corumbá, em Mato Grosso do Sul, porque achou que, além de concorrer com a de Manaus, a zona franca de Corumbá não proporcionará "o desenvolvimento exigido pela região".

Andreazza, porém, aceitou a sugestão do Senador Pedro Pedrossian no sentido de tornar Corumbá um grande entreposto comercial para explorar, especialmente, a produção local. Na opinião de técnicos do Ministério e da SUDECO, a zona franca apenas aproximaria mais do Centro-Sul a facilidade de comprar artigos estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 105 e 106, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 105, DE 1980-CN
(Nº 349/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983.

2. Para o período considerado, a programação de despesas de capital (a preços de 1981) atinge o montante de Cr\$ 2.078,2 bilhões, sendo Cr\$ 1.838,3 bilhões à conta de recursos do Tesouro Nacional e o restante proveniente de receitas de outras fontes.

3. Prevaleceu na elaboração do presente projeto de orçamento plurianual a orientação de não incluir novos programas em detrimento da conclusão daqueles já em andamento.

4. Desta forma, o volume global de recursos a ser aplicado em despesas de capital, no triênio 1981/1983, é assim especificado:

Cr\$ 1.000,00 de 1981

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>TRÍENIO</u>
<u>Recursos do Tesouro</u>	891.172.233	563.423.473	583.717.869	1.938.313.575
<u>Recursos de Outras Fontes</u>	90.315.639	79.178.793	70.355.737	239.850.167
<u>TOTAL</u>	781.487.872	642.602.274	654.073.606	2.078.168.442

5. Cabe evidenciar que o total da despesa previsto para 1981 na programação estabelecida para o triênio, à conta de recursos do Tesouro, inclui valores que, por sua natureza, não justificam serem projetados para os exercícios de 1982 e 1983. Dentre eles, vale explicitar as participações no aumento de capital de empresas estatais e a previsão para regularizar débitos anteriormente contraídos pela União.

6. No que tange à programação a ser aterridada com recursos de outras fontes, os valores ora demonstrados refletem uma política de restrição à contratação de novas operações de crédito.

7. Por outro lado, parcela considerável dos dispêndios programados para o período, à conta de recursos do Tesouro, atingindo Cr\$ 569,5 bilhões, será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para investimentos, equivalendo a 31,0% do total dos gastos federais no triênio.

8. As receitas do Tesouro estão estimadas em Cr\$ 5.867,7 bilhões para o triênio 1981/1983, a preços de 1981. Esses recursos se distribuem respectivamente em Cr\$ 1.888,5 bilhões em 1981, Cr\$ 1.950,6 bilhões em 1982 e Cr\$ 2.028,6 bilhões em 1983.

RECEITAS DO TESOURO - 1981/1983

Cr\$ 1.000,00 de 1981

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	1.810.500.000	1.521.549.380	2.005.949.600
TRIBUTÁRIA	1.468.545.400	1.531.237.850	1.595.961.720
PATRIMONIAL	23.854.050	23.443.150	24.004.450
INDUSTRIAL	245.000	256.000	267.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.257.150	131.790.650	133.567.720
DIVERSAS	229.498.400	234.401.670	248.143.720
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	38.000.000	28.500.700	24.650.400
<u>TOTAL</u>	1.858.500.000	1.750.179.000	2.005.600.000

9. As entidades supervisionadas, que recebem transferências à conta do Tesouro, têm recursos próprios estimados para o triênio 1981/1983 em montante que equivale a 11,5% do total das receitas previstas e a programação desses recursos será detalhada nos orçamentos próprios de cada entidade.

São estas as considerações sobre o Projeto de Lei que, na oportunidade, apresento a Vossas Excelências.

Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo.

(*) PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1980-CN

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981/1983.

MENSAGEM Nº 106, DE 1980-CN

(Nº 350/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição, o anexo Projeto de Lei estimando a Receita e fixando a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

2. Na elaboração desse relevante instrumento, objetivou-se estabelecer uma programação em harmonia com as diretrizes definidas pelo Governo de modo a obter-se o máximo benefício sócio-econômico, apoiada em esquema financeiro realista, no qual todas as fontes estejam perfeitamente determinadas, dando assim continuidade à política de maior austeridade e rigorosa contenção de dispêndios, condizente com as dificuldades conjunturais existentes sem, no entanto, comprometer o atendimento oportuno de compromissos anteriormente assumidos.

3. A liberação de maiores parcelas de recursos não previamente comprometidos, decorrentes de medidas adotadas no campo institucional, permitiu garantir a continuidade das programações em andamento segundo uma escala de prioridade e, excepcionalmente, a inclusão de novos projetos, justificados pela sua oportunidade, conveniência e possibilidade de financiamento.

4. Por outro lado, a necessidade de nortear o Orçamento da União segundo os melhores postulados da técnica orçamentária, vem levando a Administração Pública a ajustar, gradativamente, este instrumento, inserindo a programação de instituições até então fora de sua órbita, no sentido de que ele venha refletir o já consagrado princípio da universalidade.

5. Cabe ressaltar que o esforço para reverter os impactos negativos e atenuar as consequências adversas da crise energética que o Brasil, como os demais países carentes de petróleo, vem enfrentando, considerados a complexidade e o interrelacionamento das várias ações que compõem o Programa de Mobilização Energética, exigiu, para o prosseguimento deste, adequada alocação de recursos que permita a otimização de resultados.

6. Ao manter a prioridade atribuída ao Setor Agrícola, busca o Governo, por um lado, atender a necessidade imperiosa de que seja satisfeita o consumo interno e, por outro, o desejável equilíbrio no balanço de pagamentos. De fato, a grande disponibilidade de terra e o contingente populacional constituem fatores básicos para a manutenção dessa determinação governamental. Assim, os programas constantes do anexo Projeto de Lei, que contemplam meios para este setor, aliados ao volume de recursos decorrentes da política creditícia e ao do setor privado, permitirão ampliar a nossa fronteira agrícola com o consequente aumento de produção, sem perder de vista a obtenção de maior produtividade.

7. Dessa forma, as prioridades consubstanciadas no presente Projeto de Lei Orçamentária deverão ser conduzidas sob a ótica de garantia do desenvolvimento da economia, tendo, entretanto, como indispensável referência a construção de uma sociedade politicamente aberta.

A receita estimada

8. A Receita da União para o exercício de 1981 experimentará significativo crescimento como decorrência, não só do comportamento dos índices que a influenciam, como também do resultado de algumas alterações em fatores que participam de sua composição, entre os quais se destacam:

I — a eliminação de incentivos fiscais relativos às exportações de produtos manufaturados;

II — a maxidesvalorização cambial;

III — a elevação das alíquotas do Imposto sobre a Renda incidente nos lucros das empresas;

e

IV — a ampliação do campo de incidência e aumento de alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras.

9. Por sua vez, a busca de melhores resultados na consecução da política de combate à inflação propiciou uma redução de 25% nas alíquotas do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, alterando-se, ademais, a sistemática de reajuste do imposto e das demais parcelas que se agregam à estrutura de preços dos derivados de petróleo.

10. Em seguimento à busca do aperfeiçoamento orçamentário, no que toca à plena aplicação do princípio da universalidade, foi editado o Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979, que estabeleceu a obrigatoriedade do recolhimento de todas as Receitas da União ao Tesouro Nacional. Assim, passaram a transitar pelas contas do Tesouro Nacional, sem prejuízo de sua destinação legal, o produto da arrecadação dos seguintes itens:

I — cotas de contribuição;

II — parcela das rendas das loterias destinada aos ministérios da área social;

III — cota estadual do salário educação;

IV — Imposto Territorial Rural destinado aos Municípios;

V — imposto sobre a renda retido na fonte pelos Estados e Municípios, mantida a vinculação constitucional; e

VI — receitas de todos os órgãos autônomos da administração federal direta.

11. Os resultados desse elenco de fatores representam recursos adicionais da ordem de Cr\$ 350,0 bilhões, embora parte esteja vinculada a Estados e Municípios.

12. Por sua vez, o Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, dispôs que todas as operações de crédito contratadas pelos órgãos da Administração Direta integrem o Orçamento da União, devendo transitar pelas contas do Tesouro Nacional.

13. Deste modo estima-se a Receita do Tesouro para o exercício financeiro de 1981 em Cr\$ 1.888,5 bilhões, representando um crescimento de 58,9% em relação à reestimativa de arrecadação para 1980.

14. O quadro a seguir demonstra o quantitativo da Receita, segundo suas principais alíneas:

ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	DISPONÍVEL	RECEITA DO TESOURO (1981)	
			E. Cr\$ 1.000,00	
RECEITAS CORRENTES	810.524.710	1.039.975.290	1.850.500.000	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	118.000.000	118.000.000	
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.000.000	-	4.000.000	
IMPOSTO Sobre A RENDA	109.600.000	378.400.000	488.000.000	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	82.000.000	328.000.000	410.000.000	
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	197.600.000	-	197.600.000	
IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS OU TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	14.600.000	-	14.600.000	
IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS E ADICIONAL	65.300.000	-	65.300.000	
IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA	37.400.000	-	37.400.000	
IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	10.700.000	-	10.700.000	
TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS	18.000.000	-	18.000.000	
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA E MULTA	44.400.000	15.600.000	60.000.000	
COTA DE PREVIDÊNCIA	34.700.000	-	34.700.000	
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	22.000.000	-	22.000.000	
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.000.000	-	36.000.000	
COTA-PARTE DO PREÇO DE REALIZAÇÃO DA GASOLINA	-	52.800.000	52.800.000	
COTA-PARTE DA MARGEM DE REVENDA DOS COMBUSTÍVEIS	5.200.000	-	5.200.000	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN	30.200.000	-	30.200.000	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROTERPA	20.130.000	-	20.130.000	
COTAS DE CONTRIBUIÇÃO	-	119.950.000	119.950.000	
SOBRETARIFAS DE TELECOMUNICAÇÕES	38.000.000	-	38.000.000	
ADICIONAL SOBRE TARIFAS DE TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO	6.000.000	-	6.000.000	
RENDAS DAS LOTERIAS	5.400.000	-	5.400.000	
RECEITAS CORRENTES DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	10.537.710	-	10.537.710	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.757.000	27.225.290	45.982.290	
RECEITAS DE CAPITAL	37.856.141	143.859	38.000.000	
TOTAL	843.380.151	1.040.119.149	1.888.500.000	

A despesa fixada

15. A alocação dos recursos foi feita em obediência às prioridades estabelecidas para os objetivos governamentais definidos em sua visão temporal de curto prazo, sem eliminar, contudo, o vínculo existente com os compromissos dos exercícios anteriores.

16. Sob essa preocupação, foi estabelecida a sistemática da despesa fixada: os gastos foram apropriados dentro do estritamente indispensável à condução dos programas, cancelando-se as atividades paralelas, suprimindo-se os serviços supérfluos ou acima da disponibilidade financeira e, sempre que possível, evitando-se dispêndios em novos projetos.

17. Nesta ordem de pensamento, foi editado em 31 de dezembro de 1979 o Decreto-lei nº 1.754, que estabeleceu a desvinculação de receitas do Tesouro de forma gradual, o que virá proporcionar, já a partir de 1981, a indispensável flexibilidade na programação a ser desenvolvida, para que se faça cumprir o planejamento estabelecido, na medida em que libera considerável volume de recursos não previamente destinados.

18. Na realidade, aquele diploma legal buscou regular outras matérias atinentes à administração financeira e orçamentária, ao determinar:

I — que a aplicação de recursos provenientes de operações de crédito, internas ou externas, e contratadas por órgãos da Administração Direta, está condicionada ao efetivo recolhimento do produto dessas operações a conta do Tesouro Nacional; e

II — que a utilização dos recursos integrantes dos diversos fundos da administração só se faça após a aprovação dos respectivos orçamentos.

19. Preocupou-se o Governo com o crescimento contínuo das despesas com pessoal e atento ao fato, editou o Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980, e o Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980; o primeiro, vedando no âmbito do Poder Executivo e até 31 de dezembro de 1981, o ingresso, a qualquer título, de servidores na Administração Pública Federal e, o segundo, estabelecendo limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Territórios e do Distrito Federal, bem como das Fundações mantidas total ou parcialmente pelo Governo.

20. Para o exercício financeiro de 1981 as despesas com pessoal e encargos sociais atingem um montante de Cr\$ 380,1 bilhões, estimado dentro de rigoroso critério e levando-se em consideração os reflexos do já citado Decreto nº 84.817, de 1980.

21. A par disso, austeridade governamental estendeu-se a todos os demais gastos do setor público, quer através do estabelecimento de nova estruturação de seu controle interno, quer mediante a compatibilização dos dispêndios das empresas estatais com as situações conjunturais emergentes. Sob essa ótica, procura-se não apenas maximizar a aplicação dos recursos públicos, como também adequar a programação de investimentos à atual política de comércio exterior, não permitindo que o orçamento venha a se constituir em instrumento exacerbador da inflação.

22. No que respeita ao endividamento do setor público, adotou-se como estratégia orçamentária que o volume de recursos provenientes de operações de crédito de origem externa deva atender, prioritariamente, ao pagamento de compromissos resultantes de operações anteriormente contratadas e a serem saldados a cada exercício. Por sua vez, os órgãos deverão continuar utilizando parcelas de suas reseitas próprias para atendimento destes compromissos, integrando o mecanismo estabelecido.

23. As transferências à conta de recursos do Tesouro, destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, representam Cr\$ 322,5 bilhões, o que demonstra um acréscimo de 104,0%, se comparado com o valor constante do orçamento para 1980. Vale ressaltar que todas as medidas adotadas na esfera institucional consideraram sempre o volume das transferências às Unidades da Federação, com vistas a que não se comprometesse o caráter redistributivo deste mecanismo.

24. O quadro a seguir discrimina a despesa fixada, por funções do Governo:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS RECURSOS DO TESOURO

Em Cr\$ 1.000,00

Funções	Valores
Legislativa	11.043.399
Judiciária	12.487.025
Administração e Planejamento	311.283.150
Agricultura	110.726.229
Comunicações	33.066.220
Defesa Nacional e Segurança Pública	125.180.965
Desenvolvimento Regional	236.792.668
Educação e Cultura	149.220.450
Energia e Recursos Minerais	113.299.405

Funções	Valores
Habitação e urbanismo	6.972.171
Indústria, comércio e serviços	35.068.819
Relações Exteriores	12.509.600
Saúde e Saneamento	38.953.219
Trabalho	8.149.722
Assistência e previdência	182.824.752
Transporte	204.019.221
Reserva de Contingência	296.962.985
Total	1.888.500.000

25. Observe-se que as despesas à conta de Recursos de Outras Fontes diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas, estão incluídas de forma global no anexo Projeto de Lei, para que se cumpra o artigo 62 e seu § 1º da Constituição Federal, e atingem o montante de Cr\$ 189,1 bilhões.

26. Assim exposto, entendo que o Projeto de Lei ora apresentado ao Congresso Nacional materializa os propósitos governamentais passíveis de atendimento em conjuntura econômica desfavorável, sem, contudo, enfraquecer as linhas de defesa da economia nacional, sempre em busca do bem-estar da coletividade.

Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo.

(*) PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1980-CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

(*) Será publicado no Suplemento "B" à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no art. 90 do Regimento Comum, as matérias que acabam de ser lidas serão examinadas e receberão parecer da Comissão Mista de Orçamento, designada por esta Presidência na sessão do Congresso Nacional de 13 de junho próximo passado, às 11 horas.

Os Srs. Parlamentares poderão oferecer emendas, perante a comissão, no prazo de 20 dias, a contar da distribuição dos avulsos.

Publicados os pareceres da Comissão Mista e distribuídos os respectivos avulsos, esta Presidência, esgotado o prazo de 5 dias previsto no art. 97 do Regimento Comum, convocará sessão conjunta para apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Lei nºs. 14, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências; e 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.)

ATA DA 217ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco —

Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Queríca — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Álvares — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penha — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del-Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Anni-

belli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dali' Oggio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 420 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PT — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas para denunciar, aqui nesta Casa, a ação do Secretário do Trabalho de Santa Catarina, que se tem revelado um excelente pupilo das oligarquias corruptas, hoje representadas pelo Governador Jorge Konder Bornhausen que, em Santa Catarina, sempre exerceram, durante praticamente meio século, a sua ação nefasta. Este Secretário no aprendizado se revela hoje excelente quando, percorrendo todo o interior do Estado, procura, apregoando que nessa sua viagem de turismo encontra-se com as malas abarrotadas de dinheiro, procura, dizia, exercer uma ação repressiva e corruptora sobre os Sindicatos de Trabalhadores daquela Unidade da Federação.

Na tentativa de obter as boas graças da classe obreira de Santa Catarina, uma vez que os trabalhadores já não confiam mais neste Governo, já estão descrentes do sistema e do seu vasto rol de promessas que vieram desenvolvendo durante este longo período de dezesseis anos em que a ditadura se encontra implantada no País, eles agora procuram atuar sobre as lideranças sindicais, oferecendo quantias exorbitantes de dinheiro, numa tentativa de influenciá-los e de submetê-los à sua influência direta e lançam, naquele Estado, uma tal de ação trabalhista, com que procuram sensibilizar até mesmo aqueles bem intencionados, mas incertos.

Além do mais, também nos sindicatos, onde se encontram lideranças trabalhistas representativas e que têm procurado manter a sua dignidade, a ação daquela Secretaria do Trabalho não tem sido outra senão a de procurar dividir, apoiando, de outra parte também, sindicalistas que estão diretamente vinculados às empresas, como é o caso do Município de Concórdia, um dos mais importantes do interior de Santa Catarina e cujo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, naquela cidade, funciona na empresa Sadia, sendo que o presidente daquela entidade, ao invés de proceder à defesa dos seus sindicalizados, procede de outra forma, dissuadindo-os de qualquer ação na defesa dos seus interesses, desde que estes firam os interesses da empresa a quem ele, na verdade, representa.

Há exemplo, também, de sindicatos, como o de Joaçaba, que estão sofrendo subdivisão, através de intervenção de órgãos do Ministério do Trabalho e daquela mesma Secretaria, no sentido de diminuir as forças daquela entidade que ali tem sido tão destacada na defesa da categoria dos comerciários da região.

Então, Sr. Presidente, é assim que agem o Governo federal e os governos estaduais: na medida em que o General Figueiredo fala em abertura, e todo esse esquema governamental, procuram reprimir os operários, procuram perturbar a marcha da sua organização, procuram dificultar os seus passos, na busca da conquista dos seus direitos até mesmo mais elementares.

Então, quando se fala, a nível nacional, sofrendo-se até mesmo o impacto resultante da emoção de acontecimentos recentes, em união nacional é de as Oposições responsáveis e consequentes porem as mãos na cabeça e tomarem os devidos cuidados. Por que essa união se faria, em torno de quê para quê? São perguntas muito significativas que se fazem, uma vez que o povo brasileiro, o trabalhador brasileiro, até o presente, não foi considerado, nem mesmo nessas discussões em torno de união nacional. Então, é preciso que haja uma reação dos parlamentares mais vinculados à luta popular neste País, porque antes de se falar em admitir essas apregoadas teses de união nacional, de constituinte, e coisas que tais, é preciso que se saiba onde está o interesse do trabalhador, até que ponto serão preservados interesses legítimos da grande maioria da população produtora deste País.

Por isso o nosso apelo a essas forças, para que estejam atentas durante o transpasse desses acontecimentos, a fim de que não nos venhamos a envolver em fatos políticos que venham a comprometer essa luta em prol da classe trabalhadora brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB-PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação brasileira vê crescer a cada dia as provocações da extrema-direita, que não se satisfaz com a perspectiva de organização das maiorias populares do País.

A inúmeros pronunciamentos temos assistido, ultimamente, contra os atos de terror, contra a posição assumida, no País, pela extrema-direita. O Senhor Presidente da República chegou até ao ponto de, dramaticamente, se oferecer como alvo dos atentados da extrema-direita.

É interessante analisar, para que não se perca inteiramente a razão, que a extrema-direita sempre atuou neste País; atuou a partir de 1964 e de maneira mais efetiva a partir de 1968 dentro dos órgãos de repressão mantidos pelo movimento político-militar que, pela força, se apossou do poder, destituindo o Presidente eleito pelo voto do povo.

Poucos eram, então, os movimentos assumidos pela extrema-direita, porque a repressão oficial contentava a posição dessa extrema-direita. A partir do momento em que alguma contradição foi colocada, a extrema-direita nascida, florescida dentro dos organismos de repressão oficiais, começou um posicionamento para se contrapor — já disse — às perspectivas de organização das maiorias populares no País. Ora, se percebe em declaração de pessoas como o ex-Ministro Severo Gomes, o ex-Governador Paulo Egydio e o Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança de São Paulo, que os meios oficiais conhecem quem solta bombas para impedir a livre manifestação da imprensa alternativa ou quem se levanta contra instituições como a OAB. E foi declarado pelo Deputado Erasmo Dias, pelo ex-Ministro Severo Gomes e pelo ex-Governador Paulo Egydio Martins que, em determinado momento, em São Paulo, quando Secretário de Segurança, o atual Deputado Erasmo Dias impediu, porque convocou os agentes da extrema-direita para que eles continuassem a provocação.

Portanto, eles sabem perfeitamente quem são esses agentes; estão dentro dos organismos de repressão, o Governo, para assumir uma posição clara, se quer se comprometer efetivamente com a restauração da Nação brasileira, não deve ficar em enunciados que se percam no tempo, mas deve efetivamente punir os responsáveis pelas provocações e pelos atos de terror que ora vivemos neste País.

Hoje, Sr. Presidente, quero me referir especificamente ao que está acontecendo no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, onde agentes da

extrema-direita estão tentando intimidar a imprensa para que ela sequer divulgue as posições eventuais de repressão à própria extrema-direita.

Leio para conhecimento da Casa, e rapidamente, matéria hoje inserida no *Jornal de Brasília*:

JORNAL RECEBE AVISO PARA NÃO FALAR SOBRE TERROR

Fortaleza — "Vocês não devem se manifestar sobre os atentados. Somos muito fortes. Não acreditam no que o Presidente da República está dizendo pelos jornais. Ele está enganando o povo e não pense que isso é um trote." Esse foi o "recado" que um dos repórteres do jornal *Tribuna do Ceará* — órgão ligado às classes empresariais do Ceará — recebeu ontem pela manhã, quando iniciava seu trabalho.

Comentando a ameaça com colegas, o repórter, cujo nome pediu para não ser revelado, contou que seu diálogo não se demorou por mais de dois minutos. A voz, muito segura, disse do outro lado da linha: "O nosso movimento conta com técnicos alemães, ingleses, brasileiros e até russos. Portanto, não brinquem conosco". Repetindo que o Presidente da República estava enganando o povo com "declarações emocionais", o homem que falou com o repórter pelo telefone, antes de desligar, fez uma advertência: "Voltarei a telefonar novamente."

Ameaças

Preocupado, o jornalista dirigiu-se até o diretor-presidente da *Tribuna do Ceará* e lhe expôs o ocorrido. Imediatamente depois, ele contou o caso aos seus companheiros de redação, quando pediu que seu nome não fosse citado para evitar "complicações futuras".

Com esta ameaça à *Tribuna do Ceará*, eleva-se para cinco o número de jornais em Fortaleza que receberam telefonemas ameaçadores nos últimos 15 dias. Antes, os jornais *O Povo*, *Correio do Ceará*, *Mutirão* e *Meio-Dia* receberam intimações para deixarem de noticiar informações sobre os atentados terroristas. Também o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará teve sua sede ameaçada quando sua presidente, a jornalista Ivonete Maia, decidiu que os jornais da chamada imprensa alternativa poderiam ser vendidos em sua sede. Ivonete Maia também recebeu ameaças em sua residência.

Denúncia

O Deputado Iranildo Pereira (PMDB-CE) denunciou ontem em Brasília que o assessor do Governador Virgílio Távora, Cid Carvalho, invadiu, de armas em punho, no último fim de semana, uma reunião da tendência popular do PMDB, em Fortaleza, e agrediu com "pontapés, socos e coronhadas" um dos integrantes daquele movimento, Messias Pontes, ameaçando os outros participantes com disparos.

A agressão, disse o Deputado, "foi um ato político e de autêntico terrorismo, pois se deve ao fato de ter o Sr. Messias Pontes assinado um artigo no jornal alternativo local, *Mutirão*, onde tecia críticas à administração do Governador do Ceará, assim como ao comportamento do Sr. Cid Carvalho".

Iranildo Pereira exigiu energicas medidas do Governador Virgílio Távora, no sentido de apurar e punir seu assessor, afirmando que a impunidade à crescente onda de terrorismo da direita "vem fazendo com que surjam as mais diversas formas de ameaças e agressões, visando cercear as liberdades e intimidar os que fazem e divulgam a imprensa alternativa neste País."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essas ameaças foram repetidas a todos os jornais do Ceará, inclusive ao jornal *Mutirão*, da Tendência Popular do PMDB, que circula novamente, e que representa um jornal alternativo, através do qual se manifestam as maiorias populares do Ceará.

Mas, fato mais grave que quero aditar é que um assessor do Governador Virgílio Távora, o Sr. Cid Carvalho, invadiu uma reunião da Tendência Popular do PMDB do Ceará e espancou um jornalista do jornal *Mutirão* daquela mesma Tendência Popular, contrariado com matéria ali colocada e que era uma análise da administração do Governador Virgílio Távora. Parece-me — e não sei das ligações do Sr. Cid Carvalho — que cabe ao Presidente da República acionar sua Polícia Federal para apurar as ligações do Sr. Cid Carvalho no atentado que praticou a mão armada, acompanhado de capangas, e no espancamento que fez de jornalista do jornal *Mutirão*, no Estado do Ceará.

Para concluir, Sr. Presidente, ontem, nesta Casa, o Deputado Iranildo Pereira fez a denúncia, e se espera agora que as autoridades federais não fiquem nas afirmações vazias que se perdem no tempo, mas que efetivamente

procurem ver que ligação tem o atentado a mão armada ao jornalista do jornal *Mutirão* com os atos de terrorismo ali desenvolvidos contra toda a imprensa do Ceará.

Hoje, tomei conhecimento de que este fato deverá ser levado à CPI da Violência, que se realiza no Senado Federal, sob a presidência do Senador Orestes Quercia. É necessário, repetimos, que se apure a ligação do Governador Virgílio Távora e do seu assessor Cid Carvalho com os telefonemas a todos os jornais da imprensa cearense, porque a gressão está caracterizada como um atentado contra a imprensa alternativa.

E lembro a V. Ex^a, Sr. Presidente, para terminar, já que esgotou o meu tempo, que o Sr. Cid Carvalho é professor de Direito, dispõe de tempo suficiente em rádio e jornal para responder a qualquer matéria que por acaso julgue atentatória aos interesses do Governo do Ceará. Se ele, como Professor de Direito, resolveu optar pelo uso da violência, invadindo a reunião da Tendência Popular do PMDB, agredindo de revólver em punho um jornalista do jornal *Mutirão*, ele fez, nos parece, uma opção de fortalecer o terrorismo de direita neste País.

Esperamos que o Presidente da República não fique só em enunciados e que efetivamente mande apurar o envolvimento do Governador e de seu assessor, nos atentados terroristas de direita neste País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os psicólogos do Rio de Janeiro, em reunião, discutiram os termos do Projeto de Lei nº 2.726/80, de autoria do nobre Deputado Salvador Julianelli. Recebemos de psicólogos do Rio de Janeiro e de São Paulo, bem como de estudantes de Psicologia e associações de psicólogos, diversas manifestações contrárias ao projeto.

Em contacto com o ilustre Deputado Salvador Julianelli, tivemos oportunidade de ouvir alguns esclarecimentos do autor do projeto, que se coloca à disposição de todos para o debate do assunto, bem como declara ele, enfaticamente, que o projeto está aberto ao recebimento de emendas, críticas e sugestões.

Tomo a liberdade de trazer aos Anais desta Casa a manifestação da Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro, manifestando sua total contrariedade ao projeto.

Em outra ocasião, Sr. Presidente, trarei ao conhecimento do Congresso novos documentos elaborados pela comunidade de psicólogos, bem como farei um pronunciamento abordando com maior amplitude o projeto.

É do seguinte teor o documento da Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro:

"A Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro, por decisão unânime de seus membros, reunidos em Assembléia Extraordinária convocada pela presidente Maria Teresa Mancini Cordeiro de Mello, decidiu, emitir uma nota oficial através da Comissão de Redação constituída pelas associadas Maria Aparecida Rudge Rodrigues, Maria Regina Miranda Ewald, Regina Maria Carneiro Leão de Barros Pimentel e Yone Caldas Silva, sobre o Projeto nº 2.726 do Deputado Salvador Julianelli e enviá-la aos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, às associações de profissionais envolvidos no referido projeto além de dar divulgação do seu teor pela imprensa.

"A Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro, entidade pioneira, no Estado do Rio de Janeiro, no aperfeiçoamento de psicólogos em teoria e técnica psicanalítica, quer tornar público o seu repúdio à agressão sofrida não apenas pela classe dos psicólogos mas, por todo o pensamento científico nacional, com a apresentação na Câmara dos Deputados, em Brasília, pelo Deputado Salvador Julianelli, do Projeto nº 2.726, que pretende regulamentar as atividades na área da saúde.

A Psicologia, no século XIX, tornou-se ciência autônoma com a instalação do laboratório de Leipzig, adotando métodos específicos de trabalho. Com o correr do tempo, mais e mais a nova ciência foi aperfeiçoando esses métodos, ampliando seu campo de ação, tornando mais definido o seu objeto de estudo: a pessoa humana em suas relações interna e externa. Com esse desenvolvimento da Psicologia, toda uma formação e legislação específicas foram sendo criadas no sentido de estabelecer as referências para seu estudo teórico e prática.

Assim, no Brasil, em 1962, a Lei nº 4.119 veio regulamentar a profissão de Psicólogo, sendo criados mais tarde, em 1971 pela Lei nº 5.766, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, com as atribuições de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão. Mais tarde, a Resolução 04/74 de 18-7-74, do Conselho Federal de Psicologia, adotou a defi-

nição de psicólogo, aprovada pela Organização Internacional do Trabalho desde 1968, delimitando de forma precisa o âmbito da profissão.

Assim, o referido projeto, ignorando esse histórico investe contra uma autonomia científica de um século de existência, pretendendo atrelar a Psicologia à Medicina. Certos artigos de projeto são de uma comicidade trágica quando, por exemplo, vedam ao psicólogo a prescrição de medicamentos e a psicanálise, o que demonstra claramente não saber, o autor do projeto, discernir o que é realmente a Psicologia. É possível um legislador legislar sobre o que desconhece?

Por outro lado, o cerceamento de um profissional plenamente capacitado e integrado socialmente representa um desrespeito profundo pelas leis do País e pelas necessidades de uma população carente de assistência psicológica. Esse é o aspecto mais grave do problema e que atinge a consciência nacional que não pode ficar alheia a tal agressão.

A tentativa, portanto, de desvalorizar as profissões envolvidas no projeto, através de uma centralização de poder, nada mais é do que o resquício de uma mentalidade antidemocrática, oposta aos interesses da coletividade que tem, na atuação interdisciplinar — sem perda da autonomia e da caracterização de cada um dos profissionais —, o atendimento satisfatório de que necessita.

Dante de tantos equívocos com consequências tão graves, resta-nos uma melancólica pergunta: A quem aproveita o Projeto nº 2.726?"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Queiroz.

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (PMDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É evidente que começamos a Semana da Pátria, estamos em marcha para esta celebração tão exaltada sobretudo exaltada pelos jovens pela sua participação neste movimento que rememora, que exalta a emancipação política do Brasil.

Contrastando com isto, Sr. Presidente, hoje, a imprensa de Brasília publicou notícias que é de profunda gravidade no que se relaciona ao problema da nossa juventude, da juventude desta Capital e, por via de consequência, dos grandes centros deste País, de todas as áreas, enfim, do nosso território, do ponto de vista demográfico.

Sr. Presidente, é manchete dos jornais que a polícia prendeu quinhentos jovens, quinhentos jovens são presos em plena bacanal de maconha, de absoluta liberação com relação a tóxicos. E com um gravame maior; de acordo com o médico, pai do rapaz que organizou ou que poderia ter organizado, em sua propriedade, essa bacanal, diz, alto e bom som, que todos são gente bem, inclusive muitos filhos de Ministros e de Deputados.

Sr. Presidente, isto é o retrato da situação a que chegou este País. Quando se fala na decepção que foi a participação do Brasil nas Olimpíadas; quando se fala sobre o futebol, no Brasil, como instrumento de alienação do povo corrompido; quando se fala na ação nefasta das loterias, este é o retrato da juventude, que tem como exemplo o filho desse médico, que ainda não tem 16 anos. Este é o retrato da decadência, do descuido e do abandono a que a sociedade brasileira e, por via de consequência, o Governo, relegou a nossa juventude. Os jovens se atiram ao desvario dos tóxicos em plena Capital da República, às barbas do Sr. Ministro da Educação e Cultura — aliás, S. Ex^a não tem barba, mas às barbas, simbolicamente, do Poder — testemunho da decadência, da vergonha a que chegou este País. Foram vários os ônibus da Polícia que transportaram os que participaram dessa orgia, em que figurava a elite, inclusive com a presença de filhos de Deputados e de Ministros de Estado.

Sr. Presidente, o meu prazo regimental já está terminado, mas não poderei deixar faltar esse registro, no momento em que o Brasil, rapidamente, sofreivamente, reconhece o governo da Bolívia, um país que tem como fonte básica da sua economia a exportação de produtos vegetais tóxicos para várias regiões, cujas vias de encaminhamento dessa exportação, três delas, estão localizadas no Brasil. É o caso de se perguntar: o que estamos fazendo para repelir essa ameaça, que é universal, e, ao mesmo tempo, o que estamos fazendo para salvar a mocidade? Inclusive a mocidade da elite, dos que mandam, dos que têm prestígio e força neste País, para tentar novos rumos e uma nova legislação salvadora dos nossos jovens. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

"Na primeira noite eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim.

Não dizemos nada.

Na segunda noite já não se escondem, pisam as flores, matam nosso cão.

E não dizemos nada.

Até que um dia o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz

e conhecendo o nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.

E já não podemos dizer nada."

O pensamento do poeta, tão atual, reflete muito o presente quadro brasileiro. O imobilismo, o silêncio a falta de grito, de reação e de solidariedade de grande parte do povo brasileiro, tem feito com que os inimigos da Pátria ajam tal qual os versos acima.

Senão vejamos:

Na primeira noite eles se aproximaram e atentaram contra a Igreja dos pobres, através de um dos seus Bispos, Dom Hipólito, de Nova Iguaçu. Não satisfeitos, seqüestraram e quase tiraram a vida do jurista Dalmo Dallari, da Comissão de Justiça e Paz, e não disseram nada, pois não investigaram, não apuraram e não puniram. Pelo contrário, intimidaram e estimularam.

Na segunda noite, já não se escondem. Identificam-se, expedem cartas, ameaçam donos de bancas de jornais e explodem bombas nas sedes de órgãos da imprensa alternativa e nas bancas que vendem os seus jornais. E não disseram nada. Pareciam cúmplices desta odiosa escalada de violência.

E agora, em mais uma noite, acumpliciados pela não apuração e punição, pelo silêncio de muitos que conosco não gritaram, não denunciaram, não acusaram e não protestaram, eles vieram, e não os mais frágeis, mas os mais covardes, os mais pusilântimes e os mais cruéis e investiram deliberadamente para matar e conseguiram o intento na pessoa da secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, D. Lida Monteiro da Silva, causando em outras pessoas ferimentos com uma segunda explosão na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

Mesmo assim, eles não disseram nada, pois não são discursos emotivos e de frases feitas que vão impedir a sanha violenta da direita, que tem consternado e chocado a opinião pública brasileira e até internacional. É preciso ação, energia e determinação. Jamais discursos conseguiram acabar com violência. Tem-se notícia de que nos corredores, nas ante-salas, e até mesmo a sala do Presidente deixou a impressão de que são mais ou menos conhecidos nomes de alguns responsáveis. Fala-se na existência de um movimento golpista à direita da atual direita dominante, mas até agora nada de objetivo foi explicado à Nação que está cansada de tantos boatos, conversas e mentiras.

Os órgãos repressivos, tão eficientes, brutais e aparelhados para combater o chamado terrorismo de esquerda, hoje, com aparelhamento sofisticado, ainda não mostraram aquela eficiência para apurar, reprimir e identificar toda esta onda de violência.

Agora, por medo, talvez, de que lhes cortem a luz do poder, apelam para a solidariedade e união de todos em torno do Presidente da República. A hora é de solidariedade e união. Mas não para se fortalecer um Presidente que é peça fundamental de um sistema autoritário, e até certo ponto cúmplice de tudo o que está acontecendo. A união que pregamos é em torno da Nação que está ameaçada de permanecer por muito mais tempo na escuridão de um regime militar e que está levando o Brasil ao caos político, econômico e social.

As oposições brasileiras devem se unir sim, mas esta união deverá ser voltada para o fortalecimento da luta do povo que já está cansado e desesperançado. A direção de qualquer união neste momento, deve ser objetivando a construção de um novo pacto social que tenha por finalidade precípua gerar uma sociedade democrática livre, humana, justa, participativa e igualitária, sem opressão, sem exploração e sem peias.

Portanto, antes que nos arranquem a voz da garganta e nos silenciem por completo, é preciso que os que até agora permanecem no silêncio e se julgam a salvo de quaisquer riscos ou ameaças, assumam conosco uma posição de unidade, de força e de coragem para gritar, protestar, denunciar e exigir das autoridades o cumprimento de suas obrigações e deveres, e mais que isso: que o Governo aponte à Nação os verdadeiros responsáveis pelos atos de vandalismo que vêm acontecendo, a fim de que nos seja devolvida a Pátria imaculada, para que possamos construir uma democracia para nós mesmos.

Sou daqueles que não concordam com a união em torno de pessoas, muito menos em torno das cúpulas, sejam elas opositores, situacionistas ou de quaisquer matizes. O papel dos que ainda não tiveram a voz arrancada da garganta, é o de evitar "acertos" elitistas. Tal comportamento ressuscitaria o descrédito dos políticos junto aos movimentos populares hoje existentes. Por isso, para se falar em união é preciso que antes se tenha as liberdades democráticas garantidas e a certeza — não só as palavras — de que está totalmente desobstruído o caminho para a democracia.

Continuarémos, Sr. Presidente, cobrando desta tribuna e de onde quer que seja necessário, um posicionamento firme das autoridades com relação aos crimes cometidos pelo terror direitista. Um Presidente ex-Chefe do SNI, não precisa de apoio da Oposição para combater terrorismo, muito menos de direita. Assim como o sistema alardeou o desbaratamento dos grupos armados de esquerda, deve mostrar agora à Nação, sua eficiência no combate ao terrorismo fascista, aliás bem próximo do sistema que aí está, pois está claro que há um envolvimento, senão a efetiva participação, de órgãos paramilitares e de repressão do governo nos atentados. Partindo deste princípio provável, já que o próprio Presidente é que deixou transparecer estar ele próprio sofrendo pressões, só tem um jeito: é desmantelar o DOI-CODI, DEOPS, etc., a fim de que a paz volte a reinar e para que os direitistas não tenham o apoio logístico que estão tendo. Estes órgãos repressivos não têm no momento nenhuma função, já que a preocupação é com a direita e sobre ela, contra ela até hoje nada fizeram. Quanto à esquerda, de há muito que optou por outras formas de luta, desprezando por completo as armas. Então que alegação se pode ter, a não ser as entrevistas desprovidas de razão do General Milton Tavares que falam do fantasma do comunismo internacional, para continuarem existindo esses órgãos repressivos, tão bem armados, seus participantes tão bem pagos, para serem tão ineficazes no combate à sanha assassina da direita?

E finalizo, Sr. Presidente, afirmando: só será desbaratada a Falange Pátria Nova e todo o terror direitista, se houver energia, força e determinação por parte do Governo que aí está, pois até o momento tem se mostrado fraco, impotente, e incapaz. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, último orador inscrito.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É público que o terror está ressurgindo no Brasil, a princípio tímido, depois, adquiriu grandes proporções e fez vítimas. A Nação inteira uniu-se contra o ato selvagem, cruel e brutal. Esta Casa se uniu ao Executivo, no esforço comum de todos lutarem contra o terrorismo. A posição da Câmara dos Deputados é inteiramente comprensível e tem todo o respaldo, porque o terror não é apenas contra o Presidente da República e seus auxiliares, os Ministros, contra o Poder Executivo, nem tampouco apenas contra o Poder Legislativo ou apenas contra o Poder Judiciário; ele é contra todos os Poderes da República e vai mais além, é contra a liberdade, contra a democracia, contra os direitos humanos, contra a ordem jurídica estabelecida, para desorganizar o Estado e convulsionar a sociedade.

Esse maléfico objetivo fez com que todas as forças políticas nacionais se unissem contra o terror. Mas acontece que alguns Senhores representantes do povo, não entenderam e buscaram, no episódio, tirar proveito político-partidário. A Casa acabou de ouvir o pronunciamento do Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos em que S. Ex^a acusa o Governo sabendo que o Governo da União adotou uma providência de grande alcance, que foi de avocar a apuração dos atos terroristas para a Polícia Federal. Então S. Ex^a, no seu pronunciamento, já sabe quais são os terroristas, e indica pistas, chegando a afirmar, alto e bom som, que eles são da extrema-direita. S. Ex^a pois está muito bem informado. É pena que não houvesse prosseguido no seu raciocínio para alcançar os autores dos atentados terroristas.

Ora, Sr. Presidente, esta é a hora da apuração, da investigação que está sendo procedida, e muito bem, pela polícia Federal; mas na sua ânsia e na sua volúpia de acusar o Governo, o ilustre representante de Pernambuco cita um caso ocorrido em Fortaleza, no Ceará, quando, não precisamos descer muito, porque pela exposição de S. Ex^a, chega-se à conclusão clara e meridiana de que houve um choque, um conflito um desentendimento de caráter pessoal, que S. Ex^a eleva a conotações políticas e partidárias.

Ora, Sr. Presidente, esta colocação em nada ajuda à Nação, em nada ajuda ao País; o que se busca, neste instante, é uma conjugação de esforços, uma soma de forças para um objetivo comum, sadio e saudável, o qual é o de que tenhamos paz, tranquilidade e que esses marginais sejam descobertos e punidos.

A palavra de Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo foi bem clara, ouvida, compreendida e aceita por todos os brasileiros. Sua Excelência chegou a admitir que esses fascinoras, em vez de cometerem assassinatos a pessoas inocentes voltassem a sua ira contra os responsáveis pelo destino da Nação, incluindo ele próprio o Senhor Presidente da República. É um gesto que não só merece o aplauso da Nação, mas que comove e emociona a Nação inteira.

De maneira, Sr. Presidente, que colocando nos devidos limites o pronunciamento do Sr. Deputado por Pernambuco, estou em que S. Ex^a comprehenda o alto sentido em que o Governo está empenhado na apuração e na conde-

nação desses fatos, os quais não atingem só o Governo nem o Poder Executivo nem os Poderes da República, mas atingem a Nação inteira e por isso está a exigir a repulsa e a solidariedade da Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Sr. Presidente, citado nominalmente pelo Líder do PDS solicito na forma do Regimento que V. Ex^a me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, V. Ex^a foi citado. Na forma do Regimento, para falar em explicação pessoal V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. JOSE CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE). Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Decerto em decorrência talvez do drama pessoal que vive, de explicar o inexplicável, o ilustre Líder do PDS, Deputado Djalma Bessa, não acompanhou o raciocínio que desenvolvi esta manhã, no Congresso Nacional. E correu apressadamente a analisar minhas palavras, distorcendo o que afirmei e por isso vejo na obrigação do tempo dedicado às explicações pessoais, de resfirmar o que eu disse: toda a Nação brasileira não tem por que não aplaudir o gesto do Presidente da República quando diz que irá apurar o terrorismo implantado no País e quando chega dramaticamente mesmo a dizer num estilo do qual, pessoalmente, posso discordar que as bombas sejam lançadas sobre ele. Mas, nós da Oposição queremos é que essas afirmações não se percam, eu o disse, em meras afirmações, mas que efetivamente sejam apurados os atos de terror. E há até da parte do Deputado Djalma Bessa, algumas contradições, quando procura lançar dúvidas sobre a origem desses atentados.

Parece claro à Nação que os atentados à OAB, às bancas de jornais são atentados da extrema-direita. A pergunta do Comandante do II Exército, General Milton Tavares. “A quem interessam os atentados?” A ela se responde numa contradição do próprio General, porque esses atentados só interessam àqueles que não estão conformados com a perspectiva — e eu o disse antes — da organização da maioria de populares deste País. Portanto, são atentados claramente identificáveis; não adianta mistificação, são atentados que vêm da extrema-direita.

Esta semana o ex-Ministro Severo Gomes afirmou que quando o Sr. Paulo Egydio era Governador de São Paulo foi feito um atentado pela extrema-direita e que ele procurou o Governador de São Paulo e que este lhe afirmou que nenhum desses atentados se repetiriam porque o seu Secretário de Segurança, atual Deputado Erasmo Dias, já havia identificado os autores e já havia dito que no caso de repetição ele tomaria medidas severas.

Logo, não sou eu quem afirma ou somente eu que o Governo sabe quem são os responsáveis. Esta afirmação vem de um ex-Governador, essa afirmação vem de um ex-Secretário de Segurança, vem de um ex-Ministro de Estado.

A má vontade do sistema de repressão, Deputado Djalma Bessa, é demonstrada quando o delegado do DOPS do Rio de Janeiro afirma, como consta do *O Jornal do Brasil* do último domingo, que não deve haver terrorista de direita, porque ali no DOPS não tem nenhum terrorista de direita cadastrado, mas só de esquerda, procurando encobrir, e no momento que procura encobrir, constatando que nos organismos de repressão deste País, é dentro desses organismos que estão aqueles que mataram a Secretaria da OAB. É igualmente dentro deles que se encontram os que estão incendiando as bancas de jornais de todo o Brasil, para que não vendam jornais da imprensa alternativa e para provocarem o caos social.

Parece-me clara esta constatação. Agora, não afirmei, ilustre Líder do PDS, que o Presidente pessoalmente esteja dando cobertura a essas forças existentes dentro do organismo de repressão, do regime que torturou e matou, durante tantos anos, neste País. Talvez até ele não esteja encontrando a força suficiente para inibir essas forças de extrema-direita que atentam contra a vida nacional, que querem continuar destruindo a Nação brasileira, que não se conformam com a organização das maiorias populares do País.

Foi isso o que afirmei, nada além disso. E repito para que, espero, entenda a minha posição o ilustre Líder do PDS. (Muito bem!)

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder do Partido Democrático Social.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fui citado, e creio até que não tinha mesmo necessidade de voltar à tribuna porque S. Ex^a, o Deputado José Carlos Vasconcelos, disse agora e repetiu o que disse anteriormente. Porque, a princípio com um timido “parece

que os terroristas estão na extrema-direita", foi longe e disse que "eles estão inseridos no sistema de repressão".

É esta colocação, Sr. Presidente, que eu não tenho o porquê em aceitá-la, nesta altura, porque se S. Ex^a vai tão longe, então, indique os nomes.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Sr. Presidente, parece, não! Existem e são aqueles que querem iludir o povo brasileiro que podem afirmar o contrário. Vem o ilustre Líder do PDS hoje para dizer que o Presidente mente, que o General Golbery mente. Então, afirmando que somos vítimas Sr. Presidente, de uma farsa neste País e que o Presidente é um farsante. Eu não chego a tal ponto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os apartes são concedidos pelo orador.

O SR. Djalma BESSA (PDS — BA) — Sr. Presidente, agora imagine o nervosismo do Deputado José Carlos Vasconcelos. Ele faz um pronunciamento, eu repito o seu pronunciamento e ele se exalta. Foi o que eu disse aqui, repeti o que ele adiantou há bem pouco: "os terroristas estão no sistema de repressão".

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — É isso aí. Parece que estou; parece!

O SR. Djalma BESSA (PDS — BA) — Ora, Sr. Presidente, esta conotação eu não a aceito e acho que ninguém a deve aceitar. O que se deduz de uma conclusão deturpada, parcial, unilateral, torta e caolha como esta? É que a outra extrema — os extremistas da esquerda — estes são bons, ótimos, pacíficos, democratas, liberais; estes não têm porquê serem examinados. São imunes de qualquer apuração, de qualquer sindicância. Toda apuração deve limitar-se à extrema-direita, como se a extrema-esquerda não fosse tão perniciosa quanto a extrema-direita. Esta observação é que não é aceitável, é incompreensível. Se o Governo está procedendo a uma apuração, vamos aguardar o resultado dessa apuração. Não fiquemos a nos antecipar com cartas marcadas, com uma posição parcial e unilateral, que não se ajusta a qualquer procedimento, a qualquer investigação, a qualquer sindicância.

Sr. Presidente, tirar conclusões, como as que foram tiradas aqui, dando a um desentendimento pessoal em Fortaleza conotação política e procurando incluir o Governador do Ceará, não é possível. O Sr. Virgílio Távora é um homem de bem, incapaz de se imiscuir em atos dessa natureza. É contra esse sofisma, é contra essa conclusão apressada que me voltei e que tem todo o cabimento porque a apuração deve alcançar a todos: à extrema-direita, à extrema-esquerda, por que ambas são noviças ao País. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Apenas uma palavra. Ouvi o Deputado José Carlos Vasconcelos fazer uma referência a fato ocorrido no Ceará envolvendo o jornalista e professor Cid Carvalho. Estou certo de que esse incidente nada tem a ver com a posição do Governador do Estado, ilustre ex-Senador Virgílio Távora, cuja vida pública nos autoriza a dizer que se trata de um democrata convicto e capaz de respeitar a posição de todos os Partidos políticos no seu Estado.

Quanto ao jornalista Cid Carvalho, o seu conceito na comunidade é o melhor possível. Tenho absoluta certeza de que se alguma coisa houve, não deve passar de incidente de caráter pessoal, possivelmente não justificável, mas certamente assistindo razões àquele ilustre professor.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, eu queria apenas dizer que a luta deste País contra a subversão, venha ela de onde vier, deve ser completa e indomável. O Governo está atento a esses atentados, sejam de direita, sejam de esquerda. Não cabe, portanto, crítica a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, de vez que somente agora, depois dois últimos incidentes, o Governo Federal entrou, realmente na luta contra esses problemas. Até agora a apuração dos fatos estava a cargo dos governos estaduais. De alguns dias para cá também o Governo Federal está na luta contra a subversão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, de 1980, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao artigo 209; 52, de 1980,

que prorroga mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores; e 53, de 1980, que altera a redação do inciso I do artigo 15 e suprime o artigo 209 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 152/80

Brasília, 2 de setembro de 1980:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Simão Sessim para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Antonio Ueno, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/80-CN, que "dá nova redação ao artigo 169 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 129, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

Ao projeto foram apresentadas 72 emendas, sendo as de nºs 69 a 72, do Relator.

O substitutivo da Comissão Mista acolheu integralmente as Emendas de nºs 3, 6, 8, 25, 32, 35, 37, 42, 53, 56, 57, 60, 65 e 69-R a 72-R; em parte, as de nºs 1, 2 e 52; nos termos de Subemendas, as de nºs 5, 20, 38, 43 e 45, considerando prejudicadas as de nºs 7, 9, 21 e 22 e rejeitando as demais.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Macedo, para uma questão de ordem.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inicialmente, tendo em vista que a Mensagem que encaminhou à deliberação do Congresso Nacional este projeto de lei se socorreu do § 2º do art. 51 da Constituição, que trata de regime de urgência, faço à Mesa esta indagação: quando vencerá o prazo para a apreciação desta matéria pelo Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A 13 de setembro.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR) — Sr. Presidente, esse projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional, e é por isto que levanto a questão de ordem, no dia 23 de junho passado. Uma semana depois veio o recesso. Após a leitura, foi designada a Comissão Mista encarregada de apreciar a matéria, o que foi feito durante o mês de agosto.

Agosto foi um mês de acontecimentos variados, como sói acontecer nessa época na História do Brasil.

Tivemos, nesse período a discussão da emenda que pretende prorrogar o mandato dos prefeitos e vereadores. Tivemos uma série de atentados terroristas praticados pela extrema-direita deste País, queima de bancas de jornais, assassinatos, inclusive, nesta fase. Tivemos, também, o início da discussão, na Comissão Mista, da emenda constitucional que pretende restabelecer a eleição direta para Governador. Convenhamos que tudo isso deixa evidente, e a Nação toda reconhece, que foi um mês em que fatos muito importantes chamaram a atenção de todos os parlamentares. No entanto, esta matéria teve o seu prazo de urgência requerido pelo Senhor Presidente da República, a transcorrer justamente no mês de agosto.

Ocorre, Sr. Presidente, que esta matéria, que pretende ser uma consolidação de normas a tratar da cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, tanto a federal, a estadual ou a municipal, altera, de forma profunda, pontos do Código de Processo Civil e do Código Tributário Nacional. Transforma, inclusive, o Código de Processo Civil em matéria subsidiária na apreciação das lides judiciais que tratem de cobrança de executivos fiscais.

Ora, a urgência ou o prazo de 45 dias para a apreciação desta matéria, sob pena de ser a mesma aprovada por decurso de prazo, tal como veio origi-

nariamente, é absolutamente inconstitucional. Os erros, os desatinos do projeto inicial são gritantes. Esta matéria — tenho conhecimento — ficou no Ministério da Justiça para apreciação e discussão, desde o tempo em que o Ministro, Sr. Armando Falcão, de triste memória, era o titular daquela Pasta. Por três anos esta matéria foi discutida nos gabinetes do Ministério da Justiça, com divergências profundas ante os elementos que compunham as diversas Comissões encarregadas de discuti-la. Vem, agora, com o prazo de 45 dias para que o Congresso decida, valendo-se do famigerado recurso de prazo, que elogia, que enaltece a preguiça, a omissão e até a vadiagem. E esta matéria trata de Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional, e os empresários nacionais estão assustadíssimos, sobressaltados, toda a Nação está sobressaltada. Basta ver que o projeto inicial transforma em responsáveis pelas dívidas das empresas, por débitos fiscais, inclusive gerentes, administradores e representantes. Se não for aprovado no prazo, será lei.

Ocorre que esta matéria não pode ser apreciada com base no art. 51, dentro do regime de urgência. Essa questão foi levantada na Comissão Mista pelo ilustre Deputado Walter Silva. Ali, dada a ausência de grande número de membros da Comissão, essa arguição de inconstitucionalidade não foi aprovada por uma diferença de apenas três votos.

Nós, agora, recorremos em questão de ordem à Presidência do Congresso Nacional, para que, exercendo a sua função saneadora, declare a impossibilidade e a inconstitucionalidade dessa urgência, e faça com que a matéria seja apreciada dentro do rito estabelecido para apreciação de códigos, de consolidações, ou de leis complementares. Acho que a Presidência do Congresso Nacional, tendo em vista a relevância das questões aqui levantadas, haverá por bem de acatar a nossa questão de ordem e, em não a acatando, socorrer-se da Comissão de Constituição e Justiça, para que esta dê parecer a respeito. Nem discutir a matéria hoje nós temos condições, Sr. Presidente, dada a vazioz do plenário da Casa.

Socorro-me da generosidade, mais do que isso, da lucidez da Presidência do Congresso Nacional, para que não permita que matéria, evada de inconstitucionalidade, no seu rito seja apreciada, e faça valer o rito da apreciação de código ou de lei complementar, para que a matéria saia daqui com o respeito da Nação, porque lei que não tem o respeito da Nação, que não tem o respeito da sociedade, não pode ser lei e dificilmente poderá ser cumprida.

Era a questão de ordem, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A questão de ordem, levantada pelo ilustre Líder do PMDB, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, porque ela realmente invoca dispositivo da Constituição, mas não tem efeito suspensivo. Nós continuaremos a discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, e aguardaremos a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

À Mesa cumpre obedecer à Constituição, ao Regimento Comum e subsidiários do Senado e da Câmara dos Deputados. O Senhor Presidente da República inspirou-se no § 2º, do art. 51, da Constituição, para encaminhar esta Mensagem, e, como tal, cumpre à Mesa obedecer ao dispositivo constitucional.

Portanto, em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A questão de ordem levantada pelo nobre Líder do PMDB, Deputado Osvaldo Macedo, tem inteira procedência, porque o projeto ora em discussão, na verdade, estabelece um Código de Processo Tributário. Lei adjetiva que vem, sem dúvida, complementar o Código Tributário Nacional; que é a lei substantiva do nosso Direito Tributário. É um verdadeiro Código de Processo Tributário, tanto assim que revoga e inova diversas leis tributárias, e procura restabelecer o antigo Decreto-lei nº 960/1938, que regulava a execução fiscal. Este projeto não só consolida como codifica toda a Legislação Processual Fiscal, inova com relação ao Código de Processo Civil, no capítulo que regula a execução fiscal, e também com relação ao Código Tributário Nacional, em matéria substantiva.

Sendo, portanto, um código, ele não poderia, malgrado o pedido do Senhor Presidente da República, ter a tramitação urgente que a ele foi dado pela Mesa Diretora do Senado Federal.

Isso, Sr. Presidente, porque o § 6º, do art. 51, da Constituição Federal, é expresso ao dispor que não se aplica aos projetos de codificação o disposto no referido art. 51.

Ora, Sr. Presidente, diz o art. 51:

"O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar,

serão apreciados dentro de 45 dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal."

Ora, o fato do Senhor Presidente da República solicitar não obriga a Mesa Diretora do Congresso a deferir de plano este pedido de tramitação urgente. E ainda que assim fosse, o disposto no § 6º impede, lativamente, que este prazo de urgência fosse deferido. Mas, V. Exª já decidiu, neste momento, remeter a questão de ordem para a Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, que irá apreciar esse aspecto de inconstitucionalidade de que inegavelmente se reveste o Projeto de Lei nº 14, ora em discussão, e que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Diante dessa decisão de V. Exª, em matéria preliminar, de discussão e votação, só nos resta discutir o mérito da proposição.

Ora, Sr. Presidente, o projeto em discussão, que visa estabelecer um processo de cobrança executiva fiscal, restabelecendo e reprimindo o antigo Decreto-lei nº 960, na verdade, comete injustiça, agride a Lei Tributária, agride o Código Tributário Nacional que é lei substantiva, e agride a tradição processualística brasileira. Comete tais injuridicidades e tais inconstitucionalidades, que não teriam passado pelo crivo de qualquer das duas Comissões de Constituição e Justiça, tanto da Câmara, quanto do Senado, se qualquer Deputado ou Senador tivesse tido a oportunidade de analisá-lo tranquilamente nas comissões técnicas, quando fatalmente teria dado pelas injuridicidades e inconstitucionalidades que o projeto contempla.

Vejamos, por exemplo, Sr. Presidente, o disposto no § 2º, do art. 2º, já do substitutivo aprovado na Comissão Mista, contra os votos dos representantes da Oposição, substitutivo que foi oferecido pelo nobre relator e discutido exaustivamente, através de emendas e de destaques às emendas, oferecidos esses destaques na discussão na Comissão Mista, num dia em que, infelizmente, a Nação estava traumatizada pelos atentados terroristas de direita praticados no Rio de Janeiro.

A Comissão Mista reuniu-se exatamente no dia do enterro da Sra. Lyda Monteiro da Silva, vitimada pelos atentados do Rio de Janeiro, o que afastou da nossa Comissão vários parlamentares que tiveram que viajar para o Rio de Janeiro, a fim de participar daquele enterro.

Pois bem, sem o voto desses Deputados e Senadores que não puderam comparecer e, tão-somente por isso, é que o substitutivo do Sr. Relator foi aí finalmente aprovado por uma diferença mínima de votos.

O que dispõe o art. 2º? Permite a cobrança, como Dívida Ativa da Fazenda, "aquele definida como não tributária", o que, evidentemente, foge à própria natureza jurídica dessa cobrança, que deve cingir-se, apenas, à cobrança das obrigações tributárias e dos créditos tributários, portanto da União, dos Estados e dos Municípios. Por conseguinte, inova em matéria de cobrança executiva, sobretudo de Direito Tributário.

Por outro lado, permite o § 2º, mantido pelo nobre Relator, a cobrança também dos encargos previstos em lei ou contrato.

Ora, Sr. Presidente, é da natureza intrínseca do Direito Tributário não poder a obrigação tributária nascer do ato ilícito e do contrato. A única fonte de obrigação tributária, reconhecida no Código Tributário Nacional, reconhecida tradicionalmente pela doutrina brasileira e estrangeira e também pela jurisprudência, tanto administrativa como judicial, é que a fonte da obrigação tributária, a fonte única, é a lei, fiel ao princípio de que só a lei pode criar, pode instituir a obrigação tributária. Não há a mínima possibilidade de a obrigação tributária nascer do contrato ou do ato ilícito. Neste particular, o Direito Tributário foge da teoria, da doutrina e da própria legislação das obrigações em geral, ao definir que só a obrigação tributária pode gerar o tributo. Neste ponto, o Direito Tributário se assemelha ao Direito Penal, fiel ao princípio de Feuerbach — *Nullum crimen, nulla pena sine praevia legia*. Não pode, portanto, haver tributo, segundo o disposto expressamente no Código Tributário Nacional, sem lei anterior que o defina e o institua.

Sr. Presidente, esse § 2º inova no particular e permite a cobrança de Dívida Ativa, como Dívida Tributária, daquelas obrigações que estariam a nascer de contratos.

Vou repetir o disposto no Substitutivo, para não parecer que estamos, na verdade, inovando na matéria. Diz o § 2º do art. 2º:

"A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato."

Ora, a inserção do contrato como fonte de crédito tributário agride toda tradição jurídica brasileira e — posso garantir — até mesmo a tradição jurídica dos países civilizados.

Sr. Presidente, existem outros absurdos. O § 9º, por exemplo, do mesmo art. 2º, que estabelece o prazo de 30 anos para a cobrança dos créditos previdenciários, procura esse § 9º, introduzido no Substitutivo do nobre Relator,

dispositivo que não se continha no projeto original do Poder Executivo, foi colocado pelo Relator, o § 9º do art. 2º restringia uma velha discussão doutrinária sobre a natureza da parafiscalidade: se a parafiscalidade se inseria ou não em matéria tributária, para efeito de sobre ela se incidir também o problema da prescrição. Pois essa discussão de natureza doutrinária, de natureza previdenciária e, sobretudo, de natureza jurisprudencial, que tinha sido, afinal de contas, resolvida pela inserção, no Código Tributário Nacional, do art. 217, mandando dar tratamento tributário à parafiscalidade e, consequentemente, estabelecendo prazo comum da prescrição de cinco anos, foi agora revogado esse dispositivo, foi feita dessa disposição do Código Tributário Nacional uma verdadeira *fluctus vocis*, na medida em que o nobre Relator dispõe que o prazo para a cobrança das contribuições previdenciárias continua a ser o estabelecido no art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Conquanto rigoroso, além de arbitrário e violento, esse dispositivo atenta contra as disposições expressas no Código Tributário Nacional, que não pode, no particular, ser violado por uma lei puramente aditiva.

Sr. Presidente, o absurdo não cessa aí. O § 1º do art. 4º inova também em tema de sujeição passiva indireta, ao estabelecer uma nova modalidade de solidariedade, não prevista no Código Tributário Nacional; que, neste particular, é preciso e traça com clareza aquilo que o autor do anteprojeto do Código Tributário tão bem explicou nas suas obras — e vale recordar aqui a saudosa memória de Rúbens Gomes de Sousa, que traçou para nós os princípios da solidariedade, dentro da sistemática da sujeição passiva indireta que o nosso Código estabeleceu.

O § 1º do art. 4º do Projeto dispõe, ressalvado o disposto no art. 32:

§ 1º O síndico, o comissário, o liquidante, o inventariante e o administrador, nos casos de falência, concordata, liquidação, inventário, insolvência ou concurso de credores, se, antes de garantidos os créditos da Fazenda Pública, alienarem ou derem em garantia quaisquer dos bens administrados, respondem, solidariamente, pelo valor desses bens.

Sr. Presidente, esta é matéria puramente de Direito Substantivo e que não poderia, de forma nenhuma, estar inserida num Código de Processo, portanto numa lei aditiva, agredindo o que se estabelece no Código Tributário Nacional.

Também inova o § 4º do mesmo art. 4º, quando estabelece os mesmos privilégios e as mesmas garantias do Código Tributário à Dívida Ativa da Fazenda Pública de natureza não tributária.

É, portanto, uma agressão à pureza doutrinária e à pureza jurisprudencial, que não admitem que se estendam a créditos que não sejam fiscais esses privilégios e essas garantias.

Há mais, Sr. Presidente. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º inovam também, e atentam contra os princípios processuais estabelecidos no antigo Código de Processo Civil e respeitados no atual Código de Processo Civil, ao permitir:

§ 1º A petição inicial será instruída com a Certidão de Dívida Ativa, que dele fará parte integrante, como se estivesse transcrita.

Ora, Sr. Presidente, é da tradição processual brasileira que a petição inicial há de ser articulada precisamente e a matéria do pedido seja expressamente disposta, inclusive porque o juiz não poderá, ao final, decidir *extra petita, citra petita ou ultra petita*, sob pena de decidir contra a lei, e a sua sentença ser nula.

A mesma impropriedade jurídica se repete no § 2º e no § 3º, ao permitirem:

“§ 2º A petição inicial e Certidão da Dívida Ativa poderão constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico.

§ 3º A produção de provas pela Fazenda Pública independe de requerimento na petição inicial.”

Também esta disposição inova em matéria de petição inicial. Se o Professor Estelita vivo estivesse, tremeria diante desses três dispositivos, porque era sua preocupação, como Professor de Direito Processual Civil, ensinar a seus alunos que tivessem o máximo cuidado no peticionar e no contestar, porque ali estaria estabelecida a *litis contestatio* e dentro dela o juiz estaria cingido na sua decisão.

Vejamos, Sr. Presidente, o § 2º do art. 8º, que inova também em matéria de interrupção de prescrição. Diz o nobre Relator, no seu Substitutivo:

“O despacho do Juiz, que ordenar a citação, interrompe a prescrição.”

Inova também em relação à Lei Substantiva, em relação ao Código Tributário, que dispõe taxativamente, repetindo disposição expressa do Código de Processo Civil, que “a prescrição só se interrompe pela citação válida”. A prescrição — repito — só se interrompe pela citação válida.

Aqui não se admite isto. Basta o simples despacho do juiz, na petição inicial, ordenando a citação, para termos a interrupção dessa prescrição, sem que o devedor, sem que o executado tenha, sequer, ciência da execução contra ele intentada. É uma inovação, portanto, injurídica, ilegal, constitucional e que consagra uma violência inominável contra o direito do devedor, direito de defesa, inclusive.

O mesmo se dá, Sr. Presidente no § 3º do art. 11, quando:

“§ 3º O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.”

É medida que pode ensejar, inclusive, uma violência contra o comerciante ou industrial que, de um momento para outro, pode ver cessada a sua atividade, e até mesmo o seu poder de pagar, diante dessas violências cometidas contra ele, segundo os termos da lei.

Sr. Presidente, existem muitas outras violências que se contêm no substitutivo e no projeto. Por exemplo, o disposto no § 1º, do art. 16:

§ 1º Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

Evidentemente, esse dispositivo impede a própria defesa que o projeto pretende garantir, a defesa que estaria a se consubstanciar no direito de embargar a execução. Na medida em que esses embargos só possam ser oferecidos depois de garantido o juiz, evidentemente que o devedor não terá como, de forma alguma, se defender.

E o § 3º do art. 16 do substitutivo inova, também, matéria de extinções de obrigações. Ora, o Código Tributário Nacional colocou, entre as modalidades de extinção das obrigações tributárias, a compensação, o direito que o devedor tem de compensar a sua dívida com o crédito que, porventura, tenha contra o erário público. Pois vem, agora, o § 3º e fazendo tábua rasa do que dispõe o Código Tributário Nacional, dispõe que não será admitida a reconvenção nem compensação e as exceções, exceto as de suspeição, de incompetência e impedimentos, que serão arguidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

Ora, Sr. Presidente, a mesma disposição, o mesmo impedimento de se defender, senão mediante prévio depósito da quantia em discussão, o substitutivo mantém, em relação ao projeto original, ao dispor, no art. 38, que a ação anulatória do ato declarativo da dívida só poderá ser intentada em juiz, pelo executado ou pelo devedor, mediante prévio depósito do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multas de mora e demais encargos.

Ora, a ação ordinária anulatória do lançamento fiscal sempre foi admitida, na tradição jurídica brasileira, como uma medida em que o devedor se antecipa ao fisco na sua execução, para anular aquele lançamento, evidentemente feito contra a lei.

A se dispor que, para propor essa ação, o devedor terá que antes, garantir o juiz, na verdade fica inviabilizada, na prática, a propositura da ação anulatória.

Resta apenas ao devedor o direito de se defender por embargo, mas esta também está impedida, Sr. Presidente, na medida em que ao devedor é vedado defender-se sem antes garantir o juiz.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Sr. Presidente, V. Ex* me adverte para o término do meu prazo. Não conseguimos, evidentemente, na premência do tempo, esgotar todas as irregularidades, as inconstitucionalidades e as ilegalidades do projeto e do substitutivo oferecido à Casa. Esperamos, contudo, que a Maioria, nesta Casa, e também os partidos de Oposição, possam votar contrariamente à aprovação desta matéria, porque ela consagra mais um ato de violência do sistema contra, no caso agora, os contribuintes, os devedores da Fazenda Pública, muitas vezes violentados pela cobrança injustificada de créditos tributários, na verdade não constituídos segundo a lei, segundo os princípios gerais de Direito Tributário.

Valha, portanto, nossa palavra na discussão deste projeto como o nosso protesto. Que não seja um protesto solitário, mas um protesto que tem encontrado ressonância na sociedade brasileira, sobretudo naquelas classes que vão ser atingidas diretamente pela aprovação deste projeto, se transformado em lei.

Fica, portanto, a nossa palavra de oposição, para que matéria de tal importância não seja votada com a urgência com que está sendo, sem um estudo detalhado, sem um estudo mais aprofundado, para que essas arbitrariedades não sejam cometidas com a inércia e com a ausência, no plenário, daqueles que deveriam discutir esta matéria, porque ela é importante, ela vai atingir, indiscriminadamente, a milhões de pessoas neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado Walter Silva, que inclusive participou da Comissão Mista que examinou a matéria, votando com restrições o parecer, já colocou a posição não só da nossa Bancada, mas ao mesmo tempo também a posição de todos aqueles que se preocupam com o cumprimento da lei, dos aspectos jurídicos e constitucionais da mensagem ora em exame.

É lamentável, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o General João Baptista Figueiredo envie uma matéria tão importante como esta, que introduz modificações no Código Civil e no Código Tributário Brasileiro, sem que houvesse um debate amplo, bastante intenso, por parte dos interessados na matéria. E S. Ex^e encaminha um projeto de lei com base no § 2º art. 51 da Constituição Federal. Nem foi com relação ao § 1º, do art. 51, porque o § 1º, embora a matéria esteja em decurso de prazo, pela urgência solicitada pelo Chefe da Nação, determina que ela teria que passar, isoladamente, por cada uma das Casas, por 45 dias. Como bem acentuou aqui o Deputado Walter Silva, esta matéria, examinando-a em qualquer uma das Casas, na Comissão de Constituição e Justiça, ela não passaria, sob pena de um atestado de incompetência dos integrantes daquela Comissão. Essa matéria jamais poderia passar como ela está, até mesmo no substitutivo, com todo o respeito que temos pelo Relator, mas ela jamais passaria pela Comissão de Constituição e Justiça que examinaria, em profundidade, o aspecto jurídico e constitucional da matéria. E teríamos assim 45 dias na Câmara, 45 dias no Senado, embora com decurso de prazo. O Senhor Presidente encaminhou-a com base no art. 51, mas refere-se ao § 2º, na mensagem ao Congresso Nacional. Diminui-se, inclusive, o número de dias. Em 40 dias o Congresso se verá na obrigação de examinar a matéria, sob pena dela ser aprovada por decurso de prazo.

Eu preferiria ficar aqui a me colocar contra este instrumento altamente ditatorial da Constituição, que oferece os poderes ao Chefe da Nação de encaminhar todas as suas matérias em regime de urgência, a ele ser aprovado sem apreciação das Casas, sendo aprovado por decurso de prazo, pela ausência de *quorum*, sem um debate amplo em torno da matéria. Isso é tão nocivo que, uma vez apenas o Governo, sem ter atentado para o problema que lhe seria criado, enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei complementar com base nesse dispositivo — art. 51, § 2º. E o que foi que aconteceu? Como acontece com todas essas matérias, os 40 dias se esgotaram, o Congresso não apreciou a matéria, e por se tratar de lei complementar não é aprovada por decurso de prazo, mas, sim, vai ao arquivo. E o Governo, talvez orientado pelas suas lideranças na Câmara e no Senado, quando haviam decorridos 39 dias — no dia seguinte a matéria iria para o arquivo por decurso de prazo — enviou um ofício à Presidência do Congresso, retirando a matéria para não ser derrotada.

Seria o grande instrumento que teríamos, nós do Congresso Nacional, para que pudéssemos reforçar a nossa tese, de que nenhuma matéria pode ser aprovada por decurso de prazo.

A primeira vez em que o Governo não atentou para o texto constitucional, foi ele mesmo vítima desse instrumento altamente draconiano. Deveria ter retirado a urgência, porque é da sua competência, a qualquer instante da tramitação da matéria, mas, para não abrir um precedente, como este que pode ser aberto agora, com a retirada da urgência da tramitação deste projeto para que as entidades envolvidas possam ser ouvidas, o Governo preferiu retirar a matéria a ter que retirar a urgência, o que demonstrou claramente o seu interesse em manter a qualquer custo, em qualquer reforma constitucional que possa vir com este Congresso, o dispositivo altamente antidemocrático da aprovação de matéria por decurso de prazo.

O Sr. Walter Silva (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO) — Concedo o aparte ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) — Deputado Adhemar Santillo, eu vou apartear-lo no seu início, porque V. Ex^e feriu bem o problema da constitucionalidade da urgência solicitada. Veja bem, não é exigida, porque a Constituição não permite ao Presidente da República exigir, permite solicitar, o que permite também à Mesa do Congresso deferir ou não o pedido do Presidente da República. Mas, vejam bem o que aconteceu com o próprio Código Tributário Nacional, que foi remetido para cá em 1965 como lei ordinária, com esse prazo de urgência de 45 dias, e foi aprovado também a toque de caixa como lei ordinária, como está sendo feito este Código de Processo Tributário. Posteriormente, depois de editada e sancionada a lei pelo Presi-

dente da República, e já em vigor, baixaram um ato complementar, de nº 36, que cuidava de matéria totalmente distinta; e lá, no art. 7º desse ato complementar, um ato de força, um ato do Executivo, dispôs-se assim: "passa a denominar-se Código Tributário Nacional a Lei nº 5.172, de outubro de 1965". Então, deram um golpe no Congresso Nacional; mandaram um projeto como lei ordinária e, posteriormente, o próprio Executivo, através de um ato complementar, transformou a lei ordinária em código, rompendo, portanto, com a própria Constituição. É o próprio Executivo que se especializa, à nossa revelia, em agressão ao próprio Congresso, como está fazendo de novo, rompendo a Constituição. Eu queria trazer à colação à discussão de V. Ex^e o que aconteceu com o Código Tributário Nacional, que foi transformado em código por um passe de mágica, por um dispositivo inserido num ato complementar, um ato portanto do Poder Executivo, inovando dentro de uma matéria aprovada aqui também a toque de caixa, como estamos fazendo hoje.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço o aparte do nobre Deputado Walter Silva, o que demonstra realmente o malabarismo feito pelo Governo, pelos técnicos burocratas quando há o interesse de se usar o artifício para alcançar determinado fim.

Mas, eu tenho em mãos um telex a mim passado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Paraná, onde ele diz o seguinte:

Exm^o Sr.
Deputado Adhemar Santillo
Partido Trabalhista — PT
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Encarecemos atenção senhor Deputado Projeto Lei nº 14 de 1980 CGN, ora tramitação regime decurso prazo, criador novas normas cobrança judicial Dívida Ativa fazenda pública. Tal projeto contém normas inconstitucionais e implica perigosa inovação sentido ateh hoje existente nos Códigos Tributário Nacional. Processo Civil. Atenta contra regime democrático et ordem jurídica porque retira pessoas físicas e jurídicas possibilidade discussão pretenso débito et entrava livre comércio em razão intranqüilidade jurídica. Entende classe empresarial correta melhor discussão et exame partes interessadas. Agradecemos gestões ilustre Parlamentar nesse sentido.

Atenciosamente — Carlos Alberto Pereira de Oliveira — Presidente da Federação das Associações Comerciais do Paraná

Realmente, a matéria é complexa. Tudo tem chegado neste Congresso na base do pacote. Não se houve a classe interessada. As modificações são feitas a bel-prazer dos homens que estão detendo o poder, se esquecendo de que o aprimoramento da lei deve visar, em primeiro lugar, ao atendimento às exigências da sociedade.

O que se vê aqui é a marginalização total, é o afastamento total das discussões daqueles que vão ser diretamente regidos pela nova lei. Aqui estamos vendo a manifestação de uma associação de classe, o Presidente da Federação das Associações Comerciais do Paraná, e tenho certeza de que as demais federações todas também gostariam de ser ouvidas. A Confederação Nacional da Indústria e do Comércio e outras entidades que serão reguladas diretamente por esta lei gostariam de participar e oferecer a sua colaboração.

Não querem a modificação, porque não têm competência para isto. Em última análise, a palavra caberia ao Congresso Nacional e ao Chefe do Poder Executivo, que iria sancionar ou vetar a lei apresentada. Mas, eles gostariam de oferecer os seus subsídios para que todos pudessem se inteirar em toda profundidade desta matéria.

Mas, lamentavelmente, as leis têm chegado aqui em forma de pacote. Nem o Congresso Nacional tem condições de examinar detidamente a matéria. Elas chegam em volume tão grande, que é impossível o exame detalhado de toda matéria, em vista de todas elas serem encaminhadas com base no art. 51 e jamais no § 1º, sempre no § 2º, dando competência ao Congresso Nacional de examinar em 40 dias, sob pena de a matéria ser aprovada por decurso de prazo.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO) — Antes de conceder o aparte ao nobre Deputado Djalma Bessa, gostaria de fazer uma outra observação. A falta de respeito às leis e de conhecimento delas já chegou a tal ponto, a tal absurdo neste País, que o Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Antônio Delfim Netto, assinou Portaria de nº 110, de 11 de julho de

1980, publicada no *Diário Oficial* da União, da quarta-feira, 16 de julho de 1980, na Seção I, na sua página 14.175, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Portaria nº 110, de 11 de julho de 1980:

Fixa o coeficiente de correção monetária a ser utilizado no mês de setembro de 1980 para as Obrigações do Tesouro Nacional, tipo reajustáveis — ORTN, O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 7º, da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967, e 6º, da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, e de acordo com o art. 1º, do Decreto-lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973, resolve: fixar em 64,423 o coeficiente a ser utilizado no mês de setembro de 1980 para as Obrigações do Tesouro Nacional tipo reajustáveis — ORTN. Antônio Delfim Netto — Ministro."

É do dia 11 de julho de 1980. Pois bem, a lei em que se baseou o Sr. Antônio Delfim Netto, art. 7º, da Lei nº 5.334, já está revogada desde o dia 16-5-79. Desde o dia 16-5-79, a Lei nº 5.334 foi integralmente revogada pela Lei nº 6.649, que trata do problema relacionado com os aluguéis.

Vejam os senhores: o Chefe da Secretaria do Planejamento, Delfim Netto, baixa uma portaria, em cima de uma lei revogada, tal o desrespeito às leis, tal a falta de conhecimento da própria legislação que eles criaram.

Por isso, Sr. Presidente, é que o professor e advogado Geraldo Gonçalves da Costa, no jornal *O Popular*, editado em Goiânia, no domingo próximo passado, dia 31 de agosto, faz um comentário sobre essa matéria que vou inserir no meu discurso, porque é importante. O Ministro que desconhece a própria lei revogada e baixa uma portaria em cima daquela lei está completamente despreparado para administrar este País. Não tem conhecimento da legislação nacional. Isto é um crime, é para mostrar até que ponto chegam os técnicos burocráticos que jogam com leis já revogadas e nós, congressistas, somos obrigados a deixar que elas nos desçam pela goela abaixo, sem que haja qualquer reação, sempre com a participação dócil da Maioria nesta Casa. Vou ler, nobre Deputado, e, após, darei o aparte a V. Ex:

O professor e advogado Geraldo Gonçalves da Costa descobriu recentemente que a Portaria nº 110, baixada pelo Ministro Delfim Netto, baseou-se em lei revogada pela Lei do Inquilinato. A Portaria fixa o coeficiente de correção monetária a ser utilizado no mês de setembro de 1980, para as Obrigações do Tesouro Nacional, Tipo Reajustável (ORTN). Geraldo Gonçalves, professor de Direito Processual Civil da Universidade Católica de Goiás, deparou com o erro ao realizar estudo para assessoramento jurídico de importante imobiliária local.

Abordando o problema para esta coluna, ele comentou: "Ninguém pode negar a instabilidade legislativa — como também das instituições — no Brasil, especialmente após 1964, quando ascenderam ao poder os chamados tecnoburocratas, que por graça da alta feita com os militares, passaram a desempenhar, no Governo, papel de proeminência, inclusive no campo legislativo (que deve ser função exclusiva do poder competente e de quem pode legislar) —, ao ponto de não poucas vezes, em virtude do fortalecimento do Poder Executivo, terem-se arvorado em legisladores, o que demonstra a proliferação de leis e decretos de conteúdo autoritário e tecnicamente falhos".

Observa que "um dos setores do Direito que mais sofreram tais influências foi o da locação de imóveis, ou seja, a legislação do inquilinato, onde se criou um verdadeiro cipoal e emaranhado de leis e decretos, que confundiam e ainda confundem advogados, juízes e tribunais, conforme fora reconhecido na exposição de motivos do projeto da nova Lei do Inquilinato, a vigente Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979".

Ingressando no mérito da matéria, Geraldo Gonçalves aponta que "entre as leis que versavam sobre a locação de imóveis e que foram expressamente revogadas pela lei nova, está a Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967, que estabelecia 'limitações ao reajuste de aluguéis', matéria essa hoje regulada pela Lei nº 6.698, de 15 de outubro de 1979. A Lei nº 6.649 dispõe, em seu art. 58, de forma textual, o seguinte: 'art. 58 — esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. E no inciso VIII, do art. 59, está dito, textualmente: 'ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente... VIII — a Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967'. Vê-se, então, que a mencionada lei foi revogada por inteiro pela lei em vigor."

Por isto, Sr. Presidente, por saber que o Executivo age desta maneira, e o uso do cachimbo faz a boca torta, fala-se tanto em abertura, mas o sistema di-

tatorial, arbitrário, autoritário af está e não abre mão das suas prerrogativas. Quer continuar submetendo este Congresso a um órgão eminentemente homologador das suas decisões, mesmo que sejam matérias constitucionais.

Ainda, recentemente, aprovamos aqui um decreto-lei e o próprio Relator da matéria, na Comissão Mista, argumentava ser ele inconstitucional e, se alguém batesse à porta da justiça, aquela lei seria declarada inconstitucional. Mesmo assim o Congresso aprovou. Por isto é que essa matéria é importante. A Liderança do Governo não precisa ter medo, confie na sua maioria; confie na sua capacidade de liderança, abra oportunidade para discussão, retire a urgência da matéria, ela não precisa ser aprovada de afogadilho, ela pode ser debatida. Chamem as entidades interessadas no assunto para o debate, vamos discutir. Nós estamos numa Casa de homens que se presume serem inteligentes ou, pelo menos, dotados de raciocínio. Temos certeza absoluta de que haverá de prevalecer a razão.

Por isto solicito, Sr. Presidente, que se retire a urgência dessa matéria para que, pelo seu alto significado e pela transformação que vai introduzir na legislação pertinente à matéria no nosso Brasil, possamos dar a nossa colaboração de legislador em favor do aprimoramento das leis. Tudo o que lemos, tudo o que disse o Deputado Walter Silva é mais que suficiente para provar que este Congresso está na obrigação de melhor discutir esta matéria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Igo Losso.

O SR.IGO LOSSO (PDS — PR) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu confesso, inicialmente, que, por motivo de grave enfermidade em pessoa de minha família, não pude, como é meu hábito, proceder a um estudo bastante aprofundado da matéria que ora se encontra em discussão. Mas, de qualquer maneira, aqui me encontro para analisar, pelo menos, dois ou três pontos que entendo deveriam merecer um outro tratamento. Os ilustres Deputados que me antecederam já tiveram a oportunidade de apontar algumas falhas que, podemos dizer, são graves, no que diz respeito ao próprio substitutivo que foi apresentado pela Comissão.

Como Professor de Direito que sou, não poderia deixar de manifestar, também, a minha séria preocupação com o que diz respeito ao art. 4º, § 4º, onde se estende a aplicação do disposto nos arts. 186, 188 e 192 do Código Tributário Nacional, a dívidas que estejam inscritas em dívida ativa de natureza não tributária.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta possibilidade de instituir o caráter preferencial sobre matéria que não seja especificamente tributária, matéria que, às vezes, está inscrita em dívida ativa, mas enseja discussão quanto a sua liquidez, quanto a sua legalidade, jamais poderia estar enquadrada numa matéria que é específica, que é clara, que é objetiva, quando diz respeito a tributos. Vejo nisto um grande perigo, a possibilidade de surgirem perseguições políticas, principalmente por parte de alguns políticos que, às vezes, assumindo o Poder Executivo de certos municípios, haverão de determinar a inscrição em dívida ativa de débitos outros que efetivamente poderão vir a tumultuar grandemente a vida social.

Outro aspecto que me preocupa, também, é a inovação introduzida no Artigo 6º, quando fala que a petição inicial e a certidão da dívida ativa poderão constituir um único documento, preparado, inclusive, por processo eletrônico. Isto é uma inovação que, francamente, vem ferir todos os princípios fundamentais do nosso Direito. Inclusive, hoje, os próprios juízes têm indeferido muitas petições, quando elas não apresentam os requisitos estabelecidos no nosso Código de Processo Civil, inclusive, a fundamentação jurídica do pedido. E esse aspecto de que uma petição inicial pode ser apresentada através de processo eletrônico, para mim enseja uma preocupação muito grande.

Também, o art. 8º, do item II, inova o instituto da citação. Diz aqui:

"A citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado; ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;"

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito comum hoje que, às vezes, um cidadão proceda uma viagem e deixe no seu lugar um guardião, ou a própria empregada doméstica, que assim estaria recebendo esta citação; ao invés da citação ser pessoal, como determina toda a nossa Legislação, como determinam os Códigos, um terceiro qualquer poderia receber este documento quando o cidadão se encontrava em viagem. Essa execução poderia ser indevida, como tem um caso prático que ocorreu em Curitiba, quando a Prefeitura Municipal daquela cidade me inscreveu em dívida ativa um débito de Imposto Predial e Territorial que eu já havia pago, e procedeu a execução. Então, como ficará, na hipótese de ocorrer um fato desta natureza, se eu me encontrar viajando, se um guardião ou uma empregada doméstica receber

esta carta? Tira o caráter pessoal e individual que a lei sempre procurou estabelecer no resguardo do interesse do réu, aqui no caso do executado.

Outra coisa também que me chama à atenção, pelas suas implicâncias, é o artigo 30, que diz:

Art. 30. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento da Dívida Ativa da Fazenda Pública a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declara absolutamente impenhoráveis.

Aqui está também um outro ponto que representa uma inovação séria em detrimento ao direito do cidadão que tenha uma garantia sobre um determinado bem, e aquele bem esteja onerado com ônus real.

Esse e outros aspectos, Sr. Presidente, me levam a concluir que esta matéria de tão grande relevância — embora reconheçamos que, efetivamente, ela traz algumas inovações importantíssimas, e que não realmente trazer benefícios para a União, os Estados e principalmente os Municípios, — tem muitos pontos que poderemos considerar positivos e outros tantos que mereceriam um estudo maior, uma análise mais demorada. Porque eu tenho certeza que esses pontos que analisei e outros haverão de ensejar grandes dificuldades para os contribuintes, para aqueles que possuam qualquer débito para com a Fazenda Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. IGO LOSSO (PDS — PR) — Tem o aparte, nobre Deputado.

O SR. WALTER SILVA (PMDB-RJ) — Nobre Deputado Igo Losso, eu não gostaria que V. Ex^e encerrasse a sua fala sem que eu tivesse a oportunidade de um aparte. V. Ex^e realmente aflorou aspectos não abordados por nós da tribuna, porque são tantas as injuridicidades, as inconstitucionalidades do Projeto, que realmente o tempo, que regimentalmente nós temos, é muito pouco para uma análise mais demorada do Projeto. Mas veja V. Ex^e, que conhece bem Direito, é professor de Direito Processual, em geral, a violência do artigo 26, que nós não tivemos oportunidade ainda de examinar, que rompe o princípio da sucumbência, introduzido, historicamente, no Processo Civil Brasileiro, e que, de repente, neste Projeto de Lei de Execução Fiscal, esse princípio da sucumbência é totalmente varrido da Legislação Brasileira. Diz assim o art. 26:

“Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.”

Ora, a Fazenda então confessa que errou, que peticionou mal, é litigante improba, e não lhe acontece nada. Ela simplesmente desiste da ação, pede a extinção da execução, o Juiz deferir a extinção e ela não fica obrigada a ressarcir ao executado sequer a taxa judiciária que ele pagou. Porque ninguém pode embargar uma execução hoje, porque é uma ação contra a outra, os embargos na execução, hoje, têm natureza jurídica de uma ação, é uma verdadeira reconvenção, que obriga o embargante a pagar a taxa judiciária para embargar. O próprio projeto é draconiano porque ele exige o depósito prévio da quantia, a garantia da instância para o embargo, como exige também a garantia da instância para a própria ação anulatória do débito fiscal; então, o fisco entra em juízo contra o devedor, reconhece que errou, que não tem crédito tributário nenhum a cobrar, desiste da ação, e a consequência é não pa-

gar nada, não ressarcir sequer as custas gastos, as custas processuais pagas pelo executado além dos honorários de seu advogado. Então, veja V. Ex^e o caráter realmente autoritário, draconiano deste Projeto que V. Ex^e analisou muito bem, certos aspectos não examinados por nós. E o art. 34, também de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além de ser uma impropriedade jurídica colocar-se uma nova moeda, como estalão de valores, para os efeitos de instância, de alçada, sabido que essas Obrigações podem, a qualquer momento, deixar de existir — o Deputado Santillo lembrou muito bem da tribuna, que o Ministro Delfim Netto acaba de baixar uma portaria com base numa lei já revogada, exatamente sobre Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Além de o Governo confessar não ter nenhum apreço pela moeda corrente do País, que é o cruzeiro, rompendo, portanto, com a própria tradição do Direito Tributário e com o art. 3º do Código Tributário, que diz que a obrigação tributária, o tributo é uma prestação pecuniária expressa em moeda, a moeda que nós conhecemos é o cruzeiro. Esse tipo de moeda: Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, é uma moeda escritural criada pelo Governo para substituir a moeda corrente que é o cruzeiro. Então, veja V. Ex^e quanta coisa ainda falta examinar, quanta injuridicidade, quanta impropriedade de linguagem que se contém no Projeto e que foi repetido pelo Relator no seu substitutivo! Mas, eu queria lembrar a V. Ex^e uma outra violência, essa cometida pelo Relator, essa não estava no projeto original do Executivo, esta foi introduzida pelo Relator, é o § 9º do art. 3º que estabelece ou restabelece o prazo de 30 anos para a prescrição das dívidas parafiscais. Ora, introduzido estes dispositivos numa cobrança de crédito tributário, quando no Código Tributário Nacional, que é lei substantiva, estabelece o prazo da prescrição de 5 anos. Se V. Ex^e colocar a esse prazo de 5 anos, mais os 5 anos da decadência estabelecida também para a constituição do crédito, nós temos 10 anos; então 10 anos são bastante, porque se estender para 30 anos, reprimiria um dispositivo revogando expressamente a Lei nº 3.807? Então, são tantas essas violências, são tantas essas arbitrariedades consagradas nesta lei, que fica realmente difícil nós concordarmos com a sua aprovação, ainda que reconheçamos, nobre Deputado, a necessidade de termos um Código de Processo ou uma lei processual, uma lei de executivo fiscal, para regular a matéria substantiva que se encontra no Código Tributário; mas que não viesse um projeto desta natureza; que se restabelecesse, pura e simplesmente, a vigência do Decreto nº 960, de 38, que era uma lei que satisfazia plenamente ao executivo fiscal. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. IGO LOSSO (PDS-PR) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Realmente continuo com essas minhas preocupações lamentando, como fez V. Ex^e e outros parlamentares desta Casa, de que esta matéria tenha sido restrita a um prazo tão curto impedindo-nos efetivamente, de analisar, com melhores detalhes, e corrigirmos essas aberrações jurídicas, podemos assim classificar, porque temos certeza que elas haverão de criar uma série de problemas sociais e, consequentemente, mais tarde, terão que ser alteradas.

Por isso creio que a lei poderia ser melhor aperfeiçoada, se dispusessemos de um tempo um pouco mais expressivo. Mas, de qualquer maneira, fica aqui a nossa discordância nesses pontos que, efetivamente, podem ferir o interesse da coletividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão, a votação fica adiada por evidente falta de “quorum” em plenário para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Declaro encerrada a sessão.

(Levanta a sessão às 13 horas.)

ATA DA 218^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES
E PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coe-

lho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Caseteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP..

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquiassom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Via-

na — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirôba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alílio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassú — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harty Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 420 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A denominada Emenda Anísio de Sousa nos estorrece sob todos os aspectos. Entretanto, o que mais nos assusta é a justificativa com a qual preende o autor da proposta fazer com que esta Casa cometá uma imoralidade e uma violência. Dentre os argumentos empregados pelo nobre autor da proposta imoral, estão os de que é antieconômico realizarmos eleições de dois em dois anos e que também a Justiça Eleitoral não teria condições, pelos afazeres dos magistrados, para que se realizassem eleições.

Ao começar a discussão desta proposta imoral, pretendemos, lamentavelmente, voltar a esta tribuna quando os mandatos dos Deputados Federais e Senadores vierem a ser prorrogados por proposta desonesta.

É tal a desfaçatez que, daqui a dois anos, Srs. Congressistas, nenhum daqueles que votam hoje a emenda prorrogacionista, desonesta e imoral ficarão envergonhados dos argumentos que serão utilizados nesta tribuna, quais sejam o da coincidência dos mandatos. A exemplo dos escândalos no Brasil, as memórias são esquecidas pelos novos escândalos, e os projetos de interesse do Governo também são esquecidos pelos novos projetos de interesse do Governo. Quero, apenas, Sr. Presidente, lembrar a muitos Congressistas, que votarão favoravelmente a esta imoralidade, que eles não perdem por esperar, porque, caso o Governo não atenda a mais uma imoralidade, em que se conceda a prorrogação dos mandatos dos parlamentares federais, haverá coincidência

sim e eles pagará, com o seu mandato, pela concorrência dos prefeitos dos grandes centros, que sairão candidatos a Deputado Federal e a Senador. Eles pagará o preço da sua própria desonestade, pagará sim, porque, a partir da prorrogação dos mandatos imorais dos Srs. vereadores e prefeitos, os que votarem a favor irão ao Presidente da República e aos que mandam ocasionalmente neste País, de joelhos, pedir a prorrogação dos seus próprios mandatos, porque a sua reeleição estará ameaçada. Irão de joelhos e o Governo os atenderá e mandará mais uma imoralidade para esta Casa. Os Anais aqui estarão e eu lembrarei desta imoralidade. Aliás, quero hoje congratular-me com a Casa, porque estou conhecendo alguns novos companheiros, que não os via aqui, desde o início da Legislatura, que não os conhecia. Até manifestei ao Presidente do meu Partido uma certa preocupação, no momento em que se jogam bombas em todos os locais, com a presença de alguns estranhos neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a dispõe de apenas alguns minutos.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP) — Vou terminar, Sr. Presidente.

Assuste-me, quando vi muitos estranhos no plenário, pensando, evidentemente, que o Serviço de Segurança da nossa Casa não estava funcionando a contento. Mas, pude constatar que alguns deles são Deputados que aqui comparecem hoje, porque receberam ordem do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional tem feito reiteradas críticas ao comportamento do PDS, um Partido que não é um Partido, que é um clube de prestação de serviços para seus filiados. Um Partido que não tem cumprido o seu programa, que não tem cumprido com seus deveres para com a Nação. Mas, hoje, ao falar com um alto funcionário do Estado, cheguei à conclusão de que muitas dessas críticas não são bem endereçadas e não são bem remetidas. Dizíame o tecnocrata: "Afinal, o Governo precisa de uma Bancada de Deputados e Senadores para aprovar os seus projetos. Os tecnocratas precisam de alguns políticos submissos e subservientes para atender às suas reivindicações; o Governo precisa de um grupo de pessoas que, até aparentemente, cumpram com o seu dever para fazer votar tudo aquilo que o Governo tem interesse".

Ora, Sr. Presidente deste Congresso Nacional, muitas vezes haverá de se perguntar neste País: "O que fez, neste País, aquela Bancada majoritária de Deputados e Senadores, além de defender o interesse da nomeação dos seus filhos para altos cargos; além de defender os interesses da nomeação dos Senadores "biônicos" que, até hoje, criam problemas para a convivência deste Poder? O que seria dessa Revolução, desses tecnocratas que, muitos dos quais, enriqueceram à custa de corrupção neste País? Se não tivessem os Deputados do PDS para lhes dar cobertura, apoio, para votar naquilo que lhes interessa, para evitar que fosse instalada a CPI da corrupção; para evitar que fosse instalada, neste País, Comissão Parlamentar de Inquérito para demonstrar e desmoralizar os roubos que têm sido praticados contra esta Nação? Como é que os corruptos ficariam impunes? Como é que os torturadores não seriam perseguidos nem procurados? Como é que a direita radical poderia atirar bombas? Como é que os corruptos poderiam ficar impunes, se não tivesse o PDS para cumprir essa missão de defendê-los, de evitar que esta Casa cumpra os seus deveres? Como é que o povo pode votar, se o PDS não deixa? Como é que a eleição de prefeito e vereador será realizada, se o Partido oficial está aqui para evitar que isso aconteça? Como é que o povo brasileiro pode reclamar melhores dias, reclamar uma luta contra a inflação, se o PDS está aqui para bater palmas ao Ministro Delfim Netto, para bater palmas às multinacionais, para facilitar o jogo do capital internacional dentro do Brasil?

E, agora, Sr. Presidente, o PDS vai cometer mais um crime, e vejam que, hoje, a Casa está cheia de representantes do Governo. Faz um ano que isso não acontece. Eles aqui não vêm, não votam, as matérias passam por decurso de prazo, as matérias são rejeitadas por falta da presença do PDS. Mas, hoje, estão aqui, estão aqui presentes todos, algumas figuras que nós estávamos até com saudades, alguns Senadores, e alguns Deputados que faz um ano que não davam a sua presença na Casa, hoje, estão aqui presentes, para votar amanhã. Para votar o quê? Para votar a luta contra a inflação? Não. Para votar uma CPI, para apurar a corrupção? Não. Para votar numa luta de combate à inflação e contra o capital internacional? Não. Estão aqui para votar a prorrogação dos mandatos de seus parentes prefeitos, ou de alguns filhos vereadores. Estão aqui para votar a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, porque essas figuras do Governo têm medo de eleição, têm medo de ir à praça pública, porque o povo vai lhes perguntar: mas, afinal de contas,

Deputado e Senador, a sua luta é para defender o povo ou para defender o Sr. Delfim Netto? Ou para defender as multinacionais? A sua luta é para deixar o povo votar em prefeitos, ou para fazer o continuismo? E os Deputados e Senadores do PDS não querem deixar o povo votar, porque eles já têm uma promessa do Governo, do General Golbery e do Sr. Delfim Netto. Eles já têm a seguinte promessa: Ao invés de ter eleição neste ano, não mais teríamos eleições para Deputados Federais e Senadores, porque seriam prorrogados os mandatos. O Governo sabe o fraco dos seus subalternos, o Governo sabe o fraco daqueles que ele comanda como quer.

Amanhã, depois de um ano de ausência, aqui, ausência para votar projetos importantes, um ano de retirada, de fuga, de traição a projetos nacionais, o PDS comparecerá para votar contra o povo, vai roubar do povo o direito de escolher prefeitos e vereadores. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.) Sr. Presidente, não termine para não cumprir a determinação de V. Ex^e, porque V. Ex^es amanhã vão roubar do povo o direito de escolher prefeitos e vereadores, porque vão votar a favor de uma emenda imoral, desonesta, deselegante, antidemocrática, antinacional. Essa é a emenda da vergonha nacional, essa é a emenda que vai enxovalhar este Congresso, que vai transformar o Partido oficial em meros empregados do Governo central. Falta só o Presidente da República, depois disso, aprovar uma emenda para dar uma carteira de trabalho aos Deputados e Senadores, para ser assinada pelo Palácio do Planalto. Falta depois dessa emenda, apenas dizer que isto aqui se transformou num clube para defender os interesses de meia dúzia contra os interesses da Nação.

A votação, Presidente do Senado, a votação, Presidente do Congresso, se é que Senado e Congresso vão passar a existir na respeitabilidade do povo a partir de amanhã, será a negação do nosso voto, a negação da presença do povo, transformando isto aqui num cabide de emprego, numa triste situação de homens que perderam o respeito pela Nação, mas estão com seus interesses voltados para as suas economias particulares e aos seus interesses pessoais. Muitas das pessoas do PDS, de boa dignidade pessoal, de bom respeito próprio, estão sendo conduzidos pelo General Golbery e pelo Dr. Delfim Netto, para aprovar esse projeto indecoroso, desumano, despreparatório para a Nação e, acima de tudo, antidemocrático.

Este projeto é o terror contra o povo, é o terror contra a Nação, é o terror contra a democracia e só será aprovado se, lamentavelmente o for pela subserviência e pelo exemplo desexemplar que o PDS vai dar à Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Nação está com suas atenções voltadas para o Congresso Nacional, na expectativa de que seus representantes no Senado e na Câmara — deliberando sobre a realização das eleições municipais — não usurpem um poder cujo titular é unicamente o povo.

O mandato que recebemos não inclui a aprovação de proposições tendentes a atingir a Federação ou a República — antes foi clausulado expressamente com essa restrição. Suprimir eleições e prorrogar mandatos, mesmo municipais, é ferir um dos postulados republicanos fundamentais: a temporariedade dos mandatos eletivos. Já o proclamou o Supremo Tribunal Federal, em tempos de normalidade institucional — ao julgar a representação por inconstitucionalidade nº 322, de 1957. Não é outro o magistério dos nossos maiores publicistas, desde Rui e Barbalho.

Afirmar que não existem condições para a realização do pleito é sofismar perante a Nação. É negar ao Congresso o mínimo de competência para solucionar um problema menor — criado pelo próprio Governo, com a imposição da reforma partidária no ano passado. A Emenda nº 2, apresentada pela Oposição à Comissão Mista, viabiliza plenamente a consulta popular, compatibilizando os prazos do calendário eleitoral e a situação atual em que se encontram os Partidos, a tempo de evitar qualquer prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores. A solução nem sequer é inédita. Os precedentes já foram apontados, e são do conhecimento de todos.

O problema, todavia, não é prevalentemente jurídico. Não é, sequer, apenas político. É, antes de mais nada, ético.

Nenhum homem público tem o direito de, impunemente, afirmar e negar ao mesmo tempo, exibir perante a Nação uma postura e desmenti-la na prática. "Pode-se enganar alguém durante algum tempo, mas ninguém consegue enganar todo um povo durante todo o tempo".

Falar em abertura democrática e suprimir eleições é subestimar a inteligência do povo. Democracia não se faz sem voto e sem eleição.

O povo brasileiro merece maior respeito. O que esperamos é que o Congresso se afirme na sessão de amanhã, derrotando a emenda prorrogacionista e, nos termos da Emenda nº 2, subscrita pela Oposição, viabilizando as eleições municipais, no dia 18 de janeiro do próximo ano.

Agir de outra forma será usurpar um poder que não lhe pertence, renunciando conscientemente ao respeito da Nação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Frota. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O tema que daqui a pouco passaremos a discutir, para vergonha do Congresso Nacional, certamente ocupará muitos dos nossos correligionários. No entanto, quero aqui, neste momento, em nome do combate que as Oposições brasileiras hoje darão a esse projeto imoral, homenagear a figura de um jornalista que dedicou a sua vida profissional, à luta em defesa da democracia, que é o jornalista Samuel Wainer, hoje desaparecido. Ele não foi apenas um jornalista combativo, mas foi principalmente um combatente da resistência democrática. O jornalista combativo foi também o responsável por uma das mais importantes revoluções ocorridas no jornalismo brasileiro, com o surgimento do jornal *Última Hora*, que significou a valorização do jornalismo popular, do jornalismo moderno e, sobretudo, a valorização do profissional jornalista.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com muita honra, dizer que a homenagem que nós prestamos neste momento não é apenas no nome deste Deputado, mas é também no nome da Liderança do Partido Democrático Brasileiro.

O Jornalista Samuel Wainer, cuja memória aqui homenageamos, permaneceu até o fim na luta de resistência democrática. Um de seus últimos trabalhos, publicado na *Folha de S. Paulo*, no dia 29 de agosto passado, é um libelo contra o terror. A luta de Samuel Wainer, combatente, da democracia, é a nossa luta, é a luta que nós travaremos aqui, a despeito do rolo compressor que nos tenta impingir emendas como a que hoje chega ao Congresso Nacional.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que peço seja transcrita nos Anais do Congresso Nacional o referido artigo, intitulado "Frente Contra o Terror", como uma homenagem desta Casa à sua memória. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUDÁLIO DANTAS EM SEU DISCURSO:

FRENTE CONTRA O TERROR

São Paulo

As Oposições brasileiras têm um papel muito importante a representar no combate ao terrorismo. Só elas, as oposições, de Ulysses Guimarães a Brizola, de Olavo Setúbal a Luís Carlos Prestes, de Miguel Arraes a Pedro Simon, de Lula a Rafael de Almeida Magalhães, de Orestes Quêrcia a Tito Costa — só as Oposições têm condições de mobilizar o povo para um bloqueio eficaz à expansão dessa ofensiva selvagem contra o avanço democrático nacional.

Os fatos aí estão para comprová-los. Assim como a tática suicida da "guerrilha urbana" fracassou por ausência de receptividade popular, também o terrorismo de extrema direita, sem respaldo popular, acabará se esvaindo nos sombrios porões em que se abriga.

Que exemplo melhor pode ser oferecido que o da Itália? Se as Brigadas Vermelhas contassem com apoio popular, nada poderia impedir que alcançassem seu principal objetivo: provocar pelo pânico a desintegração do sistema democrático e da estrutura social do País. Subvencionados, treinados, armados por essa já hoje onipresente Internacional negra do terrorismo, esses marginais ideológicos acabam confundidos e fundidos com a própria Máfia. E apesar de um espetacular golpe de mão aqui ou ali, como o seqüestro e assassinato do Primeiro-Ministro Aldo Moro, não se conhecem maiores êxitos da ação terrorista na Itália, Alemanha, Espanha ou França, focos centrais de suas atividades na Europa. Sem apoio popular, as Brigadas, como diversos outros núcleos recrutados nos setores mais desesperados da ultra-extrema esquerda e nos aglomerados mais ferozes do neofascismo, são apenas bandos dominados pela paranoíia homicida, como certamente será o autor do atentado que massacrou 68 inocentes em Bolonha.

Não há a menor dúvida, entretanto, quanto ao fato de que a implacável repressão dos governos europeus ao terrorismo resultaria impotente se na sua

retaguarda não contasse com a permanente mobilização do povo contra esses núcleos de fanáticos, muitas vezes sob o comando de assassinos profissionais.

Quem já não assistiu pelas televisões às gigantescas manifestações de massa na Itália, exigindo maior intensidade na luta contra o terrorismo? E não raramente é o próprio Partido Comunista Italiano que se coloca à frente dessas manifestações, usualmente reunindo entidades e personalidades das mais variadas tendências ideológicas. No Brasil, onde o terrorismo está revelando uma sofisticação já em nível internacional, impõe-se uma reação no mesmo nível. Uma frente comum das oposições é perfeitamente aceitável nesse campo em que — como é óbvio — está se travando uma batalha de sobrevivência da abertura democrática, como afirmou o próprio General Golbery.

É hora, pois, de levar o povo à rua. Uma frente nacional contra o terror, congregando lideranças políticas, empresariais, religiosas, intelectuais, sindicais, estudantis, é uma imposição natural dessa batalha contra o retrocesso democrático e social do País. Uma frente, em suma, que deveria proporcionar ao Presidente Figueiredo o estímulo, o apoio popular, que certamente ele não tem encontrado entre os que o cercam, para desmontar essa sinistra conspiração terrorista. Uma cínspiração que, pelas palavras do mais que insuspeito Senador Jarbas Passarinho, visa essencialmente desestabilizar o próprio Governo. — S.W.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém:

O SR. LEORNE BELEM (PDS — CE) Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Eu estava inscrito exatamente para refutar alguns dos argumentos do nobre Deputado Jorge Uequed. Todavia, na sessão matutina de hoje, do Congresso, o nobre Deputado José Carlos Vasconcelos, da representação de Pernambuco, talvez por desinformação, tentou vincular incidente havido entre o jornalista Cid Carvalho e um grupo da Tendência Popular do PMDB no nosso Estado com o Governador Virgílio Távora.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, segundo divulgou o insuspeito e independente jornal *O Povo*, da Capital cearense, na sua edição de hoje, seus repórteres, ontem à noite, procuraram o jornalista Cid Carvalho, professor da Faculdade de Direito, e naquela ocasião disse o eminent professor que a Deputada Maria Luiza Fontenelle, ilustre e dinâmica Deputada estadual no nosso Estado, é sua cunhada, e que ali vinha atacando-o sistematicamente. Então, diz Cid Carvalho:

"Acompanhado de minha esposa e de um filho, fui em busca da deputada para fazer-lhe ponderações, encontrando-a reunida com cerca de 60 pessoas. Deparei-me, todavia, com um ambiente de hostilidade, havendo assim um conflito seguido de reação de minha parte..."

Naturalmente, em função dessas hostilidades, teve ele que se defender.

Como vê, Sr. Presidente e srs. Congressistas, não há como se vincular um problema de família, incidente que deploramos e que envolveu o poeta, jornalista, professor, radialista e suplente de Deputado Cid Carvalho com uma sua cunhada.

O Governador Virgílio Távora, homem de sensibilidade política, já tendo inclusive militado longos anos na Oposição, tem tido uma conduta irrepreensível com relação a qualquer movimento de protesto ou reivindicatório que surja no nosso Estado. S. Ex^e não tem qualquer vinculação com o gesto do jornalista Cid Carvalho, de fato seu Assessor de Esportes, que na reunião de um grupo da Tendência Popular do PMDB, teve incidente que deploramos sinceramente, mas que não nos cabe avaliar. Não encontramos qualquer relação, qualquer relacionamento entre a conduta insuspeita do Governador Virgílio Távora e o incidente de família como se pretendeu aqui vincular. O Governador Virgílio Távora tem sido tolerante, tem sido compreensivo e aqui invoco o testemunho das lideranças dos partidos de Oposição do nosso Estado. S. Ex^e já enfrentou diversos movimentos grevistas do nosso Estado, diversas manifestações de protesto, e nem um só instante cometeu qualquer ato de violência.

Fica aqui o esclarecimento para que não perdure qualquer dúvida quanto ao comportamento ético do Governador Virgílio Távora que, através dos anos, tem pautado a sua vida dentro de parâmetros que o tornam merecedor da admiração, do respeito e do apreço do povo cearense.

Lamentamos sinceramente que se tente vincular, repito, um episódio de família, um incidente familiar com a ação do governo. O Governador Virgílio Távora nada tem a ver com as querelas familiares do seu ilustre assessor, o Professor Cid Carvalho, com a não menos brilhante Deputada Maria Luiza Fontenelle. —

Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

— Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1980, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209, tendo

— PARECER, sob nº 118, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Emenda nº 3 a ela oferecida e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 e das Propostas nºs 51, 52 e 53, de 1980.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: Indago se V. Ex^e vai passar à ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Claro, é o meu dever.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Então, quero levantar respeitosamente uma questão de ordem a V. Ex^e. É o faço, Sr. Presidente, baseado no art. 33 do Regimento Comum.

"Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com antecedência mínima de 24 horas."

Quero dizer a V. Ex^e que esses avulsos não foram distribuídos com 24 horas de antecedência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Secretaria da Mesa informa que a distribuição dos avulsos foi feita com a devida antecedência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^e, não querendo discutir com a Mesa, que estive ontem na sessão do Congresso, às 18 horas e 30 minutos, inclusive auxiliando a Presidência nos trabalhos, e não recebi este avulso; temos nossos Líderes do Partido aqui presentes que não receberam os avulsos no prazo de 24 horas.

Peço isso sinceramente, a V. Ex^e, pois uma matéria como esta vai exigir uma tramitação regimental e constitucional que devem ser observadas. V. Ex^e é um homem que respeita o Regimento, respeita a Constituição, então não podemos, de pronto, começar infringindo o Regimento Comum do Congresso Nacional.

V. Ex^e, Sr. Presidente, terá que acreditar na minha palavra e, se for o caso, invocar o testemunho dos Líderes. Este avulso não foi distribuído, Sr. Presidente. Estive aqui, ontem, presente à sessão do Congresso Nacional, às 18 horas e 30 minutos, e este avulso não foi distribuído, repito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe, V. Ex^e sabe que os avulsos não são distribuídos em sessão, eles ficam...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nem nos gabinetes, Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — ... na Sala dos Avulsos, onde a Secretaria informa que ficaram à disposição dos Srs. Parlamentares.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e vai-me perdoar, Sr. Presidente. Vou ler novamente o Regimento Comum, e sinceramente espero que o Presidente do Congresso Nacional não dê prosseguimento à sessão, pelo menos no dia de hoje:

"Art. 33. Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com antecedência mínima de 24 horas."

Invoco, Sr. Presidente, o art. regimental, para dizer que os Líderes Freitas Nobre e Gilvan Rocha, aqui presentes, e eu, não recebemos os avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A praxe da Casa é considerar distribuído o avulso que fica na Sala respectiva. Uma vez que ele fique lá, não há precedente e nem é praxe da Casa, que ele seja distribuído pessoalmente a cada um dos Senadores e Deputados.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, V. Ex^e vai-me perdoar, mas não podemos nos basear em praxe, neste instante. A ma-

tória exige, realmente, uma seriedade de todos nós, Senadores e Deputados. O Regimento, Sr. Presidente, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, para isso, existe a Sala de Avulsos nas duas Casas do Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Esta sessão, Sr. Presidente, se tornará irregular a partir deste instante. Por isso peço a V. Ex^e, respeitosamente — repito — que medite, por obséquio, no art. 33 do Regimento Comum.

Nós não podemos permitir, Sr. Presidente, sob pena de um protesto, que esta sessão tenha prosseguimento, porque esses avulsos não foram distribuídos, e o Regimento é muito claro nisso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa tomará conhecimento do protesto de V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — PMDB — MG) — Não, Sr. Presidente, estou protestando agora, mas estou cobrando de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Estou dizendo a V. Ex^e que a Mesa dá entendimento ao Regimento de acordo com o estabelecido no regulamento da Secretaria do Senado, que a distribuição se procede na sala própria, que somente existe para isso, ela não existe para outra coisa: os avulsos ficam lá e os interessados podem ir solicitar o avulso. Uma vez que ele lá esteja, está distribuído.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Perdoe-me V. Ex^e, mas faço questão de reler novamente o Regimento e pediria, sinceramente, a sua compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento não poder atendê-lo, mas o entendimento da Mesa não é o de V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e não pode começar infringindo o Regimento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e disse que vai protestar. Pois seu protesto será consignado. A questão de ordem já está resolvida pela Mesa, que considera a distribuição dos avulsos regular, regimental, e por isso vai dar prosseguimento à sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e, já não mais em respeito a mim, que sou seu companheiro no Senado Federal, mas em respeito ao Congresso Nacional, ao Regimento da Casa, que vai reger todos os nossos trabalhos. O Regimento é claro: "Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas"...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa não concorda com a colocação de V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e é um homem da Academia Brasileira de Letras, além de Senador, ...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Sala de Avulsos é acessível a qualquer Congressista que deseje conhecê-los, com vinte e quatro ou mais horas de antecedência; se eles não estivessem lá, é que V. Ex^e teria razão.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e permita-me até a impertinência, se for o caso, mas é que eu quero que V. Ex^e conduza esses trabalhos com a sua altivez e com o respeito que tem merecido de todos nós. Não quero, Sr. Presidente, que neste instante, já a partir deste instante, no ínicio destes trabalhos, V. Ex^e já comece a infringir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esse é o entendimento de V. Ex^e, mas V. Ex^e tem de respeitar, como faz, e se conformar com a decisão da Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É o entendimento do Regimento, Ex^e. Não posso me conformar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A decisão da Mesa, já foi tomada, já está assentada, e é conclusiva.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ex^e, já agora, às 17:15 h, no gabinete do Líder Freitas Nobre, recebemos as emendas; só às 17:15 h. Sr. Presidente, por obséquio, V. Ex^e não pode dar prosseguimento a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento que V. Ex^e dê esse entendimento, de que a Mesa infringe o Regimento. No meu entender, o Regimento está cumprido, com a apresentação do avulso no local próprio, onde está ao alcance dos Srs. Congressistas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, tenho que respeitar a decisão de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex^e essa colaboração que dá à Mesa e aos trabalhos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ... mas vou dizer a V. Ex^e: respeito, não concordando, e peço a V. Ex^e que conste em Ata esta minha questão de ordem, porque vou considerar esta sessão uma sessão irregular do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e 9 será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Permita-me ainda dizer o seguinte: se quer aprovar esta emenda de prorrogação de mandatos, já de pronto, infringindo o Regimento Interno, então V. Ex^e já a coloque em votação e a aprove, e nós todos vamos embora. O que não pode é o Presidente do Congresso Nacional, de pronto, começar a infringir o Regimento do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.) É um desrespeito, Sr. Presidente, ao Congresso, um desrespeito ao seu companheiro de Senado. Protesto, aqui, violentamente, contra essa atitude de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A interpretação de V. Ex^e vai constar da Ata e a sessão irá prosseguir, dentro do entendimento da Mesa.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, como Líder do PTB na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que na ordem cronológica da sua aplicação, encontra-se na vez terceira, todavia com aplicação cogente quando omissos os Regimentos do Congresso e do Senado, está redigido *in verbis*:

"Consideram-se prejudicados: "

I — a discussão, ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou — atentai bem, Sr. Presidente — transformado em diploma legal."

Ocorre que a emenda constitucional, ora mercê da apreciação deste Egrégio Congresso Nacional, está vazada em termos semelhantes àqueles contidos no art. 15 da Lei Maior, que peço vénia para ler na íntegra:

"A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados."

Sr. Presidente, cumpre acentuar que ress umbra do próprio parecer do ilustre Relator da matéria, eminentíssimo Senador Moacyr Dalla, que há um verdadeiro *bis in idem* constitucional, se esta emenda for aprovada como redigida. Vou ler, agora, Sr. Presidente, trecho de seu parecer que embasa, às intenções, esta questão de ordem prejudicial. "Quanto à providência formalizada no parágrafo único a ser acrescentada ao art. 209, trata-se..." — Sr. Presidente, peço vénia a V. Ex^e, não estou falando com um homem inscrito, mas com um letrado, com um exegeta, com um homem que tem a sua carreira unida às letras brasileiras e imortais. Veja bem V. Ex^e, vou repetir:

"Quanto à providência formalizada no parágrafo único a ser acrescentado ao art. 209, trata-se de disposição repetitiva, que já se encontra no art. 15, inciso I, da Carta em vigor."

Ora, isso significa, Sr. Presidente, que vamos ter um caso de teratologia constitucional. Vemos, em dois dispositivos, a mesma disposição, com a mesma redação. Já disse que se trata de um verdadeiro *bis in idem*. Peço vénia a V. Ex^e no sentido de não permitir que essa teratologia jurídico-constitucional possa ter curso nesta Casa sem que seja reouvida a Comissão, a fim de que faça expungir do contexto dessa emenda essa redação anômala, defeituosa e curiosa que atenta, não tão-somente contra os Princípios Gerais de Direito, mas que atenta, em verdade, contra a própria inteligência do Congresso Nacional. (Palmas.)

O Sr. Bonifácio de Andrade (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrade.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Para contestar. Sem revisão do orador.)

O nobre Deputado Jorge Cury, indiscutivelmente uma das figuras mais simpáticas e mais ilustres desta Casa, baseia-se no art. 200, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O art. 200 diz:

"A discussão, a votação de qualquer projeto..."

Ora, o Regimento Comum faz distinção da tramitação de projeto e da tramitação de proposta constitucional. Ora, o que estamos fazendo aqui é participando de um debate de uma votação de uma proposta de emenda constitucional e não de um projeto.

De modo que, na preliminar, a questão de ordem do nobre Deputado, ilustre representante do Estado do Rio cai por improcedente.

O Sr. Jorge Cury (PTB - RJ) — Sr. Presidente, proposta e projeto, *mutatis mutandis* é a mesma coisa.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — No Regimento Comum, não.

O Sr. Jorge Cury (PTB - RJ) — De tudo isso emanará o quê? A reforma constitucional. Sr. Presidente, a nossa irresignação, a nossa inconformação tem fulcro na tradição jurídica da nossa Pátria. Não podemos admitir que passe por este Congresso uma proposição que atente contra o princípio redacional da Carta Maior, da Cartilha que embasa todos os anseios, que é Lei Maior, a Lei Básica, que é a Constituição.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o Regimento Comum, em aditamento à questão de ordem, dá um tratamento totalmente diferente a projeto e a proposta de emenda constitucional. V. Ex^a poderá verificar que no Regimento Comum o art. 72 fala de proposta, os artigos anteriores falam de projetos e sobretudo o art. 86 fala de projeto de lei por iniciativa especial.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — É uma questão de semântica, é irrelevante para matéria de alto relevo jurídico, que, *permissa venia*, com toda a modéstia, suscitei nesta Casa, neste instante.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — V. Ex^a vê: proposta modifica a Constituição, projeto de lei modifica a lei ordinária. A Constituição é muito acima da lei ordinária; e aliás o nobre Deputado aqui mesmo o afiançou na sua primeira interferência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No momento, ainda está em discussão a proposta.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, *data venia*, não estou ouvindo a resposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No momento, o que está em discussão é a Proposta de Emenda Constitucional nº 5, e não a emenda a que V. Ex^a se refere. Agora, tópico entendimento de que, quando chegarmos à emenda, se chegarmos, caberá ser encaminhada a questão.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, *concessa maxima venia*, com todo respeito que V. Ex^a merece...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A repetição não prejudica; se ela contrariasse, sim.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Permita-me V. Ex^a, para suscitar essa questão de ordem.

Como é que a Comissão de Redação poderá eliminar o principal e deixar o acessório? *Concessa maxima venia*, isso é atentatório, Sr. Presidente. O acessório jamais poderá se antepor ao principal, o acessório tem o destino escravo de sempre acompanhar o principal. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A matéria pode perfeitamente ser retirada, ser destacada nô curso da discussão e da votação. De forma que não há nenhum motivo para que não se faça, no momento, a discussão da matéria.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço vénia a V. Ex^a, no sentido de que votemos uma proposição expungida de teratologia jurídica. Não estamos pedindo a V. Ex^a que negue, que rejeite a proposição. O que estamos pedindo a V. Ex^a é que a Comissão a aperfeiçoe; a fim de que este Congresso tenha condições de votá-la para que seja inserida no contexto constitucional, sem que amanhã sejamos adjetivados de homens iletrados. Qualquer jurista, Sr. Presidente, que no futuro ler essa Constituição, com essa emenda, vai rir do atual Congresso Nacional, vai debochar da nossa cultura jurídica, e então temos de preservar, às inteiras, a integridade pelo menos jurídica deste Congresso.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Bonifácio de Andrada, para contestar a questão de ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Plenário, na discussão e na votação da matéria, poderá, obediente aos escrúpulos do nobre Deputado Jorge Cury, através de destaque, alterar a disposição das respectivas proposições, aperfeiçoando-as, extirpando por aí aquelas falhas que, no entender de S. Ex^a, porventura, possam existir.

É a questão de ordem que remeto a V. Ex^a em contestação às palavras do nobre Deputado do Rio de Janeiro.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe, porque a Mesa vai decidir a questão de ordem levantada por V. Ex^a.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — É como complemento, Sr. Presidente. É *ad minicílio* à primeira e colaborando com V. Ex^a na direção dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ) — Sr. Presidente, veja V. Ex^a, há uma outra circunstância de relevantíssima importância a ser suscitada com referência à redação dessa Emenda Constitucional. Veja bem V. Ex^a. Diz o relator: "Por outro lado é desnecessária a remissão". Veja V. Ex^a, já há uma duplidade de reiteração, há uma duplicidade redacional, há uma duplicidade, Sr. Presidente, de artigos com a mesma redação. Quem o diz é a Oposição? Quem o diz é o argüinte da questão de ordem? Absolutamente não, Sr. Presidente, é o próprio relator da matéria, o eminentíssimo Senador Moacyr Dalla, a quem eu rendo o meu preito de homenagem à sua sinceridade, à sua lealdade ao redigir o seu parecer. Vamos vê-lo *in litteris*.

"Por outro lado é desnecessária a remissão aos prefeitos nomeados contida no *caput* do Artigo 219, segundo a redação da proposta, porque os mesmos não exercem mandato, etc. etc."

Então, veja V. Ex^a, já há uma nova repetição com referência aos prefeitos nomeados. Como é que vamos deixar contida na mesma Constituição duas disposições que digam a mesma coisa, Sr. Presidente?

O que nós estamos pretendendo é que V. Ex^a faça reverter à Comissão esta proposição, com um prazo até de horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O prazo da Comissão está extinto e ela não pode mais examinar a matéria.

A matéria poderá ser objeto de destaque, aqui no Plenário, para corrigir qualquer erro, qualquer engano ou qualquer equívoco.

De forma que, a Mesa não acolhe a questão de ordem levantada por V. Ex^a.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, reverente à decisão de V. Ex^a quero, contudo, dizer que ela se desafina *concessa maxima venia* com a realidade desta votação, de vez que, V. Ex^a está legislando, está analisando o futuro, porque se pergunta-se agora, e se não existirem tais destaque?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com licença do orador.

O SR. PRESIDENTE ((Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^a, nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho em mãos os Avulsos que publicam as Emendas apresentadas junto à Comissão Mista que examinou a matéria.

Num dos Avulsos, a Proposta de Emenda nº 2, não está procedida da palavra *substitutivo*, entre parenteses, o que demonstra que são Avulsos diferentes. E neste primeiro Avulso, Sr. Presidente, a Proposta de Emenda nº 3 que se encontra no segundo, à folha 8, está no primeiro, à folha 7, em seu final, sem que tenha colocado, antes da redação, o seu enunciado, o número da Emenda e nem que se trata de um Substitutivo.

Esse primeiro Avulso, Sr. Presidente, foi redigido erradamente, foi impresso erradamente, e foi distribuído ao Congresso Nacional, erradamente.

Esse segundo Avulso, com as correções, foi distribuído, Sr. Presidente — e isso os funcionários podem confirmar e se V. Ex^a disser ao contrário estará faltando com a verdade — hoje, às 17 horas.

O nobre Senador Itamar Franco levantou, aqui, no inicio da Sessão, uma questão de ordem, e essa questão de ordem, Sr. Presidente, era baseada

no art. 33 do Regimento Comum do Congresso Nacional. E este artigo, Sr. Presidente, preceitua o seguinte:

"Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia, serão distribuídos aos Congressistas com uma antecedência mínima de 24 horas."

Ao decidir a questão de ordem, V. Ex^t disse que os Avulsos haviam sido colocados no local de costume com antecedência das 24 horas.

No entanto, esta diferença de Avulsos, esta diferença de impressão, — e eu posso encaminhá-los à Mesa, se preciso for — demonstram que o Avulso correto com a publicação das emendas, somente foi entregue no local de costume, hoje, às 17 horas, Sr. Presidente, e a publicidade é dada pelo Avulso correto, e não pelo avulso errado, pelo Avulso mal impresso.

A distribuição do Avulso, se tivesse ocorrido mesmo antes das 24 horas, mas mal impresso, seria um ato nulo. O ato válido, Sr. Presidente, é este de agora, de hoje às 17 horas e V. Ex^t possivelmente nos confirmará isto, porque não haverá como dizer que o que estamos afirmando não é verdade. O ato válido é o das 17 horas de hoje. Em consequência, a discussão dessa matéria, Sr. Presidente, somente poderá iniciar-se amanhã, às 17 horas, porque terão ocorrido, então, as 24 horas da publicação dos Avulsos.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem do nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada, para contestar.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As sucessivas questões de ordem da Oposição — é questão de ordem para cá, é questão de ordem para lá — já põem até a Casa e aqueles Deputados que estão querendo acompanhar o andamento dos trabalhos, um pouco confusos.

Sr. Presidente, a questão de ordem do nobre Deputado Klein, já é uma repetição da questão de ordem do nobre Senador representante de Minas Gerais, Itamar Franco.

Então, S. Ex^t levantou uma questão de ordem e o Deputado Odacir Klein está repetindo a mesma questão de ordem e trazendo à Casa, Sr. Presidente, numa questão de ordem, algo que não tem nenhum sentido e nem nenhum conteúdo.

A pequena retificação que houve, Sr. Presidente, não atinge o entendimento da Casa.

A Casa, Sr. Presidente; o nobre Deputado Odacir Klein e o Senador Itamar Franco estão completamente cientes do que se vai votar, do que se vai discutir. Estão aqui, Sr. Presidente, levantando questões formais inteiramente improcedentes, porque a Casa tem o entendimento da matéria e o Regimento quer é que se vote com entendimento e a Casa tem o entendimento e por isso devemos passar à discussão e à votação. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Decidindo a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado, a Presidência entende que, realmente, a pequena alteração ou falta que houve que foi exclusivamente da palavra *substitutiva*...

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Não foi, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foi. A Emenda é absolutamente certa.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Às folhas 7 do primeiro Substitutivo não consta sequer que há uma Emenda nº 3, não consta o seu enunciado. Parece até que isso é continuação da nº 2. Eu tenho o substitutivo para entregar a V. Ex^t, para que a Mesa confira.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Todo o essencial da emenda estava nos Avulsos que foram distribuídos, dentro do prazo regimental. Quer dizer, ninguém deixou de ter conhecimento pleno da matéria por essa retificação. Apenas, naturalmente, a Mesa e a Secretaria, para propiciar posteriormente uma correção, fez uma nova impressão dos Avulsos corrigindo aquela omissão tipográfica, e não de mérito. Se nós entrarmos nesse entendimento, então, nenhuma emenda será votada, nenhum projeto será votado, porque é muito difícil, e todos os Srs. Deputados e Srs. Senadores sabem, que não há livro e nem há publicação que não tenha erro, que não tenha enganos. Isso é erro de tipografia. Agora se o engano alterasse...

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Altera, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não altera sobre Deputado. A Presidência o verificou, pessoalmente.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — E eu solicito a V. Ex^t, e até sugiro a V. Ex^t, que suspenda a reunião e examine às folhas 7, do primeiro Avulso. Não existe a Emenda nº 3 no primeiro Avulso; o que existe é uma continuação da Emenda nº 2. Por este Avulso nenhum Deputado, nenhum Senador poderia estar esclarecido a respeito do que está tramitando aqui, no Congresso Nacional. E só examinar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não faço essa injustiça aos Srs. Deputados e Senadores. Eles podem entender, entenderão e terão entendido perfeitamente o que se trata no Avulso e, nestas condições, a Mesa considera inteiramente irrelevante a questão de ordem.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Sob o nosso protesto, Sr. Presidente, porque a Sessão irá funcionar totalmente sob a inteira responsabilidade de V. Ex^t, como tem acontecido sistematicamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O protesto de V. Ex^t constará de ata.

Com a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O Sr. Osvaldo Macedo (PMDB — PR) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há um orador na tribuna, Ex^t, e não pode ser interrompido.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas:

O Governo do Presidente João Figueiredo iniciou-se com o compromisso de democratização do País, compromisso que está sendo cumprido com o maior zelo e coragem pessoal, enfrentando todas as dificuldades que as oposições vêm opondo ao tranquilo desenvolvimento desse processo, anseio maior de todos nós.

É fora de dúvida que um dos pilares da democracia são eleições livres, a participação do povo na escolha de seus representantes. E essas eleições têm demonstrado que o povo está com o Governo, que detém a maioria na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais.

Somos, como defensor dos princípios democráticos, defensor também do processo eleitoral, de eleições onde a soberania do povo seja integralmente respeitada. Mas temos de estar atentos, Senhores Congressistas, para o fato de que as condições para a realização dos pleitos são, também, indissociáveis aos elementos do processo democrático. A tentativa de realização de eleições sem as mínimas condições legais não traduz espírito democrático, não traduz a expressão da vontade popular. Representa, simplesmente, tumulto, desorganização, desordem, situações que são exatamente o oposto do espírito democrático, que agora estamos vendo, da Oposição.

Por isso, Senhores Congressistas, somos, no momento, favoráveis à prorrogação de mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. A prorrogação, nesse momento, é a solução mais democrática, mais lógica, mais construtiva. Defender eleições municipais para o corrente ano, quando se encontra em início de estruturação o processo de organização partidária, com as convenções de PDS e do PMDB marcadas para o próximo mês de outubro, visando ao registro definitivo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, não é muito lógico, especialmente por se tratar de mandato de apenas dois anos; é procurar o tumulto, a desordem, não a ordem, a tranquilidade para trabalhar e promover o bem social que são objetivos da democracia.

As oposições, através dos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, formalizaram petição ao Presidente do Congresso Nacional, postulando a rejeição liminar das propostas "prorrogacionistas", sob a alegação de contrariar frontalmente o preceito contido no parágrafo 1º, do art. 47, da Constituição Federal.

Na realidade, a aludida disposição constitucional determina apenas, *ipsis litteris*:

"Art. 47

§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República."

Conforme se verifica, *data venia*, improcede a alegação. As Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52 limitam-se a intentar sejam prorrogados os mandatos dos cargos eletivos municipais ora em cumprimento. Não pretendem, em absoluto, abolir a Federação nem a República. Os nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale mencionam, em seu petitório, pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados,

aprovação parecer da lavra de então Deputado Milton Campos, ao relatar Proposta de Emenda à Constituição nº 16-A, de 1957, do Sr. Esmerino Arruda, que dispunha sobre a "coincidência de mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, oriundos de eleições gerais e simultâneas em todo o País". Ainda indicam a decisão do Excelso Pretório, ao julgar procedente a representação de inconstitucionalidade nº 322, de 1957, argüida em relação ao Ato Constitucional nº 1, promulgado em 23-5-1957 pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que prorrogava por um ano os mandatos do Governador, do Vice-Governador e dos Prefeitos Municipais.

Data venia, os exemplos citados pelos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale são totalmente dessemelhantes.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 16-A, de 1957, de autoria do Deputado Esmerino Arruda, que provocou o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, assentava-se na tese da simultaneidade das eleições gerais em todo o País, para se chegar à coincidência geral dos mandatos eletivos.

A preocupação central voltava-se, portanto, para a instituição da concordância das eleições no País, sendo a prorrogação dos mandatos, então em curso, mero instrumento para tornar efetiva, de imediato, a igualdade pretendida, em caráter genérico. Era, por assim dizer, simples provisão auxiliar e acessória do grande objetivo central: a pretendida simultaneidade das eleições.

Sucedeu que, no presente momento político brasileiro, a coincidência geral de eleições e mandatos não é apenas uma aspiração ou tese vitoriosa, mas constitui sobretudo norma de direito positivo constitucional, em pleno vigor e eficácia, cujo cumprimento a ninguém é lícito obstaculizar nem embaraçar, muito embora sua aplicação exija uma adaptação dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores ao novo sistema de eleições conjuntas federais, estadual e municipal.

Com efeito, a ampliação dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, ou a rigor a correta fixação de seu termo final, no caso em discussão, além de representar medida privilegiada para uma situação patente de transição, tem finalidade certa, determinada e que só comporta uma forma de interpretação: dar cabal cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do art. 15, da Constituição Federal: a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Do exposto, verifica-se a dessemelhança de situações e de motivações, do caso da Proposta de Emenda à Constituição nº 16-A, de 1957, do Sr. Esmerino Arruda, com a matéria em apreciação.

Com referência à decisão judicial trazida pelos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, no caso de Goiás, é evidente que a citada medida prorrogacionista, no contexto da Lei Maior de 1946 e sem prévia adoção de coincidência de mandatos (Inciso I, art. 15, da Constituição Federal), carecia de respaldo do direito positivo constitucional, máxime quando praticado por Unidade da Federação, em contraste com o sistema globalmente praticado nos demais Estados e no âmbito federal.

In casu, ocorreu certa precipitação ao ser elaborado o aludido requerimento, que restou sem fundamento algum, conforme era de se esperar. Nessa conformidade, por não ter nenhum cabimento, em virtude de lhe faltar apoio jurídico e constitucional, a Comissão Mista pelo indeferimento do pedido infundado dos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, por 12 votos a 9.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, diante da inviabilidade de realização de pleitos em 1980, pela inexistência de Partidos devidamente registrados, pela impossibilidade de cumprimento do calendário eleitoral, quanto à redução dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores para dois anos, caracterizando um desestímulo na política, não há outra saída mais democrática senão a prorrogação dos atuais mandatos eletivos municipais.

Estamos vivendo um momento crucial, muito importante para o processo de democratização do País. Não podemos correr riscos de nos colocarmos em situações que possam ensejar um retrocesso. Não contamos senão com duas-saídas para o impasse: ou prorrogamos os mandatos municipais ou veremos esses cargos tornarem-se vagos, as Câmaras Municipais despojadas de seus representantes, e seus dirigentes, os Prefeitos e Vice-Prefeitos, serem nomeados pela autoridade superior do Estado, o Governador. Essa não é a melhor solução e disso todos estamos certos.

É nas bases, nos Municípios, que se sustenta o processo democrático. Jugar à rua os atuais Vereadores — dois anos sem mandato — ameaçar a continuidade das atividades administrativas com mandato tampão, com nomeações de Prefeitos, é incorrer em grave erro, é promover o retrocesso, coisa que nenhum de nós deseja.

Estamos convictos de que a própria Oposição pensa dessa forma e que, se assim não se manifesta, é porque entende que tal posicionamento pode

garantir-lhe algum rendimento eleitoral e publicitário. Engana-se, porém, porquanto está atraindo contra si mesma os Municípios, os Vereadores, os verdadeiros líderes das bases eleitorais. Está, assim, procurando a própria condenação. É preciso que isso fique bem claro, que a Oposição assuma, de uma vez por todas, seu papel no processo de democratização, que coopere para a organização, para a ordem do processo político nacional, que contribua para que esse trabalho seja feito sem maiores dificuldades.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Concedo o aparte ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — Nobre Deputado, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^e, aliás com muita dificuldade, porque é difícil entendermos o que V. Ex^e está dizendo e eu comprehendo perfeitamente, porque V. Ex^e está...

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — A Oposição nunca comprehende o que a Maioria diz aqui nesta Casa.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — V. Ex^e me concede? ...defendendo uma tese com a qual tenho certeza, V. Ex^e não concorda. Ouvi, no meio de tudo isso, V. Ex^e dizer uma coisa: que a prorrogação era democrática. Sinceramente, acho que V. Ex^e está se perdendo na sua linha de raciocínio. Ouvi uma outra citação de V. Ex^e, como ponto de partida na sua argumentação, que a prorrogação já foi proposta pelo Deputado Esmerino Arruda. Veja bem V. Ex^e como à história está fugindo da mente. Naquela época, quando o Deputado propunha a prorrogação de mandatos, ele recebeu a execração da opinião pública nacional, porque...

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Mas, hoje, o Deputado Anísio de Souza recebe a ovatação do povo brasileiro.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — ...era uma atitude antidemocrática, era uma atitude imoral, indecente, e V. Ex^e está envergando pelo mesmo caminho, chamar o indecente, o imoral, de democrático, citando autores que foram repudiados pela opinião pública brasileira.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Defendo o nobre ex-Deputado Esmerino Arruda, conterrâneo de V. Ex^e.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — Permita V. Ex^e

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Continue.

O Sr. Iranildo Pereira (PMDB — CE) — Entendo o comportamento de V. Ex^e, como o de tantos outros, que nos corredores nos afirmam que a prorrogação é uma imoralidade, é uma indecência, mas votam porque o Governo está mandando.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Sr. Presidente, proponho que o aparte do nobre Deputado Iranildo Pereira faça parte do pós-escrito no meu discurso. (Palmas.)

A intervenção é um processo que não interessa a ninguém. Não interessa ao Governo, não interessa à Oposição, não interessa ao povo brasileiro. É preciso pensar grande, pensar no bem de nosso País, pensar que, neste momento, a melhor, a única solução é a prorrogação dos mandatos municipais, é a aprovação das Propostas de Emenda Constitucional nºs 51 e 52, de autoria dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito, que permitirão o prosseguimento natural da organização partidária e consolidarão o processo eleitoral, o processo democrático.

O adiamento das eleições municipais de 15 de novembro é um elemento fundamental na cadeia da abertura democrática. Faço um apelo aos Partidos da Oposição a concordarem em se compor com o Governo, para aprovar a Emenda Anísio de Souza que prorroga os mandatos dos Prefeitos e Vereadores até o pleito geral de 1982. Os Partidos oposicionistas têm a obrigação constitucional de fazer Oposição, mas não de assumir posições sectárias, que os levem a colocar-se frontalmente contra as estruturas políticas e sociais da Pátria, contribuindo com essa radicalização para o fracasso de uma reorganização partidária sem a qual estará sendo frustrado todo o esforço do Presidente João Figueiredo, em favor da redemocratização do Brasil.

A supressão do pleito municipal deste ano constitui parte essencial do projeto de abertura democrática. Se esse objetivo não for alcançado, em consequência do obstinado combate que a ele move a Oposição, todo o esforço até aqui empreendido poderá ter sido em vão, perdendo-se a grande oportunidade de realizar esse trabalho de engenharia política, em cujo centro se encontra a eleição direta para Governador, que o Presidente João Figueiredo acabou de propor, depois da liberalização, após 16 anos de arbitrio, bem como o retorno ao País de muitos políticos punidos pela Revolução de 31 de Março de 1964.

Para fazer tais concessões, operando transformações de grande profundidade na vida política do País, sem provocar qualquer trauma, o Governo operou um verdadeiro milagre, renunciando aos poderes excepcionais de que dispunha.

É essencial a criação de uma estrutura partidária sólida, sem a qual não é possível instituir-se uma democracia verdadeira.

A eleição não é um fim em si mesma, mas um meio, e sem Partidos fortes não se pratica democracia em nenhuma parte do mundo. Como o processo de organização partidária está para se iniciar nos dias 5 e 12 de outubro próximo com as convenções municipais do PDS e do PMDB, a realização do pleito municipal, no corrente ano, perturbaria, de forma definitiva, essas providências. Se tivesse que partir para a realização desse pleito, todo o esforço despendido na reorganização partidária teria sido vão, e o País voltaria atrás, por via de um retrocesso de fato, uma vez que o bipartidarismo renasceria inevitavelmente, em razão dos desmantelamento das incipientes estruturas partidárias.

Partido Político é expressão de uma corrente e de interesses da sociedade, não pode nascer por força de um decreto. Um Partido tem de ser uma força que surja com autenticidade, de baixo para cima, impulsionado pelas forças sociais que o desejam constituído e isso, naturalmente, requer muito trabalho, não podendo ser destruído por uma eleição, que não é um fim em si mesma, conforme acentuado, mas um meio de se chegar ao grande objetivo que é a democracia.

S. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Supremo Tribunal Federal negou recentemente a liminar pedida pelos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, para suspender a tramitação, no Congresso Nacional, da Emenda Antônio de Sousa, que prorroga os mandatos de Prefeitos e Vereadores.

O Ministro-Relator do *Mandamus*, Soares Mundão, disse, em seu voto, que a negativa da liminar não prejudica o mandado de segurança.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campainha.)

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Peço a V. Ex^e, Sr. Presidente, que desconte o tempo em que fomos interrompidos.

O Ministro Cordeiro Guerra, referindo-se ao pedido como “pretendida interferência do Judiciário no Legislativo”, observou que está dentro das atribuições do Congresso Nacional reformar a Constituição.

E continuando. Ainda está no meu tempo, Sr. Presidente?

O SR.-PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Peço a V. Ex^e que me permita concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex^e está esgotado, foram feitos os descontos devidos.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Exatamente, peço a V. Ex^e para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito a V. Ex^e que encerre o seu discurso.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — V. Ex^e foi benevolente, durante as comunicações, com o Deputado Jorge Uequed. Peço a V. Ex^e que utilize o mesmo expediente com o modesto orador que utiliza a tribuna nesta ocasião.

Então, reportando-se à decisão do Ministro-Relator e também a do Ministro Cordeiro Guerra que, igualmente, proferiu um voto, nos autos do *Mandamus* em que estamos em apreciação, estando habilitado, portanto, a decidir se as emendas estão incompatíveis com os princípios fundamentais da República.

Continua o Ministro Cordeiro Guerra: Evidentemente, salvo melhor juízo, está o *writ* prejudgado. O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Leitão de Abreu — dos mais cultos e inteligentes Magistrados do País, sem desmerecer os demais —, disse que, sendo efetivamente através de disposição constitucional, a prorrogação de mandatos não é inconstitucional, pois os mandatos fixados na Constituição podem ser alterados mediante Emenda à Constituição. Indagado se a prorrogação fere o § 1º da art. 47 da Lei Maior — “*Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República*” — o Ministro Leitão de Abreu disse “*não ver a relação entre uma realidade e outra*”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^e que colabore com a Mesa.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Vou concluir, Sr. Presidente, mas peço a V. Ex^e que faça constar do nosso pronunciamento o parecer do

eminent Procurador da República, Firmino Ferreira Paz, fazendo parte integrante do nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e será atendido.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE) — Concluo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, assegurando que a mera prorrogação de mandatos, sem outra razão maior, não contaria com o meu apoio. A proposta, entretanto, é essencialmente distinta, pois é impraticável a realização de eleições municipais a 15 de novembro próximo, e os mandatos dos Prefeitos e Vereadores eleitos para um período de dois anos, conforme dispõe a Carta Política vigente (art. 209), é um desestímulo na política de nossas comunidades.

Finalmente, a fixação dos atuais mandatos municipais em seis anos visa garantir a eficácia da norma genérica estampada no art. 15, inciso I, da Lei Maior.

Dante do exposto, estou inteiramente de acordo com o brilhante parecer dado pelo Senador Moacyr Dalla pela aprovação da prorrogação dos mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 31 de janeiro de 1983 e pela realização das eleições municipais juntamente com as eleições de 1982, para mandatos estaduais e federais. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SÉ REFERE O SR. NILSON GIBSON EM SEU DISCURSO.)

Nº 86.015

Mandado de Segurança nº 20.257-2 — Distrito Federal

Impetrantes: Itamar Augusto Cautiero Franco e Antonio Mendes Canale

Autoridade coatora: Mesa do Congresso Nacional

Relator: Exm^o Sr. Ministro Décio Miranda

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator do Mandado de Segurança nº 20.257-2, do Distrito Federal.

Itamar Augusto Cautiero Franco e Antonio Mendes Canale, Senadores da República, propuseram a presente ação de pedir mandado de segurança preventivo à Mesa do Congresso Nacional, na pessoa do seu Presidente, Senador Luiz Viana Filho, ao fito de

“sustar andamento de proposição inconstitucional, vedando sua apreciação pelo Plenário do Congresso” (Incial, fls. 4),

ou, com efeito, noutras termos, dizem-nos os ilustres autores impetrantes,

“O que a presente segurança visa, em última análise, é impedir que a autoridade coatora submeta à deliberação do Plenário do Congresso Nacional a emenda prorrogacionista, porque este, não pode sobre ela deliberar, de nenhum modo sob nenhum pretexto” (Incial, fls. 16/17. Grifamos),

isso, assim, porque, *verbis*:

“Há pois, uma ameaça pairando sobre a ação congressual de todos e de cada um.

A prosseguir o encaminhamento de emenda, terão eles (autores) que votá-la, contra ou a favor, ou contra, ou abster-se.

Qualquer desses atos implicaria em movimento deliberativo. Ver-se o parlamentar na contingência de ter que deixar o recinto do Plenário para não violar a Constituição implicaria, por outro lado, em flagrante cerceamento ao livre exercício de seu mandato.

“Assim, constitui direito líquido e certo dos impetrantes, a pretensão de não serem compelidos a deliberar, desta ou daquele maneira, sobre matéria expressa e formalmente vedada pela Constituição, em causa, pois, o direito substantivo de não deliberar” (Incial, fls. 7. Os grifos das duas últimas palavras são do original; os demais, nossos.”)

Assim, pois, em abreviado, fora proposta a presente ação de pedir segurança, porque a) da submissão da emenda prorrogacionista de mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de todo o País à deliberação do Congresso Nacional, resulta b) ofensa a direito subjetivo, dos autores, de não deliberar, seja votando contra, votando a favor, ou abstendo-se de o fazer.

Improcede, sem dúvida alguma, a presente ação de segurança, que, a seguir, demonstraremos.

1. Os Fatos.

1.0. Generalidades

1.0.0. O ilustre Deputado Federal, Anísio de Souza, apresentara emenda à Constituição Federal, sendo-lhe o primeiro subscritor, com a finalidade de serem prorrogados os mandatos eletivos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil, pelo prazo de dois (2) anos.

1.0.1. Essa proposta de emenda constitucional fora lida, no Senado da República, aos 30 de maio de 1980, recebida, portanto, pela Mesa do Senado.

Ante essa ocorrência, o ilustre autor da ação de segurança, Senador Mendes Canale, após a leitura da proposta de emenda constitucional suso aludida, *impugnou-lhe a tramitação*, requerendo-lhe a *sustação*, por entender que a emenda tendia a *abrir a Federação e a República*, consoante o previsto no art. 47, § 1º, da Lei Maior da República.

1.0.2. No mesmo sentido, e ao mesmo fundamento exposto pelo nobre Senador Mendes Canale, pronunciou-se, no Senado, o ilustre e digno Senador Itamar Franco, ora, também, autor impetrante. Impugnou a emenda. Pediu-lhe a intramitação. Não fora, porém, atendido.

Daí, pois, em última análise a propositura da presente ação de segurança.

2. Ação de Segurança

2.0. Carência. Illegitimidade *Ad Causam*. Improcedência. Direito de deliberar. Inexistência.

2.0.0. Consoante se lê da longa petição inicial, e o sinalamos acima, a ação de segurança visa a proteger, dos autores impetrantes "direito substantivo de não deliberar". "É o que proclamam os autores, *verbis*".

"Assim, constitui direito líquido e certo dos impetrantes, a pretensão de não serem compelidos a deliberar, desta ou daquela maneira, sobre matéria expressa e formalmente vedada pela Constituição; em causa, pois, o direito substantivo de não deliberar" (Início, fls. 7 dos autos. Grifamos, também).

Portanto, se a Mesa do Senado põe a proposta de emenda constitucional à apreciação do Plenário, dizem-no os autores, há ofensa ao seu "direito substantivo de não deliberar".

Primeiro de tudo, não há, sequer concebível, direito de não deliberar. Quem *delibera*, individual ou coletivamente, não exerce direito subjetivo de espécie alguma. Exerce, sim, poder jurídico ou fático. No caso, seria poder jurídico de votar, a favor ou contra, de que cada Senador da República é titular. Não votar, positiva ou negativamente, jamais, é exercício de poder qualquer. Abster-se de votar é não votar, não é facto, senão, pura e simplesmente, omissão, que não causa mudança no mundo.

2.0.1. A todo direito subjetivo corresponde, necessariamente, dever jurídico. Não há um, sem o outro. Se há direito, há, sem exceção, dever jurídico, e vice-versa. Essa correlação é ineliminável. Nesse sentido, são exemplares os pronunciamentos de Pontes de Miranda, *Traité de Direito Privado*, V, 238, 348, 422, 423, 429, 438, 444, ed. 1955; Thomas Givanovitch, *Système de Philosophie Juridique Synthétique*, 251, 290, 291, 301, ed. 1970; Eduardo García Maynez, *Introducción al Estudio del Derecho*, 15, 217, 268, ed. 1975; Mário Júlio de Almeida Costa, *Direito das Obrigações*, 24, ed. 1968. E, para não alongar a bibliografia, sem citar as fontes, temos, no mesmo sentido, a prol da teoria da correlação existencial entre direito subjetivo e dever jurídico, o magistério de Hans Naviasky, Manuel A. Domingues de Andrade, Karl Engisch, James Goldschmidt, Paul Roubier, Caio Mario da Silva Pereira, Hans Kelsen e tantos outros.

A todo direito subjetivo, repita-se, corresponde dever jurídico. Se tenho direito, alguém, figurante na relação jurídica, tem dever de me prestar acto ou omissão. Tem-se direito a acto ou omissão de outrem da ação.

Carência da Ação

2.0.2. Pois bem. Os autores pretendem que a Mesa do Senado não submeta à deliberação do Congresso Nacional a emenda constitucional de prorrogação de mandatos eletivos municipais, ao fundamento de que a emenda tende a abolir a Federação e a República.

Resta saber se os impetrantes têm direito subjetivo a essa omissão. Claro que não.

Antes do mais, cumpre considerar que direito subjetivo, qualquer que seja, é feito jurídico, nasce do *fato jurídico* visto no previsto em lei. Sem *fato jurídico*, sem norma legal em que tenha sido visto ou previsto, não há direito subjetivo e o correspondente dever jurídico.

Não há, no sistema jurídico brasileiro, regra jurídica em que seja previsto ao Senador da República, em suas relações com a Mesa do Senado, o poder de exigir (pretensão) não seja submetido à deliberação da Casa qualquer proposição legislativa, ainda que tendente a abolir a Federação e a República.

2.0.3. Demais disso, o Senador, nas relações suas com o Senado, não age em nome e no interesse próprios. Os poderes, que exerce, não são dele, individualmente. São do Estado, de quem, em última análise, é órgão representativo. Poderes; não, direito subjetivo. Dentro dessa relação congressual, o Senador não é titular de direito individual, existente no seu próprio interesse.

Diz-se, na Constituição Federal, art. 41, que "O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos"; Senador é, portanto, representante de Estado-membro da Federação brasileira, posto seja eleito

pelo sufrágio popular ou do colégio eleitoral (Constituição Federal, arts. 13, § 2º, a), e 41, § 2º, combinados).

Representação é conceito em que figuram, quando menos, duas presenças de pessoas, em actos: uma *direta* (do representante); outra, *indireta* (do representado).

Sendo representante, o Senador da República, ao exercício do mandato, age em lugar, em nome e no interesse do Estado, não tem nome e no interesse próprio. Os poderes, que exerce o Senador, não são deles, são do Estado que representa. Não há, aí, direito individual. Cumpre distinguir.

Direito individual, objeto de proteção por via de mandado de segurança, é aquele de que, entre outros bens da vida, se compõe o patrimônio individual. É esse o direito protegível por via de ação da segurança.

"Le droit subjectif existe dans l'intérêt personnel de son bénéficiaire", — di-lo Junien Laferrière — *"qui peut en disposer"* (*Manuel de Droit Constitutionnel*, 515, ed. 1947. Grifamos).

Ora, no caso, ainda que existisse "direito de não deliberar", não lhe seriam titulares, pessoalmente, os autores impetrantes. Esse direito, existisse, só pertenceria ao Estado, de quem os autores são representantes, no exercício limitado do mandato.

Seria, ainda, indisponível, intransferível. À presença desses pressupostos, não poderia ser — esse direito de não deliberar — objeto de proteção por via de ação de mandado de segurança.

Pedido inicial. Impossibilidade Jurídica

220.3. O que postulam os ilustres autores da impetração é que o colendo Supremo Tribunal Federal intervenha no processo legislativo, a impedir a prática de actos de ofício, sem poderes para tanto, qual salientou o eminentíssimo Ministro Soares Muñoz, ao repelir a liminar requerida pelos impetrantes, *verbis*.

"Penso, porém, que a pretendida intervenção do Supremo Tribunal Federal no processo legislativo, de forma a impedir que o Congresso Nacional pratique ato de ofício, que lhe é privativo, vale dizer, discuta, aprove, ou não, e promulgue emenda constitucional, exorbita do controle que a Constituição Federal atribui ao Poder Judiciário". (Grifamos.)

Com efeito, submeter à deliberação do Plenário do Congresso Nacional proposição legislativa é acto de rotina, praticado de ofício, inerente às próprias funções da Mesa do Senado Federal. Não ofende direito de ninguém. Não cria direito. Não é acto jurídico ilícito. Nem abusivo. Nem ilegal.

3. Conclusão

3.9. Finalidade

3.0.0. Diante do exposto, havemos que o Colendo Supremo Tribunal Federal, preliminarmente, não conheça da presente ação de mandado de segurança; se, porventura, for conhecida, que, de méritos, a julgue improcedente, na forma da lei.

Brasília, de setembro de 1980. — Firmino Ferreira Paz. — Procurador Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acredito que, neste momento, existem muitos Parlamentos funcionando pelo mundo afora. Não é só o Congresso Nacional, em termos parlamentares, que deve estar funcionando neste instante em todo o Planeta, Sr. Presidente. Mas acredito, também, que em nenhum desses Parlamentos, que eventualmente estejam em funcionamento neste instante, esteja em debate, prestes a ser votada uma matéria tão lamentável, tão ridícula, como a proposta de um integrante da Câmara dos Deputados, endossada pelo Governo, de prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e dos Vereadores de todo o País.

É claro, Sr. Presidente, que qualquer democrata de qualquer país, ao tomar conhecimento de uma matéria como esta, há de se sentir profundamente chocado, porque se trata de pretensão que violenta frontalmente qualquer concepção democrática. Mas, se essa proposta necessariamente é considerada lamentável e antidemocrática pela melhor doutrina em ciência política, devemos reconhecer, porque assim tem sido, assim está sendo e, naturalmente, assim continuará, temos que reconhecer que esta proposta é perfeitamente cabível e é perfeitamente democrática, na concepção do Governo vigente no País e na concepção do Partido que lhe dá sustentação no Congresso Nacional.

Não poderemos ter ilusões, Sr. Presidente, porque, afinal de contas, vige no País a democracia relativa, e a democracia relativa que vige no nosso País não é diferente da democracia autoritária do General Pinochet; não é diferente da democracia inédita do General Meza, atual ditador da Bolívia.

Esta, afinal de contas, Sr. Presidente, é a democracia jurada pelo General Figueiredo; é a democracia que não gosta do voto que não gosta das urnas e, consequentemente, é levada a prorrogar os mandatos de Prefeitos e Vereadores. Esta é uma democracia que, inclusive, não gosta de Constituição, que acha desnecessário a elaboração e a promulgação de uma Constituição feita pela vontade soberana do povo brasileiro; é uma democracia que não gosta de constituinte, porque é um regime que gosta, única e exclusivamente, do arbítrio, arbítrio que existe há 16 anos e que, durante esses mesmos 16 anos, tem contado com o apoio permanente e incondicional, primeiro da ARENA, e, hoje, do PDS, no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é uma proposta do PDS, o mesmo Partido, constituído pelos mesmos integrantes da ARENA de ontem, consequentemente, um Partido que tem as mesmas idéias da Aliança Renovadora Nacional, organização política que foi constituída, há alguns anos, fundamentalmente para dar o seu apoio incondicional a um regime ditatorial. Por isso mesmo, Srs. Congressistas, hoje, o comportamento desse Partido e o comportamento dessas lideranças políticas não poderia ser diferente. Foram esses políticos que apoiaram o regime arbitrário por mais de uma década; foram esses políticos que apoiaram, mais de uma vez, o fechamento do Congresso Nacional; foi esse Partido que apoiou o Ato Institucional nº 5 e todos os demais atos institucionais; foi esse Partido que deu cobertura, não só ao fechamento do Congresso, mas que deu cobertura, por duas vezes, à própria extinção dos Partidos políticos; Partido que retirou de milhões de brasileiros o direito de irem às urnas para elegerem os seus mandatários, o seu Presidente, os seus Governadores, e até seus Senadores, e os Prefeitos em um número enorme de municípios brasileiros.

Então, meus prezados companheiros de Bancada, principalmente, nós não poderemos, de forma alguma, esperar um outro comportamento do PDS, Partido que tem os mesmos vícios, os mesmos hábitos e os mesmos costumes da ARENA de ontem, partido que por ter-se constituído pelas mesmas pessoas, necessariamente terá que defender as mesmas idéias; partido que, a exemplo de ontem, amanhã ou depois não terá mais condições de se apresentar à opinião pública e, certamente, pedirá a sua própria extinção, como foi pedida ontem pela Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Permite um aparte?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — V. Ex^e poderia sintetizar todas as suas críticas ao nosso Partido, o que para nós não é crítica, é um elogio, que nós fizemos a Revolução, apoiamos a Revolução, e somos coerentes com a Revolução brasileira. (Palmas.)

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — A Casa não podia ouvir outra manifestação de um homem que representa, aqui, a Bancada desse mesmo Partido, ao qual estou fazendo críticas neste instante. Só podia dizer o que disse. Apenas, não fizeram a Revolução, e nem apóiam a Revolução, porque Revolução é outra coisa. Apoiaram e desfilararam simplesmente um golpe de Estado, que não tem diferença nenhuma do golpe do Chile, do golpe da Argentina, do golpe da Bolívia, e do golpe do Uruguai, pode apenas apresentar diferenças no número de vítimas, porque a ditadura da Argentina fez 6 mil desaparecidos, entre mortos e desaparecidos. O regime brasileiro não chegou a isso, mas chegou a 300. Não se pode esperar, evidentemente, do ilustre Líder do PDS ouvir manifestação que essa.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mesmo que o tempo seja escasso, creio que seja necessário examinar rapidamente os argumentos que foram apresentados pelos autores dessas propostas de emendas constitucionais. Um dos argumentos é a necessidade de não fazermos despesas com eleições, é a preocupação da economia. Este é um dos argumentos invocados. Ora, o PDS é coerente, o Governo é coerente porque investir em eleições, evidentemente, não constitui prioridade para ditadura nenhuma.

Outro argumento, Srs. Congressistas, é o de que a Justiça Eleitoral estaria asoberbada de trabalho, não teria condições de presidir as eleições municipais previstas para este ano. Quero crer que nunca a Justiça Eleitoral, na História do Brasil, esteve tão folgada, nunca a Justiça Eleitoral teve tantas condições de dirigir o pleito como agora. E tanto isso é verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o calendário eleitoral está pronto, que as próprias qualificações foram suspensas no dia 6 de agosto, porque todo o sistema Judicial e Eleitoral está preparado em todo o País, para presidir o pleito previsto inicialmente para 15 de novembro.

O Sr. Cardoso Alves (PMDB — SP) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Cardoso Alves (PDS — SP) — A justiça tem que ser totalmente eximida nesse passo, e quero declarar a V. Ex^e e à Casa que a Justiça de São Paulo vem preparando a eleição nomeando mesários, e notificando estes mesários para o pleito de 15 de novembro próximo futuro.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Agradeço a informação de V. Ex^e, Deputado Cardoso Alves, que comprova, mais uma vez, exatamente o que vinha afirmando. Acontece que a proposta de prorrogação de mandatos tem outros objetivos, e não confessa, aliás, as suas verdadeiras metas. Mas, gostaria de discutir aqui, também rapidamente, um outro argumento, e que constitui o fundamento básico para um dos projetos que pretende prorrogar os mandatos municipais. Refiro-me, Sr. Presidente, à proposta que foi juntada ao Projeto Anísio de Sousa, de autoria do nobre Deputado Henrique Brito. S. Ex^e resolveu apresentar um projeto de emenda constitucional, visando prorrogar os mandatos, simplesmente porque na condição de Presidente Nacional da Associação Brasileira dos Municípios fez uma pesquisa para saber qual era a opinião dos prefeitos brasileiros. E, segundo suas afirmações, segundo as justificativas, do seu projeto, a grande maioria dos prefeitos do nosso País se manifestou favoravelmente à prorrogação. Queria dizer aqui, e desejava fazê-lo há muito tempo, que o nobre Deputado Henrique Brito está equivocado. S. Ex^e pensa que é Presidente da Associação Brasileira de Prefeitos, e não da Associação Brasileira de Municípios. S. Ex^e está enganado, porque se esta entidade tem o propósito de proteger as municipalidades brasileiras, tem que se preocupar, em primeiro plano, com o direito que os municípios têm de eleger os seus governantes. (Palmas.)

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — se a Associação Brasileira de Municípios for realmente de Municípios tem que defender os interesses do povo, e não os interesses dos prefeitos.

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Esse é o equívoco que no meu entendimento incorre o nobre Deputado Henrique Brito. Vou conceder o aparte a V. Ex^e, nobre Deputado.

Creio, Srs. Congressistas, que está na hora dessa Associação se posicionar lealmente em defesa dos municípios deste País, e não se preocupar, única e exclusivamente, com prorrogação de mandatos dos prefeitos e vereadores, que pode ser interessante para o seu Presidente, mas não o é para o povo, que tem o direito de ser consultado, novamente no instante em que forem terminados os mandatos dos prefeitos e dos vereadores.

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Nobre Deputado Waldir Walter, V. Ex^e, que é um ilustre Parlamentar com assento neta Casa, cita a Associação dos Municípios, a qual temos a honra de presidir, V. Ex^e se refere a pesquisas realizadas pela ABM, pelo nosso intermediário, para saber as tendências no âmbito municipal. Mas, V. Ex^e talvez não tenha conhecimento de que não ouvimos apenas os prefeitos e vereadores, também ouvimos as sociedades locais, as entidades de classe. E, também, queria dizer a V. Ex^e que se V. Ex^e estivesse na minha posição, como está também o Presidente da União dos Vereadores do Brasil, Fernando Olívio, que aqui se encontra presente, e vários Srs. Vereadores e Prefeitos, V. Ex^e também faria o mesmo que fizemos. Somos representantes da classe, da entidade, e nosso projeto vem exatamente em benefício dos municípios brasileiros.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Nobre Deputado, creio que o seu aparte, por mais respeitável que seja, não mudou a substância das minhas considerações. A Associação Brasileira de Municípios, se for de municípios, tem que levar em conta o seu principal elemento que é povo, e não interesses eventuais dos administradores do momento...

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Mas, visamos isso — defender o povo, inclusive evitando eleição.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — A Associação, para ser a Associação dos Municípios Brasileiros, tem que defender o direito do povo de ir às urnas no dia 15, e não procurar afastar a população do exercício do voto, neste ano de 1980.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Apenas para perguntar se a pesquisa foi feita aos municípios, aos habitantes dos municípios, ou se foi feita aos prefeitos? Porque se foi aos prefeitos, isto se chama advogar em causa própria. (Palmas.)

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — É outra coisa, nobre Deputado. Isso já ficou evidente, isso o Brasil e todos sabem a esta altura dos acontecimentos.

Mas, um outro argumento, Srs. Congressistas, que vem sendo usado ao longo destes últimos meses pelo Governo, principalmente pelo Sr. Ministro da Justiça e pelos representantes do PDS, no Congresso Nacional, é de que não há mais condições legais para realizar o pleito. Ora, não se realiza o pleito porque não se quer realizá-lo, porque se houver interesse em realizar as eleições neste ano, em 15 dias este Congresso tem condições de reformular toda a legislação. Assim tem sido ao longo de nossa História. Em pouco tempo este Congresso tem condições inclusive de aprovar uma emenda constitucional antes do pleito, acabando com o mandato tampão.

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — É o que estamos fazendo, nobre Deputado, estamos querendo acabar o mandato tampão de dois anos.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Uma medida saneadora, uma medida que acabaria com um dos piores casuismos impostos à Nação pelo "pacote de abril".

O Sr. Henrique Brito (PDS — BA) — Como os vereadores, os prefeitos e V. Ex^e têm recebido esse argumento, Deputado?

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esses foram, mais ou menos, os argumentos usados para justificar os projetos prorrogacionistas. Mas a verdade é bem outra. Acontece que, acima de tudo, o regime não gosta de eleições, acima de tudo, é a índole do sistema ter horror às urnas e às manifestações do povo; acima de tudo o regime não gosta do salutar debate eleitoral, que esclarece, que mostra os erros e aponta os acertos. Mas não é só isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o regime, exatamente por ser ilegítimo, exatamente por ser elitista e antidemocrático, e por ser concentração do plano econômico social, o regime, a essa altura dos acontecimentos, está tão desgastado que não tem mais condições de enfrentar as forças oposicionistas num debate eleitoral em todo território brasileiro.

É claro, Srs. Congressistas, que ficaria muito difícil para os representantes do PDS, para os representantes do Governo, explicar, por exemplo, uma inflação de mais de 100% ao ano, principalmente se se pudesse usar o rádio e a televisão; ficaria muito difícil explicar às classes oprimidas deste País o agravamento contínuo e incessante do custo de vida; ficaria muito difícil para os Srs. representantes do regime explicar a dívida externa brasileira, explicar o aumento das favelas, da mortalidade infantil e, principalmente, da criminalidade; ficaria muito difícil, inclusive, neste exato momento, o regime explicar os atentados terroristas de extrema direita que intransquilizam a Nação inteira, sem que o Governo seja capaz de apontar à opinião pública os seus culpados e levá-los a julgamento perante o Poder Judiciário.

Esses os verdadeiros motivos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que inspiraram essas proposições, e que levam o Governo a apostar tudo da prorrogação dos mandatos, e que levam os integrantes do PDS a lutarem pela sua aprovação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, concluindo, eu gostaria de dizer apenas: nós das oposições não temos o direito de ter nenhuma ilusão. O PDS sempre agiu assim e continuará agindo assim, de casuismo em casuismo. O PDS não é um partido constituído para defender a democracia, é um partido comprometido com os árbitrios. E...

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Não apoiado!

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — ...é um partido comprometido com todo esse passado de desgraça nacional. E exatamente por isso ele está aqui cumprindo o seu papel.

Mas, neste momento, diante de mais uma tragédia institucional no nosso País, é que nós da Oposição temos que ter a exata noção das nossas responsabilidades, e de quanto é difícil o nosso trabalho. Um dia neveremos de mudar a Constituição desta Casa, porque com esta atual Constituição o Congresso Nacional não é capaz sequer de restabelecer as suas próprias prerrogativas e os seus próprios poderes. O PDS, tendo maioria no Senado e na Câmara, nem imunidades parlamentares os representantes brasileiros recuperarão, porque interessa mais ao PDS apoiar o homem do Bunker do que as prerrogativas dos representantes do povo.

Mas esses casuismos não durarão sempre. De erro em erro, cometidos pelo regime e pelos seus defensores nesta Casa, o povo acabará por ter consciência do que deve fazer e se sentirá revigorado para ampliar a sua luta em favor da liberdade e da democracia. Amanhã ou depois, as forças democráticas desta Nação haverão de ser majoritárias nesta Casa, e daí, então, o Brasil parará de sofrer constrangimentos como este, de passar vergonha como esta perante o mundo democrático. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Josué de Souza.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Esta Casa, numa das mais expressivas reuniões, discute, hoje, de um lado o bom senso e a lógica, de outro lado a preocupação apenas de contrariar, de negar e difamar a Emenda Anísio de Souza, que visa a prorrogação de mandatos dos Srs. Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, tendo em conta a impossibilidade total da realização das eleições previstas para novembro.

Estamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, diante de uma questão de fato, em que não valem nem somam argumentos convincentes o rancor, o revanchismo e a prevenção dos ilustres Deputados da Oposição.

Falar do desinteresse da Nação por eleições é o que todos nós comprovamos. O povo brasileiro não está, a esta altura da nossa democracia — relativa, concordo — preocupado em que tenhamos eleições, hoje ou amanhã; a preocupação do povo brasileiro — e nesta sim, ele tem as suas vistas voltadas para esta Casa e para cada um de nós — é que busquemos soluções com espíritos desarmados para os grandes problemas que preocupam, de fato, todo o povo brasileiro: os problemas de segurança, os problemas de alimentação, os problemas da educação, os problemas de saúde e a luta em torno da qual todos nos devemos reunir contra a inflação.

Não se vê, porém, Sr. Presidente, tamanha paixão, angústia, preocupação maior por problemas dessa natureza. Não se discute aqui, agride-se; não se argumenta, insulta-se; não se doutrina, ofende-se. O Presidente Figueiredo, contra cuja pessoa cai de preferência o rancor da Oposição se mantém como primeiro magistrado da Nação, com o espírito possuído do puro sentimento democrático a estender-lhes a mão na busca da paz e na soma de esforços, e tem como respostas, agressões do porte que ouvimos hoje, que as temos ouvido todos os dias.

Insulta-se, por exemplo, o nosso Partido; o PDS, pelo fato de ser fiel à Revolução, aos seus princípios e solidário com o programa, por todos os motivos elogável, do Presidente Figueiredo. Nós nos conduzimos pelo ideal de servir, nós nos conduzimos pelo sentimento de colaborar, nós nos portamos dentro de uma linha em que as nossas palavras buscam calçar-se em argumentos, buscam definir-se com exemplos, buscam apoiar-se na razão e esmerilham-se no bom senso.

O Sr. Divaldo Suruagy (PDS — AL) — Deputado Josué de Souza, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Honra-me, sobremodo, Deputado Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy (PDS — AL) — Deputado, V. Ex^e nos traz além do seu talento, da sua cultura...

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Muita bondade de V. Ex^e

O Sr. Divaldo Suruagy (PDS — AL) — ...a sua experiência do homem que lida na atividade parlamentar há várias décadas, o homem que iniciou a sua vida pública na imprensa, onde marcou uma posição singular no Estado do Amazonas, conquistando o respeito e a admiração do povo amazonense, que jamais lhe negou o apoio nas diversas lutas políticas que V. Ex^e já travou. A voz de V. Ex^e nesta noite, nesta Casa, na reunião do Congresso Nacional, é a voz da serenidade, é a voz do equilíbrio, é a voz do talento e, por isso, nos merece o respeito e a admiração que tributamos a V. Ex^e, por tudo que encarna de positivo, como um retrato e uma fotografia do político superior.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Muito obrigado a V. Ex^e e eu sei que as suas expressões, coloridas de tanta bondade, resultam da grandeza desse coração e da beleza desse espírito que usanam e orgulham a brava gente de Alagoas. Muito obrigado Deputado Divaldo Suruagy.

Um dos Deputados da Oposição que há pouco ocupara a tribuna oposta e que foi, aliás, dos mais brilhantes na sua argumentação, dos mais polidos no seu verbo e dos mais serenos na sua argumentação, Deputado Waldyr Walter, disse que nós estamos vivendo uma democracia relativa e, na verdade, estamos como sempre estivemos.

Quantos conhecem a História Política do Brasil, sabem que antes de 1930 nós tínhamos um disfarce democrático chamado "café com leite", em que as eleições presidenciais eram feitas a cada quatriênio, um deles por São Paulo e outro por Minas Gerais. E assim nos teríamos conduzido até hoje, nessa democracia também relativa, não fora a teimosia de São Paulo ou insistência do café, em repetir depois de Washington Luiz, Júlio Prestes, que acabara, aliás, de fazer uma magnífica administração no Estado de São Paulo. Foi então que o leite de Minas Gerais se uniu ao chimarrão do Rio Grande do Sul, e nos deu, com o sangue da Paraíba, a Revolução de 1930, quando de novo uma democracia relativa exercitada por Getúlio Vargas, a mais forte das democracias, mas também a que mais resultados somou ao Brasil, nos trouxe até que o grande homem, o grande vulto, acossado por Oposição mais

cruel ainda do que aquela que se faz ao Presidente João Figueiredo, levou Getúlio Vargas ao suicídio.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Pois não, V. Ex^e me honra.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — V. Ex^e é indiscutivelmente nesta Casa, uma das figuras mais ilustres que honram o Parlamento e traz, com a sua representação política da Amazônia, uma presença realmente vigorosa e muito coerente com as suas atividades dentro deste plenário.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Muito obrigado. É muita bondade de V. Ex^e.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Aliás, a tese do discurso de V. Ex^e está inteiramente de acordo com posições anteriores do nobre Deputado, e quero aqui relembrar afirmação de S. Ex^e em 1957, quando focalizando o fenômeno constitucional, V. Ex^e assim afiançava aos seus colegas: "Nenhuma carta, por mais perfeita que seja, pode fugir à lei da evolução, resistir ao progresso das instituições a que serve e ignorar as mutações sociais de cada época". Realmente, as mutações sociais dos nossos dias, exigem coragem para que possamos, de fato, alicerçar o futuro com condições melhores para o progresso democrático.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Agradeço a V. Ex^e e quero dizer-lhe, reforçando também a sua opinião, que vem ao encontro dos meus pontos de vista desde aqueles tempos, que se as idéias fossem imutáveis, o homem não seria mortal, mas imortal também. Porque o homem é mortal, as idéias também são perecíveis e sujeitas a mutações, e à própria influência do casuismo, tão explorada, tão decantada, tão criticada nesta Casa, pela nobre Oposição, no seu aguerrimento e no seu combate de todos os dias.

Direi mais a V. Ex^e, usando agora Ruy Barbosa, para que V. Ex^e veja como nós, do PDS, não estamos desamparados nas modificações e nas leis que aparentemente se chocam com o poder da Constituição. Dizia o grande mestre, há 100 anos, em junho de 1880:

"Todas as grandes leis, políticas, neste País sofreram a impugnação de inconstitucionais, que a umas cabia e, a outras, não. E todas transpuseram esse obstáculo. A idolatria nem sempre sincera dos que fazem o jogo da Constituição contra reformas possíveis sem Constituinte, estragou, desmoralizou a garantia da Constituição contra as reformas impossíveis sem esse recurso excepcional. Umas, decididamente inconstitucionais, vingaram facilmente a lei, enquanto melhoramentos que a Carta não opunha embaraço nenhum, têm carecido lutar corpo a corpo com esse antagonismo supersticioso ou pérvido, conquistando linha a linha um terreno pertinazmente disputado."

Ruy Barbosa, Senado 21-6-1880

Veja V. Ex^e, nobre Deputado Bonifácio de Andrada, que as mutações constitucionais, que as leis que o tempo obrigam, inspiram, determinam que sejam feitas para que a Constituição não seja uma ditadura, e a mais forte, e a mais poderosa, já àquele tempo eram defendidas por Ruy Barbosa na soberania do seu verbo, na potência da sua inteligência, na magnificência da sua cultura.

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Deputado Júlio Martins, a participação de V. Ex^e nos meus modestos pronunciamentos, dá sempre um colorido do qual eu me orgulho.

O Sr. Júlio Martins (PDS — RR) — Muito obrigado. Quero cumprimentar V. Ex^e pela elegância de linguagem, pela postura que assume na tribuna neste instante, mas sobretudo cumprimentá-lo, porque as suas palavras, a argumentação tranquila, concatenada e serena que V. Ex^e faz, defendendo a Emenda Anísio de Souza, é sem dúvida nenhuma um oásis de bom senso, uma pitada de tranquilidade no tumulto, na agitação, na linguagem virulenta do passionismo, do facciosismo com que a Oposição teima em discutir, em apreciar e em ver esta emenda, que é de toda a oportunidade, de toda a utilidade no momento político brasileiro.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Deputado Júlio Martins, como agradeço a V. Ex^e a colaboração que trouxe ao meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não lhes quero roubar o tempo e, por isso mesmo, não me deterei mais longamente nesta tribuna. Quero apenas, ao terminar os meus argumentos, repetir que estamos realmente diante de uma matéria de fato. Estamos, realmente num problema que se armou por força da criação dos partidos, da abertura política do eminentíssimo Presidente

João Figueiredo. Ou aprovamos a emenda Anísio de Souza que se nos afigura como a mais sensata, como a mais prudente, como a mais consentânea com a realidade brasileira ou, então, tombaremos no recurso que se nos apresenta sombrio, da intervenção nos municípios.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Honra-me, V. Ex^e, novamente, com o seu aparte, nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Nobre Deputado, V. Ex^e coloca muito bem a questão dentro de um debate racional, lógico e claro, fora, digamos assim, dos impulsos, às vezes apaixonados, em torno da discussão da matéria. O que realmente há, hoje, neste País — e V. Ex^e o disse — como resultado da vagarosa aplicação da lei da reforma partidária, é a existência de partidos políticos. Os partidos políticos não estão organizados. E, ainda agora, nós estamos acabando de votar aqui na Câmara dos Deputados, e se encontra no Senado para terminar a sua tramitação legislativa, um projeto de lei alterando os prazos para que os comandos nas organizações provisórias possam de fato efetuar aquelas medidas e providências necessárias ao registro definitivo dos partidos políticos. Então, vê V. Ex^e que infelizmente — e nisto está uma observação em relação a todas as lideranças político-partidárias, quer vinculadas ao Governo, quer as da Oposição — não se conseguiu nesse espaço de tempo, ainda, organizar, estruturar os partidos políticos. Ora a Constituição brasileira é muito clara, é evidente, são indiscutíveis os seus termos: não se pode fazer eleições de espécie alguma, sem que haja partidos políticos. Porque só através dos partidos políticos é que podemos ter candidatos para disputar o pleito. Ora, se não temos partidos políticos, como ter candidatos? E não tendo candidatos, como ter eleições? Então, a situação a que V. Ex^e mesmo se referiu é uma situação factual que nos leva à impossibilidade de eleições neste ano, por impossibilidade total, em face da inexistência de instrumentos partidários. Esta é a grande realidade, este é o grande argumento, este é o maior fundamento que o PDS busca para trazer o seu comportamento a este plenário do Congresso Nacional. O mais são realmente impulsos da Oposição, no sentido de querer levantar críticas, no sentido de fazer aqui uma atuação de impugnações ao nosso comportamento, mas que só encontra respaldo numa atitude radicalista ou, digamos assim, numa atitude publicitária em favor dos propósitos ou das bandeiras oposicionistas. O argumento de V. Ex^e, ao se referir que a Lei da Reforma Partidária impossibilitou a criação de partidos em tempo oportuno, e que a inexistência de partidos não nos permite a realização de eleições neste ano, é de fato o grande argumento jurídico que a Oposição não consegue sobre ele superar a sua significação.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) — Muito obrigado, nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que nós aceitamos a emenda do nobre Deputado Anísio de Souza, ainda que ela possa arrepriar a Constituição, ainda que ela não tenha todos os foros de um sentimento democrático mais puro e mais elevado, mas dentro da democracia relativa, dentro da democracia tênue que possuímos, dentro da fragilidade com que nossa democracia se conduz, num País onde tudo é difícil, pela ausência de espíritos amadurecidos, de culturas que tenham transferido seus ensinamentos às massas, e culpo em parte a Oposição, que reunindo valores incontestes, nomes consagrados pela cultura e bafejados pela inteligência mais destacada, se percam ao impulso do rancor e do revanchismo em agressões contínuas, quando podiam sustentar nesta Casa, em discursos acadêmicos, a linguagem que usam nos seus pareceres, nos seus argumentos, nas Comissões, onde a inteligência lhes sobra, onde a cultura se evidencia palpavelmente, não se valham desses mesmos recursos para contraditar os pontos de vista do Governo, para contraditar os projetos do PDS à mesma altura, na mesma linguagem, na mesma doutrina, dando o exemplo ao povo brasileiro que democracia também se faz com inteligência, que democracia também se pratica com sabedoria, que democracia também se exerce com ensinamentos.

Sr. Presidente, é isto que lamento na altura dos meus anos: nós que vivemos no Palácio Tiradentes figuras das mais brilhantes, questionando, lado a lado, numa linguagem escorreita, numa argumentação sábia, hoje preparamos, neste Congresso, infelizmente, com discussões que enxovalham esta Casa, com ofensas que agride a própria Nação, com um vocabulário que fere as ouças e a sensibilidade de todos nós.

Sr. Presidente, quero concluir, fazendo um apelo aos nobres colegas de nosso Partido: tenhamos a coragem de dizer que somos fiéis ao Presidente João Figueiredo, porque ele representa, no simbolismo democrático e constitucional, a figura máxima e maior da Nação, que lá está pela vontade soberana de Deus, porque ele representa para o nosso Partido o símbolo das nossas

reivindicações e a bandeira da nossa doutrina, porque ele representa para o Brasil a esperança e a certeza de que temos, no Palácio do Planalto, à frente dos destinos da Nação, um homem honrado, digno, idealista sincero, democrata puro, fiel à tradição do seu pai e capaz de dar a sua própria vida pelo nosso povo e pela nossa Pátria.

Não tenhamos vergonha ou receio de enfrentar possíveis contrariedades em parcelas da opinião pública. Tenhamos a coragem cívica, isto sim, de votar uníssenos, unidos e fiéis ao PDS pela prorrogação dos mandatos na emenda sabiamente inspirada por Anísio de Souza.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. DIVALDO SURUAGY (PDS — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Divaldo Suruagy, para uma breve comunicação.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PDS — AL) — Para uma comunicação. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Lerei uma nota oriunda da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, a respeito de um assunto que vem galvanizando a opinião pública brasileira pela sua dramaticidade e por ferir toda a sensibilidade, que é uma característica maior do nosso povo:

SECOM — PR
Secretaria de Imprensa

INFORMAÇÃO À IMPRENSA

Diante das indagações da imprensa a respeito dos atentados terroristas ocorridos em Barbacena e Antônio Carlos (MG), temos a informar os seguintes dados colhidos junto aos Órgãos de Segurança que participam das investigações:

1. Na noite do dia 28 de agosto último, explodiram, na cidade de Barbacena/MG, duas bombas, sendo uma no Diretório Acadêmico da Faculdade de Filosofia e outra em um lote vago próximo ao Aeroporto Militar. Na mesma noite, explodiu uma terceira bomba na Prefeitura da Cidade de Antônio Carlos/MG, município vizinho de Barbacena, atingindo diretamente as instalações da Junta de Alistamento do Serviço Militar daquela cidade. As três explosões deixaram como saldo apenas danos materiais.

2. Em face das ocorrências, as autoridades de segurança da área (Secretaria de Segurança Pública de MG e Comando Militar) determinaram a imediata intensificação das investigações específicas sobre os atentados terroristas, trabalhos esses que já vinham sendo desencadeados em Minas Gerais, desde o mês de junho último, quando da explosão de uma bomba na "Casa do Jornalista", em Belo Horizonte.

3. Após averiguações levadas a efeito por elementos do DOPS/MG e da 4ª Divisão de Exército, foram presos, em Barbacena, pela equipe da Delegacia Regional, na noite de 29 de agosto (sexta-feira), os indivíduos Luiz Crisóstomo Vilanova e Caetano Cesariano de Oliveira, que se encontravam afixando inúmeros cartazes com mensagens subversivas e contrárias ao Governo, e ainda realizavam pichações em ruas daquela cidade. Depois de tomados os primeiros depoimentos, ainda na cidade de Barbacena, os citados elementos declararam que Eduardo Paulo Vilanova, irmão de Luiz Crisóstomo, era o responsável pelos atentados à bomba ocorridos na noite anterior, em Barbacena e em Antônio Carlos.

4. Na manhã do dia 30 de agosto (sábado), foi efetuada a prisão de Eduardo Paulo Vilanova, que é Vereador pelo PMDB de Antônio Carlos, eleito em 1978, e também estudante do 4º ano de Matemática da Fundação Presidente Antônio Carlos, da Cidade de Barbacena.

5. Os três elementos presos foram transferidos para Belo Horizonte, onde se encontram em dependência do DOPS/MG, tendo sido imediatamente aberto inquérito para elucidação dos fatos relacionados com os atentados terroristas.

6. No curso das inquirições, Eduardo Paulo Vilanova declarou, conforme depoimento que se encontra por ele assinado e que foi acompanhado pelo Promotor Dr. José Maria Santos, que:

— ele, Eduardo, é o responsável pela colocação e açãoamento das três bombas que explodiram em Barbacena e em Antônio Carlos, na noite do dia 28 de agosto de 1980;

— seu irmão mais novo, Paulo Vilanova, o auxiliou na colocação das bombas no Diretório Acadêmico da Faculdade de Filosofia, no terreno próximo ao Aeroporto Militar e na Junta de Alistamento Militar da Prefeitura de Antônio Carlos;

— o açãoamento das bombas foi feito por ele, Eduardo Vilanova;

— seu irmão Luiz Crisóstomo Vilanova e Caetano Cesariano de Oliveira, tiveram participação apenas na preparação e afixação dos cartazes com as mensagens subversivas, além de realizarem pichações na noite de 29 de agosto de 1980, em Barbacena;

— ele, Eduardo Vilanova, é integrante do Comitê Municipal da OSI (Organização Socialista Internacionalista), da cidade de Barbacena, sendo o responsável pela mobilização de massas junto ao meio estudantil;

— fazem parte também do Comitê Municipal da OSI, em Barbacena, os seguintes elementos:

a) Ubirajara Bertoletti, Vereador em Barbacena, eleito pelo MDB em 1978 e atualmente do PMDB, também Professor e Advogado em Barbacena, tendo sido candidato a deputado em 1978, não sendo eleito;

b) Manuel Conegundes, Professor e Advogado em Barbacena, candidato a Deputado Federal pelo MDB, em 1978, não sendo eleito;

c) Marco Antônio de Araújo Lima, também residente em Barbacena, candidato a Vereador em 1978 pelo MDB, não sendo eleito;

d) "Nonato", do qual desconhecemos seu nome completo, atividade e fonte de renda, sabendo apenas que o referido elemento participava das reuniões do Comitê Municipal da OSI, sendo um dos seus integrantes;

e) Ivone "de tal", estudante da Faculdade de Filosofia de Barbacena e sua colega, prima do Prof. David Maximiliano de Souza, militante da OSI em Ouro Preto e que se encontra preso na Penitenciária de Linhares, em Juiz de Fora/MG, aguardando julgamento por ter sido indiciado em Inquérito Policial, tendo em vista os explosivos apreendidos em sua residência, na cidade de Ouro Preto, quando da visita do Presidente da República, àquela cidade, em 21 de abril de 1980.

7. Eduardo Vilanova declarou, ainda, que possuía uma quarta bomba pronta para ser açãoada. Esta bomba foi apreendida pelos Órgãos de Segurança, após diligências efetuadas, em sua residência, à rua Bias Fortes nº 84, em Antônio Carlos/MG.

8. A Organização Socialista Internacionalista (OSI), a que pertence o Vereador Eduardo Paulo Vilanova, é um grupo esquerdista formado por trotskistas, vinculado, internacionalmente ao Comitê de Reconstrução da IV Internacional — CORQUI, que prega a tomada do poder pela luta armada.

Atua no Brasil desde 1979, quando apareceram os seus primeiros indícios. É formada pela fusão de quatro grupos trotskistas: Fração Bolchevique Trotskista (FBT), Organização de Combate 1º de Maio (OC — 1º Maio), Grupo Outubro e Organização de Mobilização Operária (OMO).

A OSI realizou seu III Congresso em agosto de 1979, na clandestinidade, e, anteriormente, através de um dirigente do Comitê Central, participou de uma reunião em Paris, na Oitava Seção do Bureau Internacional, organismo de direção do CORQUI.

A linha política da OSI aproxima-se da linha do Partido Operário, Internacional (POI), indicando que os dois organismos se fundem.

A OSI vem atuando no movimento sindical brasileiro, buscando insuflar suas palavras de ordem junto ao operariado.

Em 1979, sob a cobertura do POI, a OSI, buscando dominar a União Nacional dos Estudantes, estruturou-se na Tendência Nacional pela Aliança Operária-Estudantil (TNAOE), aglutinando vários grupos estudantis.

Dia 29 de agosto foi o 40º aniversário da morte de Leon Trotsky. Em vários locais do país, inclusive Brasília, ocorreram reuniões clandestinas, patrocinadas pela Convergência Socialista e pelo jornal "O Trabalho", para comemorar o evento. A OSI é trotskista.

Esta a informação, oriunda da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, que em nome da Liderança li, para que conste dos anais desta Casa e para que todos os Congressistas brasileiros tomassem conhecimento das providências que estão sendo adotadas. E, evidentemente, serão tomadas outras medidas para coibir, de uma vez por todas, movimentos terroristas quer partam da direita ou da esquerda, que venham afetar a segurança nacional e os sentimentos de civilidade do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação sabe qual é a origem dos atentados.

O Presidente da OAB, Dr. Seabra Fagundes, acompanhando inquérito policial relativo ao atentado contra o Professor Dalmo de Abreu Dallari, afirmou à Imprensa, há poucos dias, que o mesmo fora praticado por grupo paramilitar aliado à polícia de São Paulo.

De outra parte um Deputado Federal situacionista esclareceu esta semana, em entrevista ao semanário *Veja*, que quando o Secretário da Segurança Pública de São Paulo chamou os responsáveis pelo atentado à CEBRAP, em seu gabinete, ele os advertiu para que não repetissem a façanha.

Hoje, no entanto, enquanto os graves atentados do Rio de Janeiro permanecem sem qualquer indício de esclarecimento, as autoridades, através da Secretaria de Imprensa da Presidência da República, prestam informações detalhadas mas deformadas ou inverídicas, sobre os acontecimentos de Barbacena e Antônio Carlos.

A preocupação doentia e injusta, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de procurar comprometer o nosso Partido torna-se ridícula, porque temos posição definida contra o terrorismo, inclusive contra o terrorismo policial.

O PMDB tem um programa democrático, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, e não aceita a nota maliciosa, maquiavelicamente montada contra o Partido.

O Governo deve voltar-se para as raízes da violência e a melhor maneira de fazê-lo é a de permitir que se constitua, neste Congresso, uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o terrorismo, pois as assinaturas já estão sendo colhidas com esse objetivo.

Se demonstra o Governo, pela sua representação, que quer ir às raízes da violência, portanto não continue com notas dessa natureza, inverídicas ou deformadas, procurando conturbar, isto sim, o ambiente, porque estamos colaborando no sentido de encontrarmos realmente, nas origens desses atentados, os seus responsáveis, para que eles possam ser punidos. Se este é o objetivo da Nação, se a intenção do Governo é apurar, realmente, esses atentados, sua responsabilidade, seus responsáveis e punir os culpados.

O Governo tem aí cerca de 106 atentados não esclarecidos. É possível que nossa contribuição, que tem sido dada numa solidariedade leal e franca ao Governo, para a apuração desses atentados, não fique à margem como um enfeite, apesar de ser uma solidariedade setorial, é verdade, mas uma solidariedade firme, corajosa, do PMDB como das Oposições, no sentido de procurar os responsáveis que trazem a intranqüilidade para a Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PT, Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acompanhamos, durante a trajetória dos Governos chamados revolucionários, vários tipos de contradições, quer dentro do esquema do poder, quer fora dele. Falou das divergências internas entre os generais, falou também das oposições que se manifestaram contra a estrutura do poder que se instalou no País a partir de 1964. Daqueles que se contrapuseram ao Governo, das mais variadas formas, seja aqui do Congresso, seja fora daqui, através de organizações das mais variadas e partidos políticos clandestinos, nós tivemos, claro e definido, sempre a ação do Governo no esclarecimento de ações, de atentados, de violência, de assaltos, todos praticados com intuito de desestabilizar o Governo, conhecido pelas oposições então chamadas clandestinas. Isto foi claro e definido. Mas não conhecemos nunca as contradições que existem entre o esquema de poder, entre os vários generais e grupos econômicos que compõem a estrutura que mantém a chamada Revolução de 31 de Março. Agora, quando sabemos que os atentados praticados por bombas, atentados praticados contra jornalistas, que as ameaças de toda ordem às oposições vêm dos setores de direita, que dão sustentação ao Governo, vem a SECOM, vem o Governo querendo atribuir a setores ligados a organizações da chamada esquerda a responsabilidade por atos e atentados praticados neste País, querendo encobrir com isto aquilo que é verdade e que existe, que há um setor do Governo procurando desestabilizar aquele Governo conhecido, e que faz atentados contra si mesmo, contra a própria estrutura, procurando desestabilizar aquilo que se conhece como Governo estabelecido. Então vai pinçar, lá no interior de Minas Gerais, um ponto, que pode ser até verdadeiro — podemos saber se existem loucos de todas as formas, aqui ou ali, querendo articular qualquer coisa, não sabemos os fatos, não vamos opinar sobre eles. Os esclarecimentos dos atentados praticados, esses não têm nenhu-

ma elucidação, nenhuma solução. Sr. Presidente, tivemos pessoas presas em São Paulo e depois liberadas pelos órgãos de segurança, sem ao menos serem perquiridas. Por quê? Porque não eram suspeitas. Foram presas, estiveram dentro do departamento do órgão estadual de segurança, estive junto com eles como representante do órgão de Justiça e Paz, e foram soltos imediatamente, sem identificação. Tivemos indícios e temos provas que não foram sequer perquiridas pelas autoridades policiais, encobertando, isto sim, as atividades daqueles que estão dentro do Governo e que promovem o terrorismo para desestabilizar esse ou aquele Ministro, essa ou aquela orientação.

Sr. Presidente, assim denunciamos a nota que foi lida aqui pelo eminent Líder do Governo como uma tentativa de embuste nacional, procurando, a um fato episódico e localizado, atribuir a responsabilidade por toda uma gama de terrorismo que se pratica nesse País, escondendo aquilo que acontece dentro do próprio Governo, e que o General Figueiredo tem de acobertar, pois Sua Excelência não pode mostrar as feridas que tem dentro da extrema de poder, não pode mostrar os incidentes que tem entre as áreas militares, não tem força para isto. Se fizer isto, não é mais Presidente. A essa realidade estamos inseridos, e é por isso que vêm aqui, cumprindo um triste papel, o Líder do Governo ler uma nota da SECOM, que quer de repente esconder a realidade que é cruel para todos nós.

Existe, na verdade em nosso País, um esquema de poder, uma disputa para ver quem empalma melhor as posições e leva melhor a linha a ser definida na área da abertura, na área econômica, onde quer que seja. Essa disputa entre generais e grupos econômicos, essa disputa dentro do esquema de poder não pode ser mascarada por notas como essa da SECOM. Tem de ser esclarecida, principalmente quando existe uma vítima mortal, produzida por uma ação terrorista que vem dos escaninhos do poder, que o Presidente João Figueiredo sabe de onde vem, o Sr. Golbery sabe, e que também os órgãos de segurança sabem, mas que não têm força para apontar os responsáveis e muito menos têm força para encarcerá-los, ou sequer para averiguar quais são os generais, quais as autoridades, quais os militares, quais os civis, e quais são os grupos econômicos que estão empenhados nesta desestabilização do próprio Governo Figueiredo, para que fosse substituído ele ou outro por outra linha, melhor aqui ou melhor ali, para atender aos seus objetivos.

Triste papel do Líder do PDS, triste papel da SECOM. Queremos a verdade dos fatos. E aqui, Sr. Presidente, o PMDB com sua linha e os partidos de oposição conhecidos não dão abrigo e guarida a qualquer ato que não seja democrático e pertinente às práticas democráticas. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. DIVALDO SURUAGY (PDS — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PDS — AL. Sem revisão.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A nota evidencia um esforço que o Governo vem realizando para tentar coibir aquilo que a Nação espera e deseja, que é o combate ao terrorismo, parte de qual corrente ele tenha sua origem. Em momento algum as acusações foram feitas de maneira infundada. É uma nota oficial da Secretaria de Imprensa da Presidência da República, com a autoridade inerente à responsabilidade daqueles que a anunciaram.

As acusações aqui feitas pelo nobre Líder do Partido Trabalhista, de que Sua Excelência o Presidente da República tem conhecimento, mas não tem autoridade para prender esses terroristas, evidentemente fica sob a responsabilidade que o Deputado Airton Soares possui como parlamentar responsável e sério que ele é para todos nós. Então, é a opinião dele.

Agora, acho o seguinte: S. Ex* naturalmente dispõe de informações, para utilizar a tribuna do Congresso Nacional e fazer uma acusação dessas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acusação que nós do PDS reprimimos, até prova em contrário.

Se o Deputado Airton Soares apresentar os comprovantes, estaremos comungando da sua denúncia. Mas estamos convencidos de que o Presidente da República não tem conhecimento desses fatos, pois Sua Excelência externou para toda a Nação o desejo e sua preocupação de eliminar esses focos que vêm contrariar as tendências naturais do povo brasileiro.

O Governo está totalmente preocupado em resolver este problema, pois é um problema em que toda a sociedade brasileira está envolvida. Temos a certeza de que a solidariedade que foi, há pouco, anunciada pelo Deputado Freitas Nobre, em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, externa a preocupação de uma conjugação de esforços de todos os setores da nossa sociedade para que, dentro do prazo mais curto possível possamos eliminar esses focos terroristas, quer sejam de direita, quer sejam de esquerda. E que venha a tranquilidade para a família, porque este é o desejo de todos nós.

que ocupamos este Congresso, independentemente de sermos do Partido "a" ou do Partido "b", porque estamos aqui, interpretando não apenas a nossa vontade, mas as aspirações e os desejos da sociedade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas, para discutir a matéria.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No momento em que anteriormente fui chamado à tribuna por V. Ex^e, a minha palavra foi interrompida pelo nobre Líder do PDS, que anunciava trazer a esta Casa uma importante comunicação. No entanto, o que nós ouvimos aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, foi um comunicado que denuncia uma ridícula encenação, um novo e absurdo plano COHEN no sentido de mais uma vez se jogar a culpa sobre a Oposição, a mesma Oposição à qual, neste momento, setores do Governo se dirigem no sentido de pedir apoio na sua suposta intenção de combater os facinoras fascistas que cometem atentados terroristas neste País.

Como Parlamentar do PMDB, como membro de um partido legal e com um programa legal, registrado na Justiça Eleitoral, protesto, Sr. Presidente, contra esse documento pígio e mentiroso. O que ele pretende, na verdade, é envolver o meu partido nessa questão de terrorismo. Os mesmo que pedem a colaboração, vêm, num gesto de felonía, com uma nota dessa natureza, tentar confundir a opinião pública. O que se vê, depois de tantos meses de atentados, é a prisão de um Vereador do PMDB, no interior de Minas, e a acusação a outro que teria sido candidato a Deputado pelo PMDB. Isso caracteriza a intenção clara de confundir a opinião pública, em vez de apurar, efetivamente, os atos de terror, que como muito bem o disse o nobre Deputado Airton Soares, partem do seu próprio seio.

Quero dizer, Sr. Presidente, agora passando à discussão da matéria, que um título publicado, hoje, pela *Tribuna da Imprensa*, resume exatamente o momento de vergonha nacional que vivemos. Diz a *Tribuna da Imprensa*, ao tratar desta matéria:

"Começa hoje o ritual de mais uma cassação: a das eleições."

Na verdade, Sr. Presidente, é isto que nos trazem para discutir: a cassação de uma eleição. Em nome de quê se cassa ou se pretende cassar uma eleição? Dizem alguns dos nobres representantes do Governo, nesta Casa, que isto seria para evitar prejuízos ao processo de redemocratização do País. Então, cabe a nós perguntar: que processo de redemocratização é este que para subsistir tem que suprimir eleições, tem que prorrogar mandatos?

Fala-se, inclusive, que aqui virão, nestes dias — não sei se já hoje, — 1.500 prefeitos e vereadores, para assistir a esta discussão. E eu pergunto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: o que vêm fazer aqui essas pessoas? Vêm aqui assistir a quê? Vêm assistir à desmoralização desta Casa, vêm assistir à sua própria desmoralização política.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional, hoje, humilhado, inicia a discussão de uma proposta de emenda constitucional de origem espúria, pois foi gerada durante os encontros furtivos que culminaram com a edição do chamado pacote de abril.

Desejavam alguns autores do monstrinho, entre os quais o General Ernesto Geisel, a imposição pura e simples da prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, mas ponderações feitas por especialistas da chicana política consideraram oportunidade transferir o golpe para mais tarde, o que se efetuou com a apresentação da presente emenda, assumida pelo Deputado Anísio de Souza. Com ela, além da concidência dos mandatos, arranjada com a Emenda Constitucional nº 8, de abril de 1977, o malfadado pacote garante a imoralidade das prorrogações dos mandatos. Assim, a proposta de Emenda à Constituição que ora discutimos é um dos mais autênticos rebentos do "pacote de abril".

Coube ao Deputado Anísio de Souza trazer à luz o monstrinho, repelido hoje por toda a Nação. Trata-se de clara tentativa de violação do regime republicano. Quem afasta a possibilidade de, uma vez consumada a prorrogação dos mandatos municipais, aparecer um outro Deputado Anísio de Souza com outra proposta, a de prorrogação dos mandatos de Deputados e Senadores?

Um regime que tudo faz para garantir a sua perpetuação não hesitará em desfechar mais um golpe, porque efetivamente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não pode haver outra classificação para essa emenda se não a de uma tentativa de golpe, um golpe branco, gerado nos gabinetes do Palácio do Planalto e aqui trazido por um dos nossos Congressistas. E esse golpe — não é possível negar — atenta contra os fundamentos da República.

O Governo, mais uma vez empenha-se na aprovação de um projeto anti-democrático. Debate-se o País na mais grave das crises econômicas de sua História, crise resultante, aliás, de 16 anos de desmandos, e o que faz o Go-

verno? Trata de prorrogar mandatos, de suprimir eleições, e para tanto empenha-se por todos os meios junto aos representantes de seu partido no Congresso Nacional, para garantir a aprovação dessa emenda indecorosa.

Sabemos, Sr. Presidente, que o próprio Senhor Presidente da República, em dias passados, em meio a essa onda de atentados terroristas, quando não havia ainda admitido a necessidade de apurar esses crimes, convidava os ilustres integrantes do PDS para um amplo e maravilhoso churrasco e para o apelo definitivo para que essa emenda aqui fosse aprovada, sem nenhuma possibilidade — dizia-se através da Imprensa — de que essa emenda deixasse de ser aprovada, em face da fidelidade que a maioria dos integrantes desse Partido mantém ao Governo e não ao povo brasileiro.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) — Tem o aparte o nobre Deputado Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito ((PMDB — SP)) — Nobre Deputado Audálio Dantas, queria inserir o meu aparte justamente no momento em que V. Ex^e estava falando do terrorismo. Quero trazer um depoimento para esta Casa, que acho da maior importância. Naquele momento em que o Presidente Figueiredo, na minha cidade, em Uberlândia, falava um discurso de maneira como viva, dizendo que iria combater o terrorismo, o terrorismo estava sendo exercido em Uberlândia. Dezoito estudantes estavam na cadeia, sem mandado de prisão, esparramando terrorismo nas áreas populares e ele falava em buscar terroristas. E eles foram presos com que mandado? Sob que acusação? Nenhuma acusação, nenhuma culpa formada. Estudantes que estavam, diga-se de passagem, fazendo despedida de solteiro num bar. Mas precisaria ou precisava se estabelecer, naquele momento, o terrorismo no meio da população para que o Presidente dissesse que estaria combatendo o terrorismo. Há um fato até pitoresco, nobre Deputado; prenderam dezenas estudantes, e dois, na inocência, na sua candura, foram à Delegacia saber por que os companheiros haviam sido presos. Eles não tinham carro: tomaram um táxi, porque a Delegacia é fora da cidade. Chegaram lá e prenderam os dois estudantes e o chofer de táxi. Fiquei 12 horas para retirá-los da cadeia. O Senhor Delegado de Polícia não soube me explicar por que os prendera, e dizia sempre que estava recebendo ordens superiores, e que não eram só elementos da delegacia de Uberlândia que faziam aquilo. Veja só onde está o terrorismo, nobre deputado. Era esta a contribuição que eu queria trazer a V. Ex^e, no momento em que V. Ex^e levantava o problema do terrorismo no Brasil.

O SR. AUDÁLIO DANTAS ((PMDB — SP)) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Deputado Ronan Tito.

Essa questão da apuração do terror fica cada vez mais caracterizada pela absoluta, não-impotência, mas o absoluto desinteresse da maioria das autoridades, seja no nível estadual, seja no nível federal, em apurar, efetivamente, o que está acontecendo. Porque fui testemunha, juntamente com o Deputado Airton Soares e outros companheiros Deputados de São Paulo, como o Deputado Fernando Moraes e o Deputado Flávio Delemback, da prisão, pelo povo, de um provocador, durante o ato contra o terror, realizado no teatro da Universidade Católica, ficamos com esse cidadão, impedindo que ele fosse agredido pelo povo, justamente agredido pelo povo.

Pois, nobre Deputado, apesar de termos telefonado para o Sr. Secretário de Segurança, um Desembargador, só depois de cerca de três horas, apareceram uns policiais para levar esse cidadão e, mesmo assim, o libertaram em seguida, dizendo que isto era feito, porque não havia provas contra ele. E temos certeza, porque todos os indícios levavam, inclusive documentos falsos, que esse cidadão estava implicado com aqueles atos de terrorismo.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — É a presteza do Governo na apuração do terror. É o retrato que V. Ex^e está fazendo.

O Sr. Waldir Walter (PMDB — RS) — Nobre Deputado Audálio Dantas, também lamento, mas eu gostaria de acrescentar pequenas considerações sobre essa nota que foi lida, aqui, hoje, e que constituiu motivo para o início do pronunciamento de V. Ex^e. Ando muito preocupado, quando ouço assim ameaças de apoio ao Presidente Figueiredo pela sua posição contra o terrorismo. Por mais que me esforce, não vejo essa posição, Deputado, não sinto essa posição, não vi o Presidente fazer nada, a não ser dizer que ele queria ser vítima do terrorismo. Isso não é conduta presidencial. Numa hora dessas, um Presidente tem que falar à Nação e dizer: "Determinei essas e essas medidas". E Sua Excelência jamais fez isso e não fará. No Rio de Janeiro? O que a Polícia Federal fez até agora? Invadiu a residência da vítima, do Vereador, que foi um dos que sofreu a detonação de uma bomba no seu gabinete. É isso que a Polícia Federal foi fazer lá. É isso que ela fez no Rio Grande do Sul, com relação ao sequestro. É isso, Deputado, que o regime continuará fazendo sempre. Estranhei que tenha demorado a montagem de um gesto de terror, de um

ato de terror da esquerda — estranhei, porque todo esse aparato que aí está, mantido à custa do dinheiro do povo, não está aí para pegar terroristas do regime da direita. Está aí, para perseguir as forças democráticas deste País. Então, é ingenuidade, no meu entendimento, admitir que um regime de extrema-direita vá pegar um dos seus e mostrar à opinião pública: "Aqui está um terrorista". Jamais fará isso. O que a sociedade brasileira tem que fazer é o que a OAB está fazendo: contratando um perito particular para examinar o atentado, porque os peritos do regime estão lá para encobri-lo. No Rio Grande do Sul, Deputado, levamos mais de ano para condenar dois terroristas do regime à sociedade, à OAB, à Assembléia Legislativa, à imprensa — dois bravos jornalistas — e lá estão eles condenados. E o que as forças do regime fizeram? Protegeram eles, de ponta a ponta; acabaram indicando as vítimas, o casal uruguai. E o que fizeram lá farão em todo o Brasil e continuarão fazendo, enquanto as forças democráticas nacionais não avancem o suficiente para acabarem com essa situação que infelicitá o nosso País.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PDS — RS) — O aparte de V. Ex^t é extremamente importante, na medida em que se lembra um caso, para se demonstrar que, efetivamente, não há intenção do Governo em apurar esses fatos. Eu apenas queria acrescentar, nobre Deputado Waldir Walter, que essa tendência de se investigar a vítima e não o criminoso já está se tornando risível, porque acontece sistematicamente. No caso do jurista Dalmo de Abreu Dallari, não faltou quem viesse do Governo insinuar ou dizer mesmo e afirmar, com todas as letras, que aquilo teria sido uma encenação. No entanto, até agora, ninguém efetivamente andou um passo para apurar aquele fato do seqüestro do jurista Dalmo Dallari.

Com muito prazer, ouço o nobre Deputado Euclides Scalco.

O Sr. Euclides Scalco (PMDB — PR) — Nobre Deputado Audálio Dantas, queremos, aproveitando este aparte a V. Ex^t, dizer que um passo será dado, amanhã, para responder as preocupações do Líder do PDS, Divaldo Surugay, quando contestava o Deputado Airton Soares. Já temos as assinaturas necessárias: temos 158 assinaturas e, amanhã, daremos entrada, na Câmara e no Senado, de um pedido de CPI, para apuração dos atentados que até hoje não foram esclarecidos. Aí, teremos oportunidade, através da CPI, de dar os instrumentos e de mostrar quem são os verdadeiros atentadores da sociedade brasileira.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) — Tenho a honra de ser um dos signatários desse documento, nobre Deputado Euclides Scalco, e acrescentaria que, efetivamente, os elementos para se colher as provas necessárias existem. O que não existe é a vontade de apurar ou a intenção de apurar, porque este Governo demonstra, depois de uma nota desse tipo, que ele é essencialmente golpista. Porque se não fosse, no momento em que alguns setores da Oposição manifestam a sua disposição de apoiá-lo naquilo que ele faz efetivamente para a apuração desses crimes, se não fosse assim, ele não faria o que fez hoje, tentando envolver o meu partido em crimes de terrorismo.

E continuo, Sr. Presidente, dizendo que é curioso é que o empenho do Governo em aprovar a prorrogação dos mandatos municipais coincide com as manifestações de muitos de seus membros no sentido de, em face da crise em que se debate o País, unirem-se todas as forças políticas. Fala-se em união nacional ao mesmo tempo em que se providencia a supressão de uma eleição.

Ora, união nacional só é possível em torno de um projeto de efetiva normalização institucional e não diante de decisões do Congresso que agredam os fundamentos do regime representativo.

Não há justificativa, seja do ponto de vista jurídico, seja do ponto de vista político, para o empenho do Governo em aprovar a emenda prorrogacionista. Alegar falta de tempo para o pleito, quando o Judiciário toma todas as providências cabíveis para cumprir os prazos, é argumento sensível.

Neste momento, quando o Governo, depois de uma longa temporada de omissões, resolveu investigar os atentados terroristas que intranquilizam a Nação, muitas vozes da oposição ergueram-se em defesa da união de todas as correntes empenhadas na redemocratização do País, para combater os bandos fascistas, intolerantes e sanguinários.

Se o Governo estivesse, realmente, interessado em punir e evitar o terrorismo, seria este precisamente o momento de, com o apoio da Nação inteira, atingida frontalmente por essas ameaças — que igualmente violam a autoridade do Presidente da República — abrir mão de projetos antidemocráticos como esse da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores.

A realização de eleições livres, conforme determina o calendário eleitoral e nos termos da Constituição e das exigências invioláveis do sistema republicano e representativo, significa chamar a Nação a se manifestar, e isso é uma forma de combater os neo-fascistas que agem na sombra.

Quando o Governo e seus porta-vozes defendem o indefensável, ou seja, o mandato estendido além de seu termo, sem consulta ao povo, de prefeitos e

de vereadores a serem contemplados com um benefício ilegal, em detrimento da fonte do poder, que é o povo, pratica-se um atentado ao sistema republicano e representativo.

Não adianta dourar a pílula, com a alegação do Deputado Anísio de Sousa de que a Nação está em penúria financeira e economizaria "milhões de cruzeiros", surrupiando as urnas, muito menos afirmar que eleição não é atividade reprodutiva. Como se eleição estivesse dentro de um projeto de recuperação das finanças desgraçadas desse País.

Os pleitos cívicos não se compreendem pelos investimentos financeiros, nem se explicam por dados econômicos.

Não se preocupa o Deputado Anísio de Sousa com certas transações financeiras, com os sucessivos escândalos que custam à Nação milhões de cruzeiros, dez, cem vezes mais do que se gastaria com o pleito municipal. Não se preocupa, por outro lado, o nobre Deputado Anísio de Sousa com certas transações financeiras, com os sucessivos escândalos que custam à Nação milhões de cruzeiros, 10, 100 vezes mais do que se gastaria com o pleito municipal.

Nobre Deputado Waldir Walter, se tiver mais alguma coisa a acrescentar, com muito prazer.

O Sr. Waldir Walter (PMDB — RS) — Peço desculpas a V. Ex^t, apenas, deixei algumas palavras que acho deveriam fazer parte da minha manifestação, ainda sobre essa nota do Ministério da propaganda do Governo. Pelo que a SECOM diz estes vereadores de Minas Gerais foram presos porque estavam com panfletos subversivos, e pixando muros. Colocar idéias que interessam ao povo, em qualquer muro, não é crime, nobre Deputado, e esses panfletos que, para o regime, são considerados de alta subversão, não são nada mais nada menos do que documentos fazendo a defesa do povo brasileiro contra o arbitrio. Há poucos dias o Governo expulsou uma jovem alemã porque estava acompanhando alguém que estava colocando nos muros a sigla PMDB, e isto é alta subversão para o Regime. Isto não faz mal, faz bem para o povo. O que faz mal é poluir os vídeos desse País todo, com as propagandas das multinacionais de cigarros, de bebidas alcoólicas. As pixações da TFP não são crimes contra a Segurança Nacional, das Casas Pernambucanas, e assim por diante. Isto que deveria constituir propaganda para um governo sério, mas é um governo que está permanentemente procurando incriminar os seus adversários políticos, é um governo eminentemente ditatorial e, por isso, age assim. Muito obrigado.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) — Sr. Presidente, para terminar, uma vez que o aparte já estava em curso quando V. Ex^t me advertiu do esgotamento do tempo, gostaria de assinalar que há que se lamentar que além da Emenda do nobre Deputado Anísio de Sousa, haja outros Parlamentares na Casa, como o nobre Deputado Henrique Brito, que se empenham numa disputa para ver quem teria antes tido a brilhante idéia de dar a prefeitos e vereadores, mandatos que o povo não conferiu, se fazendo para tanto, inclusive, pesquisas que atendem interesses daqueles que vão se beneficiar dos mandatos, e não daqueles que conferiram os mandatos.

Concluindo, Sr. Presidente, essas negociações, decerto, são "reprodutivas", mas não para o povo, pois engordam lucros de ladrões e especuladores.

Por isso, o PMDB ofereceu substitutivo a essa proposta imoral, que transfere a realização do pleito municipal para 18 de janeiro de 1981, permitindo sua realização sem o artifício inconstitucional, ilegítimo e indecoroso da prorrogação de mandatos sem audiência dos mandatários. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Dizia, há pouco, desta tribuna, o eminente Deputado Josué Cláudio de Souza, do Amazonas, que os homens, como as idéias, são mutáveis. E nem bem S. Ex^t abandonou esta tribuna, nós, na realidade, constatamos o acerto e a procedência por inteiro da sua frase que ele reproduzia aqui, não apenas como um pensamento seu, mas como uma experiência de vida.

E verificamos, neste momento, pelos pronunciamentos de eminentes Líderes da Oposição, logo após a leitura de uma nota da Presidência da República que noticia a identificação de atos terroristas ocorridos em Minas Gerais, que, na realidade, a Oposição já mudou a sua opinião acerca da apuração dos atos terroristas que vêm ocorrendo neste País. É lamentável que isso ocorra, porque o que se constata nessa mutação de idéias e de opiniões, é que a Oposição deseja que os atos terroristas fossem praticados tão-somente pela direita fascista, como eles a consideram.

Quando o Governo, através de seus órgãos policiais, localizam e identificam grupos terroristas coincidentemente de esquerda, a Oposição se levanta

contra o Governo. E o agride exatamente porque atendendo a um chamamento nacional conforme aqui referiu-se o Líder Freitas Nobre, que disse que a Nação sabe de onde parte os atos terroristas e a Oposição já não quer mais que se apure o terrorismo, o Governo identificou já alguns atos terroristas, e nestes atos, identificou elementos da esquerda radical.

O Sr. Euclides Scalco (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Deputado?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na realidade, se constata e se afirma aqui o que acabara de dizer o Deputado Josué de Souza, que os homens e as idéias são mutáveis. E se constata, exatamente, porque a Oposição desejava que os atos terroristas fossem praticados apenas pela direita, e não desejando que, quando esses atos fossem praticados pela esquerda, o Governo os apurasse da mesma forma e com o mesmo rigor com que vai e está apurando os atos terroristas na sua es-
— sência e em caráter geral.

O Sr. Euclides Scalco (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR SOARES (PMDB — RO) — Pois não.

O Sr. Euclides Scalco (PMDB — PR) — Quero comunicar a V. Ex^e, que acabamos de fazê-lo com o Deputado Audálio Dantas, que amanhã entraremos com um pedido, na Câmara dos Deputados e no Senado, de CPI para apuração dos atentados. Já temos 158 assinaturas na Câmara. Quer dizer, o PMDB quer apuração dos fatos, não quer escondê-los. Queremos colocar à consciência da Nação o esclarecimento dos fatos dos atentados que estão há muitos anos sem esclarecimento, desde o atentado a Dom Hipólito, no Rio de Janeiro.

O SR. ODACIR SOARES (PMDB — RO) — V. Ex^e mais uma vez reitera e ratifica as minhas palavras, porque até ontem a Oposição desejava que o Governo apurasse o terrorismo, hoje, a partir do momento em que o governo apura que as esquerdas também estão envolvidas com os atos terroristas, a Oposição já não quer mais que estes atos sejam apurados pelo Governo. O seu desejo agora é que os fatos sejam apurados por uma CPI e, amanhã, quando o Governo tiver, no exercício pleno do fato de ser maioria nesta Casa, a maioria nessa CPI, a Oposição vai acusar o Governo por ser maioria na CPI, e vai dizer que as conclusões da CPI não terão valor.

O Sr. Euclides Scalco (PMDB — PR) — Mas, se o Governo quer a apuração dos fatos, com maioria ele apurará.

O SR. ODACIR SOARES (PMDB — RO) — Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estou nesta tribuna com outro objetivo...

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Gostaria de dar um aparte a V. Ex^e

O SR. ODACIR SOARES (PMDB — RO) — Na realidade, estou aqui para analisar, e para discutir as duas emendas que esta Casa, que este Congresso haverá de votar amanhã, que levam as eleições municipais à coincidência em 1982, e que são de autoria dos eminentes Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito.

O Deputado Anísio de Souza...

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — V. Ex^e vai me conceder o aparte?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — V. Ex^e aguarde o momento que eu achar conveniente para conceder-lhe o aparte, ou desista.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Se V. Ex^e vai-me conceder eu espero, se não vou-me sentar.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Então digo a V. Ex^e que não vou conceder. Aliás estou repetindo um gesto da Oposição, nesta tribuna.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Nunca fiz isso com V. Ex^e nem com nenhum companheiro que merecem de mim a consideração que acho que V. Ex^e deveria também merecer. De qualquer sorte também retribuirei ao colega, no momento oportuno. Agora, provocação V. Ex^e fez. Se fez deveria aceitar o aparte.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Agradeço a V. Ex^e. Queria dizer ao companheiro que no instante decisivo da Nação, dramático, o Presidente da República conseguiu um dos instantes mais importantes da sua vida pública, quando conseguiu a unidade civil do País, em torno da sua pessoa e da sua autoridade, quando, atendendo um apelo da Nação incluído neste apelo das Oposições, determinou que o Governo Federal assumisse a responsabilidade das apurações. Mas, lembro a V. Ex^e que a responsabilidade das apurações que o Governo Federal assumiu, foi restrito aos atos do Rio de Janeiro, porque os demais atos não estavam, e não estão, ainda, na esfera da apuração do

Governo Federal. Daí porque surpreende e, de certa forma, inclusive não dei importância maior, até agora, à nota que sob a rubrica da SECOM está sendo distribuída entre nós; quero senti-la amanhã, para poder realmente bem dotá-la, porque não me parece que ela esteja consentânea com as atitudes tão espontâneas e que todos elogiamos — a Nação inteira elogiou — do Presidente da República; porque a ser verdadeira a nota da SECOM, então, o que nos parece é que o Presidente está querendo se afastar daquela confiança que a Oposição toda lhe expressou, representada, nesta Oposição, a Nação civil. Por isso que lhe digo que são precipitadas as afirmações de V. Ex^e neste momento. Ademais, veja V. Ex^e a *Veja*, revista, que está circulando ultimamente, e V. Ex^e verá que dentre os melhores companheiros do partido de V. Ex^e, homens ligados ao esquema de segurança, o reconhecimento de que tais atos terroristas, esses dramáticos ocorridos no Rio de Janeiro, esses que estão por toda Nação, estão nos subterrâneos do próprio Governo, dentro de segmentos inconformados com a linha de abertura do Presidente. E o próprio Presidente disse, na espontaneidade que o caracteriza, que não há provocações, nem da direita, nem da esquerda, nem do centro e nem do alto, que o afastem da linha de abertura democrática, quando ele reconheceu, portanto, que os atentados visavam era o cercamento da abertura democrática. Veja V. Ex^e que não são as Oposições que estão interessadas no cercamento dessa abertura. As oposições tradicionais, as oposições políticas, as oposições com assento nesta Casa, as oposições que representam o anterior, essas oposições estão interessadas...

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Como nós todos representamos.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — ... no estabelecimento pleno do regime democrático. De tal maneira que minhas palavras são apenas para fazer um apelo a V. Ex^e, que, evitando as provocações, entre na linha de moderação, que é o clima que todos precisamos no momento dramático que estamos vivendo.

O Sr. Divaldo Suruagy (PDS — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Concederei em seguida o aparte a V. Ex^e, nobre Deputado Divaldo Suruagy. Mas antes eu desejava dizer a S. Ex^e o eminentíssimo Deputado Carlos Sant'Anna que, na realidade, as suas preocupações são as nossas preocupações, são as preocupações inclusivas do Presidente da República e do Governo. O que lamentamos, na investigação dos atos terroristas, é que a partir do momento em que são identificados os autores de determinados atos terroristas, a Oposição se retire de sua postura inicial, e passe a duvidar da ação do Governo.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Concederei em seguida com muito prazer. Repito, e passe a duvidar da ação do Governo, louvada e exigida por toda a Nação, conforme disse muito bem o nobre Deputado Freitas Nobre. O que queremos, na realidade, é que os atos terroristas de esquerda e de direita, partam de onde partam, sejam apurados. Não queremos que sejam apenas apurados os atos terroristas de direita. E quando forem apurados esses atos terroristas, queremos, realmente, que os responsáveis por esses atos terroristas sejam punidos. Não estamos aqui para mudar de posição, na medida em que são identificadas as ideologias dos responsáveis pelos atos terroristas. É esse fato que estou identificando na postura de eminentes Líderes da Oposição, porque V. Ex^e, Deputado Carlos Sant'Anna, neste momento, elogiou o comportamento do Deputado Erasmo Dias, quando a Oposição sempre condenou o comportamento do Deputado Erasmo Dias, quando S. Ex^e era Secretário de Segurança em São Paulo, então acusado de ser um homem vinculado à direita, fascista, e portanto não tendo nenhuma credibilidade nas suas declarações e nas suas afirmações.

Então, feitas essas considerações, eu desejava dizer a V. Ex^e que as suas preocupações são as preocupações de toda a Nação, como são também as preocupações do Presidente Figueiredo e as preocupações do PDS, que se associa a esta Casa, a esse Congresso Nacional na apuração desses atos terroristas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Divaldo-Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy (PDS — AL) — Deputado Odacir Soares, V. Ex^e colocou muito bem quando afirmou que nós não podemos, assim, dividir a Nação em departamentos estanques, entre Governo, Oposição, quando toda a sociedade brasileira, todas as nossas maiores tradições, tudo aquilo que a gente tem de mais nobre na alma do povo brasileiro, exige uma ação rápida e eficaz no combate ao terrorismo. Então, não podemos nunca creditar um esforço nacional à corrente X ou à corrente Y, porque todos nós, toda a família brasileira, toda a nossa sociedade, toda a nossa comunidade deve estar congregada dentro deste objetivo maior, que é o de fazer com que a paz e a tran-

quiilidade voltem a reinar dentro da nossa sociedade. Porque nós não podemos também estar importando modelo, ações terroristas, visando despertar a atenção da opinião pública para determinadas posições, para determinados princípios de ordem ideológica, quer sejam de direita, quer sejam de esquerda. Aparteando o Deputado Adhemar Santillo, na sessão de hoje à tarde, aqui na Câmara, eu argumentava com S. Ex^t, o nobre representante do Estado de Goiás, que não faço a menor diferença, dentro do campo prático, é claro, eu não estou fazendo uma conceituação filosófica, eu estou fazendo dentro do campo prático. Qual a diferença que existe entre Hitler e Stalin, por exemplo. Vou dar esses dois símbolos do nazismo e do fascismo. São dois homens que tiveram uma soma enorme de poderes nas mãos, não titubearam em momento algum para invadir países mais fracos, anexando os seus territórios aos seus países de origem, mataram milhões e milhões de pessoas, com essas declarações de guerra absurdas e puramente de conquistas, de expansão territorial. Então, não existe, dentro do campo prático, a menor diferença entre Hitler e Stalin. Estou colocando esses dois símbolos de opressão, de ditadura, de concentração de poderes nas mãos de um homem e de endeusamento de uma figura, fazendo com que, em determinado instante — presumo eu — eles tenham perdido a noção da realidade e tenham-se considerado deuses, tal o endeusamento, tal a bajulação com que eles foram cercados, quando em vida. Então, não faço a menor diferença entre o terrorismo de esquerda e o terrorismo de direita. Acho, sim, que devemos fazer uma grande conjugação de esforços. Daí a minha alegria, a minha satisfação, quando tive oportunidade de ouvir vários líderes da Oposição, em entrevistas concedidas à Imprensa, em pronunciamentos nessa Casa, endossando e prestigiando a figura do Presidente da República, porque S. Ex^t encarnou, neste instante, porque o Presidente João Baptista Figueiredo encarna, nesta oportunidade, tudo aquilo que a sociedade brasileira deseja, que é a extirpação do terrorismo, quer seja de direita, quer seja de esquerda, a tranquilidade da nossa família, a fim de que possamos galgar o desenvolvimento e oferecer melhor distribuição de renda, oferecer melhor padrão de vida, consequentemente, ao povo brasileiro. Muito obrigado, Deputado Odacir Soares, V. Ex^t mais uma vez dignifica este Congresso com o seu magnífico discurso.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Eu queria apenas, complementando as palavras do eminentíssimo Líder Divaldo Surugay, dizer a S. Ex^t que o que me chamou atenção na discussão da nota lida pela liderança do PDS, é que a nota é que foi contestada. Aquilo que foi noticiado, na nota da Secretaria de Imprensa da Presidência, isto é, os fatos não foram contestados, porque ou eles existem ou não existem; e se existem estão no inquérito que foi aberto inclusive sob a supervisão do Ministério Público.

Portanto, o que foi contestado, neste plenário, pela Oposição, foi a nota; a nota é que foi contestada, é que foi discutida, os fatos não o foram.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Ex^t?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Com prazer, ouço V. Ex^t, Deputado Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Nobre Deputado Odacir Soares, imagino que V. Ex^t não terá mais tempo de entrar no assunto que seria o objeto principal do seu pronunciamento.

Logo, com a tolerância da Presidência — vejo que V. Ex^t deverá ser o último orador — nós poderíamos encerrar de vez esta questão do terrorismo, que foi suscitada na noite de hoje. E creio que V. Ex^t interpretou mal a posição do Líder Deputado Freitas Nobre.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Não foi apenas a posição do Líder Deputado Freitas Nobre, foi a de vários oradores.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — De vários oradores, exato.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — E se interpretei mal, peço desculpas a V. Ex^t, porque admito que as Oposições continuem com mesma opinião de que o terrorismo deve ser apurado em toda a sua extensão.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — V. Ex^t me permita só esclarecer.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Devolvo o aparte a V. Ex^t

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Desejo sim confirmar a nossa posição. Para nós da Oposição, o terrorismo não tem cor ideológica, terrorismo é um crime contra a humanidade, é um crime contra o ser do homem, e esse fato trazido hoje à noite não nos faz mudar de posição, pelo contrário, nos obriga a acentuá-la; obriga-nos a cobrar cada vez mais, e com maior firmeza, do Governo, a apuração dos fatos criminosos que se passaram no País, não apenas nesta semana mas que vêm ocorrendo há pelo menos uns três meses.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — É a nossa posição.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Nobre Deputado Odacir Soares, hoje à tarde esta Casa foi assaltada por um frenesi, quando se anunciou, com o maior estardalhaço, que o Governo havia agarrado os terroristas, que o Governo estava apontando os criminosos e o Líder do PDS, o Deputado Divaldo Surugay, acorreu ao plenário com um calhamaço de papel, uma nota que mais parecia um jornal e nós aguardamos uma solução palpável, definitiva, concreta, para o problema do terrorismo. Acontece, Deputado Odacir Soares, que a montanha pariu um rato. Dessa onda de violência que assalta o País nos dias de hoje, nos apresentaram 3 cidadãos do interior de Minas Gerais, para serem responsáveis por atos que nos indicam claramente a existência de uma rede enorme, onipresente, atuando em todos os sentidos. Indago a V. Ex^t, Deputado Odacir Soares: V. Ex^t é um homem de bom senso, um homem correto, em suas posições, isento de qualquer preconceito e de qualquer pré-julgamento...;

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Fico grato a V. Ex^t

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — ... V. Ex^t está tranquilo com o resultado apresentado na noite de hoje? V. Ex^t acha que esses 3 cidadãos de Minas Gerais explodiram a OAB?...

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Mas não foi dito isso aqui, Ex^t

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — ... explodiram a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, agrediram Daimo Dallari,...

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Foram responsabilizados por atos específicos.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — ... e explodiram dezenas de bancas de jornais por esse País afora? Não, nobre Deputado Odacir Soares, o que está por trás disso tudo é muito mais grave, muito mais intenso e muito mais cheio de implicações. Esta Oposição não se conforma com esse resultado apresentado e acha que esse tipo de notícia bombástica, de rebate falso, é prejudicial aos interesses do País, porque a sociedade que estava em guarda passa a se descontrair inteiramente, como se o problema já estivesse solucionado, quando se anuncia que foram presos os terroristas. Então, todos os seguimentos da sociedade, todos os democratas que estavam atentos, ligados ao problema, passam a se preocupar com outras atividades e isso deixa uma maior margem de desenvoltura para a ação sinistra desses elementos que querem intranquilizar o País. O Governo não pode repetir expedientes como o desta noite, o Governo tem que apresentar as soluções, tem que apresentar os culpados e, não, subestimar demais a nossa capacidade de apreensão da realidade e, não, nos considerar tão ingênuos como parece que foi o tom da noite de hoje. Nós aguardamos, nobre Deputado Odacir Soares, e esta Casa tem uma contribuição a prestar. A Oposição não mudou de posição e continua apoiando todas as ações do Governo neste campo e convida a V. Ex^s, do Partido Democrático Social, a participarem conosco, também, neste trabalho que é de toda a Nação. Campanheiros nossos apresentaram solicitação de uma CPI para investigar atentados terroristas. Creio que ninguém pode negar uma achega a mais de contribuição nesse sentido, e o PDS pode nos ajudar, e o PDS tem uma contribuição importante a dar. V. Ex^s estão convidados, inconformados que também sei que o estão, como nós, com esse magro resultado apresentado na noite de hoje, V. Ex^s estão convidados a participar conosco desta CPI para ajudar aos órgãos de segurança, para ajudar o esclarecimento da opinião pública e da Nação, enfim, para tranqüilizar e mostrar que efetivamente nós temos um destino democrático aberto à nossa frente.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Posso dizer a V. Ex^t que as palavras proferidas pelo Presidente João Figueiredo, em Uberlândia, no sentido da apuração do terrorismo, são palavras que devem ser levadas a sério e que devem ser respeitadas na medida em que implica num compromisso do Presidente para com a Nação.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^t me concede um aparte?

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Com prazer.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Sr. Deputado, infelizmente o que se apurou, denunciou determinadas facções políticas nacionais e talvez não tivéssemos, hoje, o privilégio de ouvirmos o que estamos ouvindo. Nós aplaudimos quando toda a Oposição sentiu de perto a espontaneidade, a virilidade, o amor pela Pátria que o Senhor Presidente da República, em Uberlândia, disse. Mas hoje começaram a aparecer alguns culpados, mas como não pertencem ao PDS, infelizmente não servem.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Exatamente. V. Ex^t tem razão.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Se pertencessem ao PDS, ao nosso Partido, talvez tivéssemos aqui um estardalhaço; "é de direita, são homens do

Governo, é teleguiado", só faltam dizer que inventaram, que fabricaram, que o Senhor Presidente da República foi o autor intelectual dos atentados. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Para terminar, Sr. Presidente, eu desejava apenas fazer uma indagação, porque as Emendas Anísio de Sousa e Henrique Brito serão aprovadas amanhã pelo Congresso Nacional: desejava saber o que os Partidos de Oposição farão com os seus prefeitos e vereadores, que terão também os seus mandatos prorrogados? (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Sr. Presidente, nos termos do art. 29, § 2º, peço a V. Exª para encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, o § 2º, do art. 29, diz o seguinte:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presi-

dente encerrará os trabalhos *ex officio*, ou por provocação de quaisquer Congressistas."

O art. 28, diz o seguinte:

"As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso."

O que vale dizer, que deveríamos ter em plenário 12 Senadores e 70 Deputados. Como não há, evidentemente este número, vamos encerrar os nossos trabalhos e a sessão, e convocar uma sessão, para amanhã, a realizar-se às 9:30 horas, neste plenário, para prosseguimento da discussão, em face de haver, ainda, oradores inscritos para a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1203 – Brasília – DF
CEP 70160

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2ª edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

628 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3^a edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amáral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigindo o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento

(atualizados com suplemento de 1980)

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL; SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I).

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00